



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA**  
**Nº 009/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA MA.**

**DATA: 20/09/2024**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



**ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S):** SEC. MUN. DE OBRAS

**DATA DE ABERTURA:** 20 de setembro de 2024

**HORÁRIO:** 10:00 – Oficial de Brasília (DF).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO (GLOBAL)

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

**LOCAL/AMBIENTE DE REALIZAÇÃO:** Sessão pública virtual a ser realizada de forma “on-line”, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, exclusivamente em sua forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)) e (<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/>)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 202408043/24**

I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Agente de Contratação, designados através do Decreto Municipal 054 de 28 de dezembro de 2023, ao que os substituir torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **009/2024** (Processo Administrativo nº **202408043/24** – CPL), do tipo **menor preço, GLOBAL**, o certame se realizará, às 10h00min (dez horas) do dia 20 de setembro de 2024, destinado Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA MA - RECURSO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME - PROPOSTA: 060654/2023 CONVÊNIO Nº 952090/2023**, para atendimento da Administração., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

II – O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

III - O recebimento das propostas será a partir das 10:00hrs/min (dez horas) do dia 06 de setembro de 2024 e se encerrará às 09:30 hrs.min (nove horas e trinta minutos) do dia 20 de setembro de 2024, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no horário de Brasília – DF.

IV - O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Agente de Contratação(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através de Portaria Municipal nº 054 de 28 de dezembro de 2023, ou no futuro, ao que os substituir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a “Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA MA - RECURSO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME - PROPOSTA: 060654/2023 CONVÊNIO Nº 952090/2023**, para atendimento da **Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma**  
**CNPJ: 06.988.976/0001-09**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



**Administração., conforme descrito neste Edital e seus Anexos, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.”**

**1.2.** Por definição, o objeto em tese “é comum”, nos termos do Inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado.

**1.3.** As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, as quais não poderão ser alteradas, consoante orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

**1.3.1. Havendo divergências** quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.3.2. Havendo divergências** quanto aos **quantitativos e/ou unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.

**1.4.** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame.

**1.5.** Depois de formalizada a apresentação da proposta de preços, não será admitida em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações do certame, face ao desconhecimento do objeto licitado e/ou de dificuldades técnicas não previstas anteriormente, ora ainda, por motivos infundados, errôneos, ou mesmo, alegações desprovidas de cabimento, sujeitando-se a proponente às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

**1.6.** **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO por VALOR GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1. Poderão participar da presente licitação:**

**2.1.1.** Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

**2.1.2.** Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



**2.1.3.** Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**2.1.4.** Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).

**2.1.5.** Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

**2.1.6.** Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

**2.2. Será vedada a participação de licitantes, que se enquadrem nas seguintes condições e/ou situações:**

**2.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

**2.2.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**2.2.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**2.2.4.** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**2.2.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**2.2.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**2.2.7.** Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.2.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante.

**2.2.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

**2.2.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



**2.2.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.2.12.** O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.2.13.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.2.14.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.2.15.** O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.2.16.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

**2.2.17.** A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**2.3 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

**2.3.1** Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo 12h (doze horas), imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações Compras BR, o qual, utilizará-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**2.3.2** O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

**2.3.3** A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, administrado pelo Portal de Licitações Compras BR, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da Administração, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Magalhães de Almeida/MA, por razões devidamente justificadas.

**2.3.4** É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações Compras BR, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

*NOTA: As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).*

**2.3.5** A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

**2.3.6** Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, são de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de Magalhães de Almeida/Ma.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**3.1.** As licitantes que comprovarem o enquadramento como o Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento diferenciado, favorecido e simplificado das demais, consoante disposições contidas nos art. 42 a 45 e Decreto nº 8.538/2015.

**3.1.1.** As licitantes deverão comprovar o enquadramento como o Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme cada caso, através  
**Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma**  
**CNPJ: 06.988.976/0001-09**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

- a) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante; ou
- b) **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**, relativa ao ano-calendário do exercício anterior, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei; ou
- c) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI ou
- d) **Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP)**, emitida pelo Contador ou Técnico Contábil (ANEXO II) ou equivalente, com firma reconhecida.

**3.1.2.** A simples consulta de optante do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, não substitui em hipótese alguma, as comprovações expostas no subitem 3.1.1 do Edital.

**3.2.** A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mesmo que apresente alguma restrição, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. (*art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015*).

**3.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dos débitos e para emissão de novas eventuais certidões negativas, ou, certidões positivas com efeitos de negativa. (*art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015*).

**3.2.2.** A não-regularização da documentação, no interstício do prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou mesmo, revogar a licitação. (*art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015*).

**3.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º, do Decreto nº 8.538/2015, considerado por definição como “**empate ficto**”.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



**3.3.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada. (art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

**3.3.2.** O critério de desempate previsto, somente se aplicará quando a melhor ofertada inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI). (art. 45, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

**3.4.** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**3.4.1.** Encerrada a disputa de lances, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mais bem classificada, poderá apresentar **proposta de preços inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. (art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

**3.4.2.** A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) mais bem classificada, será convocada pelo(a) Agente de Contratação(a), para se desejar, apresentar nova proposta de preços para desempate, no prazo máximo de até **5 (cinco) minutos**, contados após o encerramento da disputa de lances, sob pena de preclusão. (art. 5º, § 7º, do Decreto nº 8.538/2015).

**3.4.3.** Não ocorrendo à contratação da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), serão convocadas as empresas remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, hipótese em que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço. (art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

**3.4.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa (ME), empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.3.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta. (art. 45, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

**3.4.5.** Só poderá ofertar nova proposta de preços, característica de novo lance final, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que estiver “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), sob pena de preclusão.

**3.4.6.** Caso o representante legal da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), não esteja presente durante o certame, (a) Agente de Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



Contratação(a) dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta e/ou lance final.

**3.4.7.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (*art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015*).

**3.5.** Em se tratando de Sociedades Cooperativas, legitimadas nos termos da Lei e do Edital, podendo se sagrar vencedora do certame e, preenchidos todos os requisitos impostos para habilitação, aplicar-se-á as benesses garantidas às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando as vedações do art. 3º, § 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015). (art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007).

**4. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS PRAZOS**

**4.1. RELATIVO À IMPUGNAÇÃO:**

**4.1.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**4.1.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.1.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados somente através do portal ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br))

**4.1.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.1.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**4.1.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**4.1.7.** Decairá do direito de impugnar ou questionar os termos do Edital e seus anexos, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar na data da sessão pública virtual ou a posteriori, falhas e/ou irregularidades não registradas anteriormente, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso e dada por intempestiva.

**4.1.8.** Tomar-se-á por base, para efeito de contagem dos prazos, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital, e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



impugnações e/ou os esclarecimentos.

## 5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), o qual, fazer-se-á mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal.

5.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.3. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. A proposta inicial deverá ser anexada ao portal para análise.**

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento /convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



14.133, de 2021.

**5.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**5.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**5.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.9.1.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**5.9.2.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**5.9.3.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**5.10.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

**5.10.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**5.11.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.12.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**5.13.** O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA", sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

**5.14.** Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquela a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



- a) **Cópia de documento oficial de identificação pessoal**: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível.
- b) **Comprovação de poderes legais para representação da licitante**:
- I. **Tratando-se de representante legal**: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
  - II. **Tratando-se de representante outorgado**: instrumento “público” ou “particular” de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante, acompanhado de ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrada na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.15. Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante, e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações **Compras BR**, de forma que, não será aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

5.16. A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo(a) Agente de Contratação(a), podendo ocorrer o reinício na própria sessão, ou ainda, a posterior, para análises que se fizerem necessárias.

5.17. Será admitido apenas **01 (um) representante por empresa interessada**, sendo que, cada representante só poderá importar apenas a uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

5.18. Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

5.19. O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

**6. DA OPERACIONALIZAÇÃO – VIA SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1. A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma “on-line”, em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o “**Termo de Credenciamento**”, “**Termo de Habilitação**” e “**Aceite de Termos**”, disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

6.2. A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os “itens 7 e 10” do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo as seguintes condições:

- a) **De acordo com o tipo do conteúdo**, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame.
- b) **O prazo máximo** para envio da proposta de preços será de até **10 (dez) minutos**, imediatamente anteriores à data de sua apresentação.
- c) **Arquivos em formato digital “.pdf”** (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização.
- d) **Em situações excepcionais**, a critério do(a) Agente de Contratação(a), e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitado, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.

6.3. Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar de declarações formais, à exemplo de que tratam os ANEXOS do Edital, sempre que remetidos via sistema eletrônico de licitações, deverão constar devidamente assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.

6.4. É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nem à Prefeitura Municipal de Magalhães de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Almeida/MA, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.

6.5. Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte a desconexão da licitante.

6.6. Na hipótese de **desconexão do(a) Agente de Contratação(a)** com o sistema eletrônico de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.

6.7. Quando a desconexão do(a) Agente de Contratação(a) com o sistema eletrônico de licitações, persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública virtual será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros e/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante avisoprévio no sistema eletrônico de licitações, com no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada na circunstanciada ata.

6.9. Toda e qualquer comunicação com o(a) Agente de Contratação(a), se dará somente via **“chat”** do sistema eletrônico de licitações, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, vedada quaisquer tentativas, atitudes e/ou outros meios, que não sejam oficiais ou de costume, sob pena de não ser conhecido.

## 7. DO CONTEÚDO – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e **igualmente apresentada em papel timbrado da empresa, formulário próprio**, devidamente rubricada e assinada, em todas as suas páginas, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

7.1.1. Razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares.

7.1.2. Dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial).

7.1.3. Número do processo e da licitação.

**Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma**  
**CNPJ: 06.988.976/0001-09**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

- 7.1.4. Descrição do objeto, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) do Edital, ou equivalente.
- 7.1.5. Marca e fabricante. (Em se tratando de fornecimento).
- 7.1.6. Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso.
- 7.1.7.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 7.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até **02 (dois) dígitos após a vírgula**, unitário e total, com nível de precisão "TRUNCAR", desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.
- 7.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

**7.12.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

**7.13.** O objeto ofertado estará sujeito à “análise técnica”, isto é, *prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, os quais poderão aferidos e analisados por servidor(es) técnico(s) designado(s) e devidamente capacitado(s), devendo ser desconsideradas todas e quaisquer ofertas, que não atendam às condições fixadas neste Edital e seus anexos.*

**7.14.** No momento da apresentação DA PROPOSTA serão exigidas a PRESTAÇÃO de GARANTIA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 como requisito de pré-habilitação, no patamar de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação.

7.14.1 Art. 58 § 4º L14133 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 L14133.

7.14.1.1 Art. 96 L14133 A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

Conta Caução:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

CNPJ: : **06.988.976/0001-09**

Bradesco

Agência: 6953-1

Conta: 711.260-2

7.14.1.2 garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação na forma Art. 58 § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Ou,

II - seguro-garantia;

Ou,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes **DEVERÃO CADASTRAR SOMENTE A PROPOSTA NO PORTAL, até a abertura da sessão pública. SEM ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, OS MESMOS SÓ DEVERÃO SER ANEXADO AO PORTAL QUANDO SOLICITADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**
- 8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação(a) e os licitantes.
- 8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9. O lance deverá ser ofertado conforme o critério de julgamento.
- 8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ou maior percentual de desconto, em relação ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, de no mínimo **50,00 (cinquenta reais)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.13. Será adotado para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



minutos do período de duração da sessão pública.

**8.13.2.** Prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.13.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.13.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de Contratação(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.13.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.17.** No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação(a), no decorrer da etapa competitiva do CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.20.** O julgamento levará em consideração o critério disposto no preâmbulo deste Edital, e a classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

**8.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.21.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.21.2.** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.21.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.22.** A classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

**8.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**8.23.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.23.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.23.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.23.4.** O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



**8.23.5.** É facultado ao(a) Agente de Contratação(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.23.6.** Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8.23.7.** Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados, inclusive quanto a validade.

## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item.2 do edital.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.1.4 e 2.1.6 deste edital.

**9.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**9.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**9.5.1.** Contiver vícios insanáveis.

**9.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência.

**9.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

**9.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração.

**9.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.6.** Conforme o disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, será considerada inexequível a proposta cujo valor for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**9.7.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação(a), que comprove:

**9.7.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**9.7.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**9.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a

**Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma**  
**CNPJ: 06.988.976/0001-09**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



exequibilidade da proposta.

**9.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**9.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**9.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **10. DO CONTEÚDO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**10.1.1** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas contado da solicitação do(a) Agente de Contratação(a), as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

**10.1.2** Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital.

**10.1.2** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

### **10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.2.1. Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**10.2.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**10.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**10.2.4. Sociedade empresária estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**10.2.5. Sociedade simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**10.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**10.2.7. Sociedade cooperativa:** Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas,** conforme o caso.

**10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal,** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente.)

**10.3.4. Certidão Negativa de Débitos,** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

**10.3.5** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

**10.3.6** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

**10.3.7** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;

**10.3.8** Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

**10.3.9** Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**10.3.10** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

**10.3.11** Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

**10.3.12** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (da empresa e do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente.), e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente.)

**10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**10.4.1** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a **1 (um)**, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**10.4.1.1 Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

**10.4.1.2 Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante).

**10.4.1.3 Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

**10.4.1.4** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU Patrimônio Líquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.

**10.4.1.5** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



10.4.2 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

- a) **tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:
- I. Recibo de Entrega de Livro Digital;
  - II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
  - III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
  - IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
  - V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.
- b) **tratando-se de empresas não vinculadas ao “SPED”**, deverão comprovartal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

10.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.4.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

impresso

10.4.5 **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.5 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.5.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU OU EXECUTA SERVIÇOS/FORNECIMENTO compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**10.5.2** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

**10.5.3** Certificado de Registro da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

**10.5.4** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

**10.5.6** Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa ou consórcio licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso;

O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituído deverá atender as mesmas exigências deste Termo de Referência.

O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do responsável técnico, podendo inclusive indicar mais de um responsável técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

No caso de duas ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional como responsável técnico, em seus quadros, sob qualquer vínculo, todas serão inabilitadas.

Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a OBRAS e/ou aos SERVIÇOS DE ENGENHARIA com contratos vigentes ou rescindidos unilateralmente. Também não serão aceitos atestado(s) ou CATs de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

Caso os atestados e/ou certidões de acervos sejam parciais, deverá ser apresentada prova de que o contrato originador não está vigente ou foi rescindido por mútuo acordo.

**10.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**10.6.1** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

**10.6.1.2** Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital.

**10.6.1.3** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

**10.6.1.4** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas contado da solicitação do(a) Agente de Contratação(a).

**10.6.2** Todos os documentos relativos à habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

**10.6.2.1.** Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**10.6.2.2.** Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

**10.6.3** As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme disposições contidas no Edital. (art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

**10.6.4** Os documentos expedidos através de páginas da *internet* poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao site oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo(a) Agente de Contratação(a).

**10.6.5** O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

**10.6.6** Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o(a) Agente de Contratação(a) poderá diligenciar-se, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

**10.6.7** Em hipótese alguma, serão aceitos "protocolos" ou "comprovantes", referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas, neste último, caberá ao(a) Agente de Contratação(a), decidir sobre sua aceitação.

**10.6.8** Todos os documentos apresentados para participação da presente licitação, serão retidos pelo(a) Agente de Contratação(a) e, obrigatoriamente, juntados aos autos do processo, facultado aos licitantes credenciados, fiscalizar a autenticidade formal e material, daqueles remetidos via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e, impugná-los, querendo.

**10.6.9** Serão sumariamente inabilitadas, as licitantes que não apresentarem os documentos estabelecidos neste Edital, ou mesmo, apresentá-los com vícios e/ou desconformidades, que impossibilitem seu entendimento, sua veracidade, ou que, não atendam satisfatoriamente as exigências do ato convocatório.

**10.6.10** Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.6.11** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**10.6.11.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**10.6.12** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor público.

**10.6.12.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**10.6.13** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2024, art. 39, §4º):

**10.6.13.1.** Complementação de Informações Acerca dos Documentos Já Apresentados Pelos Licitantes E Desde Que Necessária Para Apurar Fatos Existentes



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



À Época Da Abertura Do Certame.

**10.6.13.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**10.6.14** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.6.15** A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter complementar de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos da proposta e da habilitação.

**10.6.16** Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo-os documentos obtidos como meio legal de prova.

**10.6.17** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**10.6.18** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**10.6.19** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Agente de Contratação(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor.

**10.6.20** Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o(a) Agente de Contratação(a) proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação e homologação.

**10.6.21** A critério do(a) Agente de Contratação(a), serão realizadas tantas sessões públicas virtuais quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

**10.6.22** O(a) Agente de Contratação(a), a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

pautas das sessões públicas virtuais a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.

**10.6.23** Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões públicas virtuais realizadas, que conterà toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo(a) Agente de Contratação(a) e equipe de apoio e/ou subcomissão técnica, quando for o caso.

**10.6.24** Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação, ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.

**10.6.25** Qualquer tentativa de influenciar comprovadamente o(a) Agente de Contratação(a) no procedimento de julgamento da presente licitação e/ou subcomissão, caso haja, resultará na exclusão sumária da licitante que o fizer.

**10.6.26** A critério do(a) Agente de Contratação(a), todas as intimações e decisões referentes aocertame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:

**10.6.27.1.** Nas sessões públicas virtuais, via sistema eletrônico de licitações; ou

**10.6.27.2.** Em Diário Oficial do Município de Magalhães de Almeida/MA.

**11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou delavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sobpena de preclusão.

**11.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**11.11.** o vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de maneira imediata e motivada, combatendo das decisões tomadas pelo(a) Agente de Contratação(a), fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifesta, a qual, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de preclusão, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), sob pena de não ser conhecido, por nenhum outro meio.

**11.12.** Na hipótese de interposição de recurso, o sistema eletrônico de licitações notificará as demais licitantes, que poderão impugná-lo, após o que, com a apreciação de todas as argumentações, o(a) Agente de Contratação(a) comunicará do seu resultado e, convocará os interessados para nova sessão pública virtual, caso necessário, na forma da Lei.

**11.13.** Na hipótese de alguma licitante não renunciar ao direito da interposição de recurso, o resultado do julgamento das fases ou dos atos praticados, se dará imediatamente, hipótese em que o prazo recursal será computado a partir da presente sessão pública virtual *que houver dado causa*.

**11.14.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, intempestivos e/ou subscritos por representante não-qualificado legalmente ou não-identificado no processo licitatório para responder em nome da licitante, ou ainda, que por qualquer motivo diverso não seja possível aferir a sua legitimidade.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

**12.1.1.1.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



- 12.1.1.2.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 12.1.1.3.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 12.1.1.4.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 12.1.1.5.** Deixar de apresentar amostra, se for o caso.
- 12.1.1.6.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 12.1.2.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 12.1.3.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração.
- 12.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 12.1.5.** Fraudar a licitação.
- 12.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
  - 12.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
  - 12.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 12.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 12.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1.** Advertência.
  - 12.2.2.** Multa.
  - 12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar.
  - 12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.
  - 12.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
  - 12.3.4.** Os danos que dela provierem para a administração pública.
  - 12.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1,

12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por

2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção dedeclaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou dadedcisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, aobrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO**

**13.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observando-se as condições fixadas no Edital e seus anexos, na legislação vigente e, em particular, na proposta vencedora.

**13.2.** Constatada a regularidade da adjudicação e homologação, a licitante vencedoraou beneficiária será convocada para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, conforme o caso, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro do prazo estabelecido, considerando-se razoável para este fim, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da sua convocação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133 de 2021.

**13.3.** O prazo estipulado para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumentoequivalente, poderá ser prorrogado, em uma única vez, por igual período, durante o seu transcurso, quando solicitado pela licitante vencedora ou beneficiária, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, a critério da Administração, observado o disposto no § 1º art. 90º, da Lei nº 14.133 de 2021.

**13.4.** Quando a convocada não assinar o contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou ainda, não os aceitar ou retirá-los nos prazos e condições estabelecidas, será facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**13.5.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta de acordo com orçamento, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alteraçõesdo orçamento contábil

DOTAÇÃO.

08.244.0231.2065.0000- MANUT DO CENTRO DE REF. ESPEC. DE ASSIST.  
SOCIAL – CREAS

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma  
CNPJ: 06.988.976/0001-09





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



449051 - Obras e Instalações.

**O valor máximo disponível** da presente despesa é de R\$ 580.999,80 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) conforme planilha orçamentária anexa.

**14.1.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação(a).

**15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o diado início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.9.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/>

**15.10.** As condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constituem-se parte integrante e complementar do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, como se neles estivessem contidas e a ele se vincula.

**15.11.** As garantias de participação (garantia da proposta) e de execução (garantia contratual), quando



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



exigíveis, bem como, seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem disposições conflitantes com a legislação que rege a presente licitação, assim como, que orienta a emissão e aceitação de tais documentação e/ou finalidade.

**15.12.** Até a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a licitante adjudicada poderá ser sumariamente excluída, se a Administração do Município de Magalhães de Almeida/MA tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação e/ou habilitação, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

**15.13.** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia, entre as licitantes.

**15.14.** As normas disciplinadoras da licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.15.** Não serão aceitos qualquer tipo documento remetido por aparelhos fac-símile (fax), apresentados em papel térmico e/ou copiativo, ou ainda, qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados, salvo quando, apresentados em original ou autenticados por qualquer meio oficial.

**15.16.** Será dispensado o **“reconhecimento de firma”**, a qualquer tempo e quando exigível, se for possível confrontar a assinatura do signatário com aquela constante do seu documento de identificação, ou ainda, estando este presente e assinar o instrumento diante de um “agente público” da Administração. (art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/2018).

**15.17.** Para agilidade dos expedientes administrativos, solicita-se que as proponentes interessadas, façam constar na documentação requerida para participação da presente licitação, dados cadastrais impreterivelmente atualizados, como por exemplo: endereços, telefones, e-mail, preposto e/ou responsável para contato, neste caso, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe.

**15.18.** O(a) Agente de Contratação(a), para atender o interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, caso sejam observadas na documentação confiada ao certame, constituída da proposta de preços e/ou habilitação, desde que, não contrariem a legislação em vigor e não comprometam a lisura da licitação, sem prejuízo da promoção de diligências, quando e sempre que necessário.

**15.19.** O Edital e seus anexos, **poderão ser obtidos gratuitamente**, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/>), ou ainda, da mesma forma, na sede da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, situada na Rua Manoel Pires de Castro nº 279 – Centro – Magalhães de Almeida/Ma em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (Oficial de Brasília-DF). A licitante  
**Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma**  
**CNPJ: 06.988.976/0001-09**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, confiados ao certame.

**15.20.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**15.21.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**15.22.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**15.23.** O(a) Agente de Contratação(a) poderá, a qualquer tempo, solicitar os originais de qualquer documento, para confrontação às reprografias apresentadas pela licitante, caso julgue necessário.

**16. DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Magalhães de Almeida/Ma, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17. DOS ANEXOS DO EDITAL**

**17.1.** Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante e complementar:  
Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 17.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
- 17.1.2 Anexo II – Declaração conjunta
- 17.1.3 Anexo III – Minuta do Contrato

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 04 DE SETEMBRO DE 2024

*Francisco de Assis Aragão*  
Sec. Municipal de Finanças  
Francisco de Assis Aragão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município, apresenta o Termo de Referência para Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA MA - RECURSO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME - PROPOSTA: 060654/2023 CONVÊNIO Nº 952090/2023

Este Termo de Referência destina-se a fornecer informações técnicas relevantes para a execução da obra, bem como definir os critérios e orientar os procedimentos a serem observados na sua fiscalização.

Para atendimento do artigo 18 § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, registramos que o presente Termo de Referência e demais anexos (Projeto Executivo, Memória de Cálculo, Q.C.I, A.R.) supre a necessidade de apresentação do Estudo Técnico Preliminar, pois contém todos os elementos necessários a descrição das necessidades de interesse público e aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, assim como todo o detalhamento suficiente a especificação do objeto.

1. DA JUSTIFICATIVA

- A estruturação de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Magalhães de Almeida, com recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, é uma iniciativa de extrema importância para a garantia dos direitos da população local, **Fortalecendo assim a rede de proteção social**, complementar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, garantindo a oferta de serviços especializados para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos, com isso a possibilidade de maior amplitude ao atendimento especializado nos casos de violência, exploração sexual, abuso e outras violações de direitos, contribuindo para a proteção integral das famílias e indivíduos em situação de risco e o CREAS atuará em articulação com outros serviços da rede socioassistencial, como o CRAS, e com outros setores da política social, promovendo a integralidade do atendimento, podendo também contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social, promovendo a proteção integral de crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência.

Com estruturação do CREAS vem a melhora da qualidade de vida, tornando um atendimento humanizado e representa um investimento na proteção social da população, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social, a promoção dos direitos humanos e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

- Contratação de serviços nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.**
- A Modalidade de Contratação será Concorrência, Art. 28 inciso II, e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO conforme Art. 33 inciso I da Lei Nº 14.133/2021.
- O regime de execução será empreitado por preço global, conforme disposto no Art. 46, II da Lei Nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



**3. DO OBJETIVO GERAL**

Este documento tem por finalidade estabelecer as condições a serem observadas na Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA MA - RECURSO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME - PROPOSTA: 060654/2023 CONVÊNIO Nº 952090/2023 .

A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS representa um investimento na proteção social da população, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social, a promoção dos direitos humanos e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária , que é fundamental destacar que a construção do CREAS é um passo importante para o desenvolvimento social dos municípios, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

**Seguem anexos ao Termo de Referência:**

- ✓ Anexo I-A – Projeto Arquitetônico.
- ✓ Anexo I-B – Cronograma físico-financeiro;
- ✓ Anexo I-C – Planilha orçamentária;
- ✓ Anexo I-D - Memorial descritivo de projeto executivo;
- ✓ Anexo I-E - Cálculo do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas.

**Observação:** Os documentos e projetos acima serão disponibilizados somente por meio digital, ficando a cargo da CONTRATADA a impressão dos mesmos.

**4. DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO**

Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA MA - RECURSO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME - PROPOSTA: 060654/2023 CONVÊNIO Nº 952090/2023 , de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigências e demais condições e especificações expressas no Memorial Descritivo de Projetos e seus anexos,

**4.1 Do Escopo da Execução de Obras e Serviços de Engenharia:**

Todos os estudos, levantamentos, análises, prospecções geotécnicas, coleta de dados e documentação técnica, necessários ao atendimento do escopo do objeto, tanto relativa a obras e/ou projetos, serão de propriedade exclusiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que deles se utilizará conforme melhor lhe convier, a qualquer tempo.

É vedado à Contratada, dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer estudo, levantamento, análise, dados coletados e documentação técnica, preparado ou recebido para a execução dos serviços e/ou obras, salvo com prévia autorização expressa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta de acordo com orçamento, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil

**DOTAÇÃO.**

08.244.0231.2065.0000- MANUT DO CENTRO DE REF. ESPEC. DE ASSIST. SOCIAL – CREAS  
449051 - Obras e Instalações

**6. DO VALOR**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VLR UNT	VLR TOTAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA MA	UND	01	580.999,80	580.999,80
					580.999,80

**O valor máximo disponível** da presente despesa é de R\$ 580.999,80 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) conforme planilha orçamentária anexa.

**7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente por infrações e ficará sujeito a sanções de acordo com regulamentação e conforme previsto na Lei 14.133/2021 - **Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas Artigos 155 a 163** incluindo seus parágrafos e incisos.

**8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para comprovação de sua capacidade técnica, a Licitante deverá apresentar:

**8.1. CERTIDÃO DE REGISTO DA EMPRESA E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Apresentação das Certidões de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outra entidade profissional competente, da Licitante e/ou consórcio, e dos seus responsáveis técnicos, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da Empresa, conforme Resolução nº. 266/79 do CONFEA, com as alterações que lhe sucederam, no caso de certidões emitidas pelo CREA.

**8.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**9.2.1 Capacidade Técnico Operacional: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.2.1.1** - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU OU EXECUTA SERVIÇOS/FORNECIMENTO compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma  
CNPJ: 06.988.976/0001-09



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



seu CNPJ, endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.2.1.2** Certificado de Registro da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

**9.2.1.3** Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Os serviços elencados caracterizam-se pela relevância técnica de natureza qualitativa e financeira, conforme preconizado na legislação vigente e ainda por definirem o objeto contratado.

A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa ou consórcio licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso;

O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Termo de Referência.

O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do responsável técnico, podendo inclusive indicar mais de um responsável técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

No caso de duas ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional como responsável técnico, em seus quadros, sob qualquer vínculo, todas serão inabilitadas.

Caso os atestados e/ou certidões de acervos sejam parciais, deverá ser apresentada prova de que o contrato originador não está vigente ou foi rescindido por mútuo acordo.

## **9. DA VISITA TÉCNICA**

Recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação que seja realizada Visita Técnica nos locais em que os serviços serão executados, a fim de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características do local, eventuais dificuldades para a sua execução e demais informações necessárias à elaboração da proposta, até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

A realização da visita técnica não será fator para desclassificação da empresa licitante. Porém, não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos, atrasos na realização dos serviços ou paralisações, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



O **agendamento** das visitas deve ser realizado, das 08:00 às 12:00 horas, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

As empresas que não realizarem a visita técnica deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, declarando pleno conhecimento do objeto a ser licitado e se responsabilizando pela futura prestação dos serviços, não podendo alegar o desconhecimento e nenhum grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da Licitação.

### **10. DO CONTRATO**

11.1. O prazo de execução dos serviços, passará a contar a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço e seus prazos deverão seguir conforme estabelecido no **Anexo I-B – Cronograma físico-financeiro**. Sendo que, o não comprometimento com o mesmo exige qualquer pedido de aditivos sem expressa concordância de ambas as partes.

11.2. O prazo de vigência do contrato de acordo com Art. 111 Lei 14.133/2021, será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, se expressamente concordado entre as partes e desde que o mesmo apresente justificativas relevantes e aplicáveis.

11.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Magalhães de Almeida/Ma/.

11.4. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme disposto no Artigo 90 e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021.

### **11. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

11.1. O início da execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias** consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviços (OS), que fica condicionada a:

11.2. Após a emissão da Ordem de Serviços (OS), a fiscalização (Equipe Técnica do Município) se reunirá com a contratada para formalização da MOBILIZAÇÃO e fornecerá todos os dados/elementos técnicos indispensáveis ao início dos serviços de engenharia.

11.3. A Contratada deverá respeitar o Cronograma Financeiro e Físico da proposta apresentada. Ressalta-se que o planejamento será parte integrante do instrumento contratual.

11.4. O prazo total para execução da OBRA e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA fica fixado em respeito ao **cronograma** apresentado em anexo e não deverá ser descumprido sem o prévio consentimento da contratante.

11.5. Os serviços, pessoal e equipamentos devem seguir as recomendações abaixo, porém não se limitando a elas cabendo especificamente a contratada:

11.5.1. Executar os serviços, de acordo com as normas vigentes e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

11.5.2. Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) e EPI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



(Equipamento de Proteção Individual) para atendimento às Normas de Segurança e Higiene do Trabalho conforme portaria reguladora do Ministério do Trabalho;

11.5.3. Sinalizar a obra (sinalização diurna e noturna) visando a segurança de pedestres e usuários da via, conforme orientação da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos. Sendo responsável pela instalação, operação e manutenção de sinalização diurna e noturna, vertical e horizontal, mantendo a sinalização e a operação da via em todo o período de execução das obras.

11.5.4. Elaborar junto com a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos as notas de serviço, as medições das obras e o respectivo controle das mesmas, contemplando a apresentação do diário de obras, sempre que solicitado e o mesmo deverá estar presente na obra em todas as suas etapas, compreendendo, além dos dados técnicos executivos, os dados de identificação funcionários presentes diariamente no local, não sendo ainda permitida a contratação de menores;

11.5.5. Ser responsável pelo fornecimento contínuo e constante de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços relacionados nas Planilhas orçamentárias;

11.6. Compete a contratada o envio de um relatório mensal de andamento da obra, contendo um boletim de medição, com o pedido da parcela considerada por ele adimplida, descrições dos itens realizados no mês, cronograma “programado x realizado”, avanço da obra, pendências, eventos programados para o próximo mês, destaques (marcos importantes cumpridos durante o mês), programação de serviços para recuperação de eventuais atrasos de eventos e outros tudo de acordo com os requisitos do item “Planejamento, Monitoramento e Controle da Obra”. No entanto este relatório não substitui a necessidade de apresentação do Cronograma Físico e Relatório fotográfico programado para cada semana de obra.

11.7. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativas às OBRAS e aos SERVIÇOS DE ENGENHARIA contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.

11.8. O comunicado sobre a força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo a CONTRATANTE constatar sua veracidade.

11.9. A CONTRATADA deverá executar a obra e serviços, em conformidade com o estabelecido nos Projetos, Planilhas, Memorial e cronogramas disponibilizados em anexo, bem como as demais exigências descritas neste Termo, podendo ser solicitadas à contratada em qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

11.10. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que lhe sejam aplicáveis. Além disso, devem ser apresentados previamente ao fiscal de obras do município para aprovação de equivalência de qualidade e valor estabelecidos em Planilha orçamentária e memorial descritivo da obra.

11.11. Importante informar que os serviços referentes a utilização dos equipamentos de segurança, serão medidos conforme efetivamente executado pela Contratada, ficando esta com total responsabilidade pela infraestrutura instalada, devendo seguir as Normas Técnicas e padrões de qualidade vigentes.

11.12. A CONTRATADA obrigará-se a manter no local de realização das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



junto ao CREA para dar execução ao contrato. Deverá, ainda, apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra/serviço, devidamente registrada no CREA.

11.13. A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA no interesse do cumprimento do contrato, cabendo ônus à CONTRATADA.

11.14. A Contratada deverá realizar todos os controles exigidos pelas especificações apresentadas neste Termo de Referência, as contidas nos Projetos e as adotadas pela Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, os quais serão de sua responsabilidade.

11.15. A Contratada é responsável pela execução dos serviços, logo deverá realizar todos os controles exigidos nas normas pertinentes e no Projeto. Os resultados serão apresentados em planilhas elaboradas pela Contratada, devidamente avaliados em relação às especificações correspondentes.

11.16. A Contratada deverá assegurar a manutenção dos parâmetros de qualidade do material ao longo de todos os serviços, bem como exigir os certificados de comprovação de qualidade dos fornecedores dos materiais empregados na obra e finalmente o relatório de controle tecnológico.

11.17. A obra de construção deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado.

11.18. Quando da necessidade de desvio de tráfego, a contratada será responsável pela elaboração e aprovação dos projetos junto aos órgãos municipais responsáveis, bem como será responsável pela implementação dos desvios, que são aplicáveis a este escopo.

11.19. Durante a execução da obra, a Contratada deverá levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao Projeto de Engenharia e aos dispositivos contratuais; cumprimento de prazos; metas contratuais cronograma físico-financeiro; proteção ao meio ambiente; solução de problemas construtivos surgidos; e ainda total asseio no ambiente de trabalho no decorrer da execução dos serviços.

11.20. Caso haja quaisquer dúvidas quanto à interpretação do projeto e demais documentos técnicos, a Contratante deverá ser consultada. Caso ocorram divergências entre especificações e desenhos, prevalecerão os documentos determinados pela Contratante.

11.21. À Contratante caberá a incumbência de decidir os casos omissos relativos às especificações, planta ou quaisquer outros documentos que se refiram direta ou indiretamente aos serviços contratados.

11.22. A Contratada se responsabilizará pelo recebimento, guarda e pela qualidade de todo material que for utilizado na obra.

11.23. A Contratada ou responsável pelo fornecimento de serviços ou materiais deverá apresentar à Contratante amostra que, uma vez aprovadas, deverão ser mantidas na obra como parâmetros para eventuais comparações.

11.24. O objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação.

11.25. Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



11.26. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelas OBRAS e/ou SERVIÇOS DE ENGENHARIA, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.27. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.28. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.29. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 120 (cento e vinte) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ou comissão designada pela autoridade competente (Prefeito Municipal), desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.30. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, *in loco*, ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.31. O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

**13 DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA E/OU OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

13.1. O PRAZO DE GARANTIA da obra/serviço não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e alterações, contados da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviço a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente. A CONTRATADA é responsável por efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresente nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

13.2. A responsabilidade da CONTRATADA não se limita ao prazo de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme previsto nas leis que regulamentam a profissão de engenharia e jurisprudências, dentre outras legislações e normas aplicáveis.

13.3. A Contratada se obriga a atender as normas de segurança do trabalho, publicadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, adotando todos os cuidados relativos à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades da obra fazendo ainda com que seus empregados e subempreiteiros, além de uniformizados, portem permanentemente equipamentos de proteção individual (fica terminantemente proibido a contratação de menores no empreendimento).

13.4. A Contratada deverá atender às normas ambientais vigentes, conforme disposto no item 14 deste documento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

13.5. Todas as limpezas preliminares, intermediárias e finais, incluindo retirada de entulhos e eventuais produtos de demolição deverão ser realizadas pela Contratada e destinados para locais devidamente autorizados pela municipalidade e/ou pela legislação estadual vigente, seguindo as recomendações técnicas descritas no item 14.

13.6. A Contratada deverá manter em condições de perfeita higiene e guarda todos os ambientes e espaços da obra, bem como sua limpeza em geral, visando inclusive, a conservação dos espaços já existentes.

13.7. Quanto aos espaços já existentes, após a emissão da Ordem de Serviço, fica sob responsabilidade da Contratada a recomposição qualquer eventual dano causado no decorrer da execução do serviço, podendo este ser requerido pela equipe técnica da Secretaria de Obras do Município.

13.8. Cabe à Contratante elaborar o Relatório Técnico Fotográfico preliminar da obra, conforme especificado no item 4.1.

#### **14 DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

##### **14.1. Diretrizes de Licenciamento Ambiental**

14.1.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá observar e atender às Normas de regulamentação de obrigatoriedade ou não de emissão de Licença Ambiental, conforme estabelecido pela DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

- Caso a licença seja obrigatória, a CONTRATADA deverá solicitar Licenciamento Ambiental junto à *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD*, nos termos da DN Copam 217/2017.

- Caso a obra seja dispensada da Licença, a CONTRATADA poderá enviar à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente uma declaração própria da empresa para tal dispensa ou, indicando que a atividade a ser desenvolvida não é passível de licenciamento ambiental, sendo a veracidade desta a ser verificada pelo setor responsável para aceitação.

14.1.2. Somente após a emissão desta Licença, é que será emitida a Ordem de Serviço.

14.1.3. Durante a execução da obra a CONTRATADA ficará responsável em cumprir as condicionantes ambientais expressas na Licença Ambiental, caso existam.

14.1.4. A dispensa do procedimento de licenciamento ambiental não exime o empreendedor do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação, em especial, das normas de proteção ao meio ambiente, incluídas aquelas de controle da poluição sonora e à perturbação do sossego público, processo de construção civil, destinação de resíduos e contenção dos efluentes originados no processo de construção civil.

##### **14.2. Recomendações para cumprimento das ações de responsabilidade ambiental**

14.2.1. Recomenda-se que os serviços prestados pela CONTRATADA deverão observar as Legislações e normas técnicas de proteção ambiental Federais, Estaduais e Municipais vigentes, de forma a promover sempre o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de colaborar com as diretrizes de responsabilidade ambiental do município.

14.2.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



pautarão em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA:

- I. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;
- II. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- III. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;
- IV. Descarte adequado de materiais com alto potencial poluidor, como óleos de motor, graxas, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta;
- V. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;
- VI. Não realizar o descarte de resíduos sólidos ou líquidos em locais inapropriados e não realizar a lavagem de materiais tóxicos em locais próximos à córregos, nascentes e outros corpos d'água, considerando a eliminação de possíveis contaminações ambientais causadas por tais práticas; (não serão permitidos descartes de resíduos de marmitex (ou similar) copos plásticos, pontas de cigarro e outros)
- VII. Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos etc.) existentes no local da realização

14.2.3. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de boas práticas ambientais durante os manuseios de recursos no desempenho de suas atribuições; (vide item VI do 14.2.2.)

14.2.4. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados e armazenados em locais próprios para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes;

14.2.5. Desenvolver ou adotar práticas de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistênciatécnica autorizada pelas respectivas indústrias.

14.2.6. Da mesma forma, deverão ser adotados os procedimentos para serem dispensados às lâmpadas fluorescentes e os frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

14.2.7. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

**14.3. Diretrizes para o gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC)**

14.3.1. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a execução da obra, seguindo as regulamentações técnicas estabelecidas pela Deliberação Normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



**15. CANTEIRO DE OBRAS**

15.1. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela construção, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Obras, bem como a segurança patrimonial dessas instalações, organização e manutenção de eventuais necessidades de adequações de prevenção e combate a incêndios durante o período em que a contratada estiver responsável pela execução da obra.

15.2. O dimensionamento das equipes e quantidades de equipamentos é de responsabilidade da contratada, a qual deve adotar números compatíveis para atendimento ao cronograma da obra e execução dos serviços dentro das boas técnicas de Engenharia e especificações técnicas e de projeto. Deve considerar, portanto, a produtividade de suas equipes próprias para que o cronograma estabelecido seja plenamente atendido.

15.3. A CONTRATADA deverá identificar a área para Canteiro de Obras, sendo de sua exclusiva responsabilidade as providências para adequação do terreno para sua instalação, inclusive aquelas relacionadas a despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, como aluguel de terreno, dentre outros.

15.4. A CONTRATADA deverá iniciar a instalação do canteiro de obras imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço correspondente, estando esse prazo incluído no prazo total do Contrato.

15.5. O canteiro de obras da CONTRATADA e as áreas de trabalho deverão ser instalados a partir dos projetos preparados pela CONTRATADA, com prévia autorização e aprovação da CONTRATANTE.

15.6. O canteiro de obras deverá ser alvo de autorização específica por parte da fiscalização, previamente a sua implantação.

15.7. A água para as edificações do canteiro será suprida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA execução de todas as instalações e ligações necessárias, ainda que fora do limite do terreno objeto da contratação.

15.8. A energia elétrica será obtida a partir da rede da concessionária local e ou grupo geradores, cabendo à CONTRATADA execução de todas as instalações e ligações necessárias.

15.9. Em caso ausência de atendimento pela concessionária local, fica a cargo da contratada a providência e execução de todas as instalações e ligações necessárias para o fornecimento de água e energia elétrica necessária durante a execução da obra.

15.10. A organização e gestão das cantinas, ou refeitórios, a administração interior do canteiro, e os alojamentos são também de responsabilidade da CONTRATADA.

15.11. A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos.

15.12. Estará obrigada a observar todas as prescrições da CONTRATANTE neste sentido. Em caso de greve caberá à CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho.

15.13. A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



**15.14.** A CONTRATADA está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país.

**15.15.** Todo material de demolição reaproveitável, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município, deverão ser encaminhados a depósitos para posterior destinação conforme orientado pela fiscalização.

**15.16.** Na fase de mobilização serão posicionadas pela Contratada as instalações provisórias da obra e disponibilizados os equipamentos necessários no local dos serviços.

**15.17.** Esta atividade não deve interferir com terceiros (ruas, estradas, caminhos, linhas de abastecimento e outras), nem com a própria obra ou com critérios de projeto.

**15.18.** Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas neste Termo de Referência e previamente aprovadas pela fiscalização.

**15.19.** A CONTRATADA providenciará a execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, nos padrões da Secretaria Municipal de Obras, além daquelas obrigatórias pela legislação vigente.

**15.20.** Caso seja aplicável, A CONTRATADA deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços interferirem no trânsito de pedestres e/ou veículos.

**15.21. Da Subcontratação**

**15.21.1** Mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA, poderá subcontratar parte do objeto licitado, Art. 122 Lei 14.133/2021 observado o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato e apenas de itens que não fizeram parte da qualificação técnica no certame licitatório.

**15.21.2** A autorização dada pela CONTRATANTE é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela CONTRATADA.

**15.21.3** Cabe a CONTRATADA zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

**15.21.4** Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

**15.21.5** A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

**15.21.6** Submissão, pela CONTRATADA, de pedido fundamentado de que subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas:

**15.21.7** Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a subcontratação;

**15.21.8** Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

**15.21.9** Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no edital





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

**16. DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. A gestão e fiscalização do Contrato serão exercidas, por servidor designado pelo Secretário da Pasta de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal:

- a. Exigir o cumprimento das obrigações;
- b. Efetuar o recebimento definitivo dos serviços;
- c. Efetuar os esclarecimentos das dúvidas porventura existentes e encaminhar à Administração os casos de descumprimento contratual que impliquem na aplicação de penalidades.

16.2. O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência.

16.3. A Secretaria Municipal de Obras, secretaria responsável pela fiscalização, terá plena autoridade para suspender o serviço total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

**16.4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**16.4.1 DA CONTRATADA:**

- a. Respeitar a Legislação Federal, Estadual e Municipal, principalmente aquela que interfira diretamente na execução das obras/serviços, bem como: acordos, convenções coletivas, sentenças ou acórdãos normativos vigentes relacionados com a mão de obra que prestará serviços nas áreas públicas do Município, observando e cumprindo fielmente suas determinações;
- b. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre as obras/serviços objeto do presente Contrato, devendo apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão retidos na fonte ou recolhidos pela Contratante no ato do pagamento;
- c. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato;
- d. Atender todas as solicitações do fiscal do Contrato, no prazo ajustado entre as partes, tratando-o com urbanidade, eficiência e presteza;
- e. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de Licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 92, XVI), devendo apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela fiscalização da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de abertura do processo administrativo para apuração de irregularidades na execução do presente contrato, com eventual aplicação das penalidades descritas no Edital e/ou Contrato;
- f. Fornecer mão de obra, ferramentas, materiais, equipamentos e utensílios necessários para a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



perfeita execução das obras/serviços e demais atividades correlatas;

- g. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive as prescrições contidas no Edital e no Projeto, partes integrantes deste instrumento;
- h. Assumir inteira responsabilidade pela execução das obras/serviços contratados executá-los conforme as especificações constantes da proposta comercial, as disposições do Edital, a boa técnica, a legislação e as normas técnicas vigentes e as instruções e recomendações usualmente adotadas pela Prefeitura;
- i. Operar e agir com organização completa, fornecendo a mão de obra necessária à execução das obras/serviços objeto do Contrato, realizando, também, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração e execução das obras/serviços;
- j. Iniciar a realização das obras/serviços na data indicada na Ordem de Serviços, desde que cumpridas todas as obrigações exigidas para o início da execução das obras/serviços, informando em tempo hábil qualquer motivo que seja impeditivo ao início de sua execução;
- k. Relacionar as rotinas da execução das obras/serviços e outras atividades a serem realizadas, obedecendo às recomendações e as normas técnicas vigentes;
- l. Propor melhorias a serem realizadas nas áreas objeto da realização das obras/serviços, suprimindo a Administração de informações técnicas necessárias para a tomada das decisões cabíveis;
- m. Auxiliar a Contratante prestando eventuais esclarecimentos de ordem técnica que envolva as áreas objeto deste Contrato;
- n. Executar as obras/serviços sob responsabilidade técnica dos profissionais indicados pela Contratada ainda na fase de habilitação da licitação, como integrante do seu quadro permanente ou por ela contratado, e detentor do acervo técnico exigido;
- o. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da execução das obras/serviços, de acordo com as suas atribuições profissionais;
- p. Providenciar o por sua conta o transporte de pessoal, materiais e equipamentos que serão utilizados no local da realização das obras/serviços, sem ônus adicional para Administração;
- q. Disponibilizar ferramentas e instrumentos necessários à execução das obras/serviços, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e substituindo aqueles que se apresentarem com defeito;
- r. Providenciar, às suas expensas, um Livro de Ocorrências, mantendo-o atualizado, em ordem e disponível para apreciação da Contratada sempre que solicitado;
- s. Registrar imediatamente no Livro de Ocorrências todas as ocorrências, falhas, irregularidades ou anormalidades constatadas na execução das obras/serviços, como também acidentes e incidentes, tão logo sejam detectadas, mantendo-o disponível para a Contratante registrar ela mesma as ocorrências detectadas;
- t. Comunicar à Contratante imediatamente, as ocorrências de urgência, assim entendidas como aquelas que possam expor a risco a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e/ou bens, ou que



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



possam causar a paralisação das atividades da Administração, não deixando de registrá-las no Livro de Ocorrências;

U. Nomear preposto, que seja Engenheiro, e que a Contratada informe na reunião de MOBILIZAÇÃO o Engenheiro preposto que será responsável em manter contato com o Fiscal do Contrato, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo dele as reclamações e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas.

V. A Contratada deverá observar a normatização vigente visando proteger a qualidade do meio ambiente das áreas na execução das obras/serviços.

W. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão observar estritamente as normas técnicas de proteção ambiental aplicáveis ao Estado de Minas Gerais, de forma a promover sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

X. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautarão em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA:

I. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas poluentes.

II. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

III. Racionalização/economia no consumo de energia (permanentemente elétrica) e água, repassando a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

IV. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

V. Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta.

VI. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

Y. Execução das obras/serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos etc.) existentes no local da realização qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

Z. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



aa. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização das obras/serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CONTRATANTE.

bb. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

cc. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação municipal, ambiental e demais relacionadas à execução da obra e serviços, para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

#### **16.4.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

a. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado Fiscal do Contrato.

b. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato, ou seja, de acordo com a execução, medição e aceitação do fiscal do contrato.

c. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato.

d. Proporcionar todas as condições aplicáveis e de responsabilidade da CONTRATANTE para que a CONTRATADA possa realizar as obras/serviços, por meios de seus empregados, dentro das normas do Contrato.

e. Propiciar acesso aos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução das obras/serviços.

f. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à realização das obras/serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

g. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor permanentemente designado, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

h. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a realização das obras/serviços e o atendimento das exigências contratuais.

i. Exigir o afastamento e/ou substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato das obras/serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe forem designadas.

j. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução das obras/serviços.

k. Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato.

l. Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



preestabelecidas.

- m. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios, ou adotar qualquer outro procedimento de verificação que julgar necessário.
- n. Proceder às vistorias nos locais onde as obras/serviços estão sendo realizados, por meio do Fiscal do Contrato, cientificando o Preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas.
- o. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- p. Comunicar à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, em obediência ao princípio da probidade administrativa, para que esta efetue a exclusão de ofício do Simples Nacional, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, caso a CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação até o último dia útil do mês subsequente ao da celebração do contrato, apresentando à CONTRATANTE, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo Contratual, cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e praz. (Acórdão TCU n.º 2.798/2010 – Plenário e IN SLTI n.º 2/2008).
- q. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.
- r. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, deverá oficiar ao órgão competente Federal.

**17. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA OBRA**

O Cronograma Físico Financeiro deve apresentar previsão de gastos mensais em cadauma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma.

Esse Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativo ao valor total da obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

**17.1. Outros aspectos relevantes para elaboração deste documento são:**

- a) Identificação do processo construtivo previsto em projeto;
- b) Estrutura disponibilizada à execução da obra (maquinário e ferramentas);
- c) Verificação do estado de acesso e do local de implantação (distâncias para transportes internos e externos à obra, condições das vias de acesso, locais de descarga e armazenamento dos materiais, inclinações do terreno etc.);
- d) Condições para execução de cada serviço;
- e) Disponibilidade de mão de obra (observar o número e qualificação dos funcionários que irão atuar na execução da obra para cumprimento do cronograma de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência).





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



**17.2. Equipe Técnica e Administrativa**

No local indicado para instalações e/ou escritório deverá ser alocada para a execução dos serviços a equipe técnica constituída no mínimo (basicamente) dos profissionais necessários à execução dos serviços e pelo menos um engenheiro responsável técnico, responsável pela execução dos serviços.

A CONTRATADA obrigará-se a manter no local de realização das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato. Deverá, ainda, apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA.

As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do EDITAL para o profissional em questão. Deverá ser informado o nome do Responsável Técnico substituto, CPF, CREA e a ART.

Os serviços de administração local serão remunerados de acordo com o avanço físico da obra, proporcionalmente à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra.

A equipe da administração local, composta por técnicos e administrativos, deverá apoiar as ações sociais coordenadas pela prefeitura, SEMOB e/ou outros órgãos públicos no sentido de mitigar os transtornos da obra na comunidade local e pessoas que convivem no entorno do empreendimento.

**17.3. DAS ETAPAS DE MEDIÇÃO**

A rotina de medição dos serviços executados e aceitos pela fiscalização deverá seguir a PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, estabelecida em Cronograma de Obras e pela Secretaria Municipal de Obras.

A medição mensal da obra deverá ser requerida pela Contratada, junto ao protocolo da Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de adimplimento de cada parcela.

Após aprovação e/ou aceite do Termo de Referência, os serviços serão medidos mensalmente a cada 30 dias, acompanhando a evolução da obra. Em caso de dúvida ou divergência, a Fiscalização liberará para pagamento a parte incontestada da medição dos serviços executados.

A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, devendo o ISS – Imposto Sobre Serviços ser recolhido.

A Contratada deverá, ainda, no processo de medição, comprovar o pagamento das contribuições sociais, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – e Informações a Previdência Social – GFIP – e a Guia de Previdência Social – GPS, bem como a folha de pagamento dos empregados vinculados à Nota Fiscal.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



- a. O desatendimento de /exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- b. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- c. A CONTRATADA reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.
- d. A CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato do contrato e de seus eventuais termos aditivos, às suas expensas.

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Francisco das Chagas Camilo Júnior  
Secretário Municipal de Obras



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024



ANEXO II  
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE DESIMPEDIMENTO

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA XXXXXXXXXXXXX  
A/C DO Agente de Contratação/Agente de Contratação

Processo administrativo N.º \_\_\_\_/2024\_  
Concorrência Eletrônica N.º \_\_\_\_/2024\_

**Qualificação:** Razão social, Nome fantasia, NIRE, CNPJ, endereço completo, e-mail, telefone(s), nome completo do sócio administrador (existindo mais de um sócio administrador, qualificar aquele que assinará o contrato ou o responsável perante a Receita Federal do Brasil - RFB), estado civil, profissão, formação, endereço residência, telefone(s) e e-mail pessoal. (Se houver preposto, qualificá-lo com: nome completo, estado civil, profissão, formação, endereço residencial, telefone(s) e e-mail pessoal), **FIRMO E DECLARO**, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, nos termos do 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

Tenho conhecimento do Edital e total concordância com suas cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância nos termos do art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299, 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940;

Nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos conforme demonstrativo de custos anexo na proposta;

Tenho ciência da impossibilidade de reajuste dos preços registrados, independente do aumento dos preços no mercado pelo período de 12 meses, devendo a oneração ser ABATIDA do lucro líquido, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO;

Tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança em desfavor da contratante;

Autorizo o Agente de Contratação ou autoridade competente a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa, sócios, contadores e administradores, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação e proposta, podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016;

Entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



custos, comprovante de origem do capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar;

Atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;

Não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;

Conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção;

Me obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações;

Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção;

Nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis;

Não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado;

Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei;

Conheço os preceitos da Lei Federal nº. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 – Crimes de Ordem tributária;

A proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica, em cumprimento ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Elaborei minha proposta de forma independente;

Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Nome da empresa  
CNPJ  
responsáveis





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

MINUTA –

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024



*INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES  
DE ALMEIDA/MA E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.*

**I – O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.988.976/0001-09, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal: -----, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço -----, -----, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

**II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/XXXX – PROCESSO LICITATÓRIO nº XXX/XXXX, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Secretaria de Administração e aprovado pela ASSESSORIA JURÍDICA desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” da CONTRATADA.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



O presente contrato tem por objeto a “Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA MA - RECURSO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME - PROPOSTA: 060654/2023 CONVÊNIO N° 952090/2023 .

1.1. . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.”

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **RS X.XXX.XXX,xx (reais e centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta de acordo com orçamento, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

DOTAÇÃO.

08.244.0231.2065.0000- MANUT DO CENTRO DE REF. ESPEC. DE ASSIST.

SOCIAL – CREAS

449051 - Obras e Instalações.

**CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, **GESTOR** ou **FISCAL DE CONTRATO**, ou ainda, a quem estes delegarem competência.

5.3. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

**CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:

6.1.1. Das parcelas de maior relevância técnica.

6.1.2. De empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato.

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o  
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma  
CNPJ: 06.988.976/0001-09



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**6.4.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**6.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

**7.2.** Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes provas de regularidade:

**7.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

**7.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**7.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**7.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.3.** Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sites oficiais de *internet*, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

**7.4.** Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto à Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma  
CNPJ: 06.988.976/0001-09



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN, INSS e FGTS, conforme regime da CONTRATADA.

**7.5.** Sempre que for o caso, serão exigidas **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

**7.6.** Sempre que for o caso, as Pessoas Jurídicas (PJ) optantes do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, devido pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, declaração na forma do ANEXO IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, c/c art. 6º).

**7.7.** À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

**7.8.** Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**7.9.** Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

**7.10.** Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



**7.11.** Para adimplemento das obrigações, a título de qualquer esclarecimento que se façanecessário, será considerada a data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento (ordem bancária) expedida pela CONTRATANTE, entendendo-se por atraso, o período que exceder o interregno previsto no subitem 7.1 do presente ajuste, excluindo-se neste caso, os prazos legais para processamento de transações financeiras empregues pelo SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB).

**7.12.** Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 14.133/2021, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

**7.13.** A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesaque venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

**7.14.** Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei.

**CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data contratado.

**8.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**8.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**8.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**8.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**8.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



- 8.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8.9.** Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9.1.** O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras (*art. 125, do mesmo diploma legal*).
- 8.9.2.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 9.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 9.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



**9.1.9.1.** A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**9.1.10.** Notificar os emitentes das quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**9.1.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.2.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo como Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**9.2.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**9.2.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**9.2.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**9.2.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**9.2.7.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

**9.2.7.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

**9.2.7.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do

**9.2.7.3.** domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**9.2.7.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



- 9.2.7.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.2.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.2.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.2.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.2.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.2.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.2.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 9.2.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.2.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 9.2.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.2.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

**9.2.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Conforme Termo de Referência.

**CLÁUSULA XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas **Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma**  
**CNPJ: 06.988.976/0001-09**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**d) Multa:**

**1. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

**2. multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

**3. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.**

**4. compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perdadesse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da datado recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - as peculiaridades do caso concreto.
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
  - os danos que dela provierem para o Contratante.
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores esócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmoram com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar u contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2024.

**CLÁUSULA XII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 12.1. No caso de contratos não-contínuos, o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**



de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
- b)** Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** No caso de contratos de fornecimentos contínuos, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.3.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**12.3.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**12.3.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**12.4.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.4.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.5.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.5.3.** Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA XIV - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Magalhães de Almeida/Ma, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, na data da assinatura digital

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito e/ou Secretário Municipal  
(Ordenador de Despesa)



## A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Município/UF:	MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA
Nº da Operação (0000000-00):	01092019-74
Nº do TransfereGOV (000000):	952090/2023
Valor do Repasse Contratado (R\$):	579.685,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	1.315,00
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	CREAS
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	03-2024

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU:	1118401719MA
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	26/08/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL

Arredondamento das frentes:	Tradicional
-----------------------------	-------------

## B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

## C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	26/08/2024

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	





### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

Nº TRANSFEREGOV  
952090/2023

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



#### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CREAS / CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

#### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,41%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

#### Observações:

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA  
Local

segunda-feira, 26 de agosto de 2024  
Data

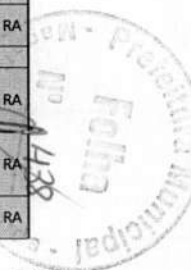
#### Responsável Técnico

Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA  
CREA/CAU: 1118401719MA  
ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

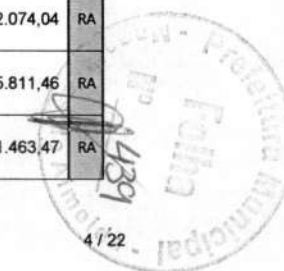
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
1.			<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					-	<b>580.999,80</b>	
1.1.			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					-	<b>23.807,16</b>	
1.1.0.1.	CPU	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	3.138,88	BDI 1	3.967,86	23.807,16	RA
1.2.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>7.736,56</b>	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	312,06	BDI 1	394,48	1.775,16	RA
1.2.0.2.	SINAPI	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.786,20	BDI 1	2.257,94	2.257,94	RA
1.2.0.3.	CPU	02	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UND	1,00	2.929,72	BDI 1	3.703,46	3.703,46	RA
1.3.			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					-	<b>3.878,61</b>	
1.3.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	651,00	0,58	BDI 1	0,73	475,23	RA
1.3.0.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	65,10	3,14	BDI 1	3,97	258,45	RA
1.3.0.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	30,56	81,41	BDI 1	102,91	3.144,93	RA
1.4.			<b>INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA</b>					-	<b>100.953,48</b>	
1.4.1.			<b>BLOCO DE FUNDAÇÃO</b>					-	<b>16.667,46</b>	
1.4.1.1.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	17,20	19,18	BDI 1	24,25	417,10	RA
1.4.1.2.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	153,00	13,86	BDI 1	17,52	2.680,56	RA
1.4.1.3.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	11,22	722,57	BDI 1	913,40	10.248,35	RA
1.4.1.4.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	32,64	80,50	BDI 1	101,76	3.321,45	RA
1.4.2.			<b>VIGA BALDRAME</b>					-	<b>37.396,22</b>	
1.4.2.1.	CPU	03	VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO	M3	13,75	1.566,35	BDI 1	1.980,02	27.225,28	RA
1.4.2.2.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	229,23	35,10	BDI 1	44,37	10.170,94	RA
1.4.3.			<b>PILARES</b>					-	<b>19.587,16</b>	
1.4.3.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	166,00	13,84	BDI 1	17,50	2.905,00	RA
1.4.3.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	480,00	11,13	BDI 1	14,07	6.753,60	RA
1.4.3.3.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	6,84	702,62	BDI 1	888,18	6.075,15	RA

RECURSO



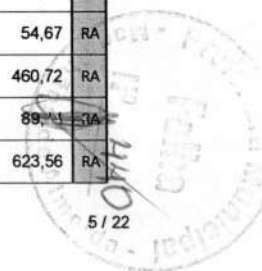
Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
1.4.3.4.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	51,42	59,28	BDI 1	74,94	3.853,41	RA
1.4.4.			<b>VIGAS</b>					-	<b>25.709,82</b>	
1.4.4.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	762,00	13,84	BDI 1	17,50	13.335,00	RA
1.4.4.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	325,64	13,17	BDI 1	16,65	5.421,91	RA
1.4.4.3.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,58	702,97	BDI 1	888,62	4.069,88	RA
1.4.4.4.	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	30,56	74,63	BDI 1	94,34	2.883,03	RA
1.4.5.			<b>LAJE</b>					-	<b>1.592,82</b>	
1.4.5.1.	CPU	04	LAJE EM CONCRETO ARMADO	M3	0,80	1.575,06	BDI 1	1.991,03	1.592,82	RA
1.5.			<b>ALVENARIA</b>					-	<b>104.899,51</b>	
1.5.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	944,19	87,89	BDI 1	111,10	104.899,51	RA
1.6.			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>44.471,50</b>	
1.6.1.			<b>PORTAS</b>					-	<b>29.435,11</b>	
1.6.1.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	829,76	BDI 1	1.048,90	2.097,80	RA
1.6.1.2.	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	912,37	BDI 1	1.153,33	11.533,30	RA
1.6.1.3.	SINAPI	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	2,00	820,36	BDI 1	1.037,02	2.074,04	RA
1.6.1.4.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	9,66	475,91	BDI 1	601,60	5.811,46	RA
1.6.1.5.	CPU	08	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS	M2	2,73	424,07	BDI 1	536,07	1.463,47	RA



Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
1.6.1.6.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	2,88	882,85	BDI 1	1.116,01	3.214,11	RA
1.6.1.7.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M2	4,56	562,24	BDI 1	710,73	3.240,93	RA
1.6.2.			<b>JANELAS</b>					-	<b>15.036,39</b>	
1.6.2.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	16,94	389,82	BDI 1	492,77	8.347,52	RA
1.6.2.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	2,30	749,42	BDI 1	947,34	2.178,88	RA
1.6.2.3.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	3,73	448,56	BDI 1	567,02	2.114,98	RA
1.6.2.4.	CPU	09	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER EM 2 FOLHAS PARA VIDROS E MAIS 1 FOLHA FIXA NA PARTE INFERIOR, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,30	574,13	BDI 1	725,76	2.395,01	RA
1.7.			<b>COBERTURA</b>					-	<b>33.376,26</b>	
1.7.0.1.	SINAPI	92576	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	179,88	34,26	BDI 1	43,31	7.790,60	RA
1.7.0.2.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	179,88	43,26	BDI 1	54,68	9.835,84	RA
1.7.0.3.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	M2	177,58	47,80	BDI 1	60,42	10.729,38	RA
1.7.0.4.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	69,00	57,56	BDI 1	72,76	5.020,44	RA
1.8.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>24.621,95</b>	
1.8.0.1.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	22,00	47,29	BDI 1	59,78	1.315,16	RA
1.8.0.2.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5,00	54,44	BDI 1	68,82	344,10	RA
1.8.0.3.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	43,25	BDI 1	54,67	54,67	RA
1.8.0.4.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	8,00	45,56	BDI 1	57,59	460,72	RA
1.8.0.5.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	35,26	BDI 1	44,57	89,14	RA
1.8.0.6.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	17,00	29,02	BDI 1	36,68	623,56	RA





Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
1.8.0.7.	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	23,00	119,74	BDI 1	151,36	3.481,28	RA
1.8.0.8.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	10,00	30,82	BDI 1	38,96	389,60	RA
1.8.0.9.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	26,00	13,83	BDI 1	17,48	454,48	RA
1.8.0.10.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	178,56	BDI 1	225,72	225,72	RA
1.8.0.11.	SINAPI-I	39763	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	966,52	BDI 1	1.221,78	1.221,78	RA
1.8.0.12.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	559,70	2,80	BDI 1	3,54	1.981,34	RA
1.8.0.13.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	942,20	4,07	BDI 1	5,14	4.842,91	RA
1.8.0.14.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	336,60	8,97	BDI 1	11,34	3.817,04	RA
1.8.0.15.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	2,00	17,70	BDI 1	22,37	44,74	RA
1.8.0.16.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2,00	11,73	BDI 1	14,83	29,66	RA
1.8.0.17.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	1,00	26,37	BDI 1	33,33	33,33	RA
1.8.0.18.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2,00	13,38	BDI 1	16,91	33,82	RA
1.8.0.19.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	12,00	10,28	BDI 1	12,99	155,88	RA
1.8.0.20.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	10,87	BDI 1	13,74	27,48	RA
1.8.0.21.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	12,07	BDI 1	15,26	15,26	RA
1.8.0.22.	CPU	10	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 45KA - 175V	UND	2,00	96,22	BDI 1	121,63	243,26	RA
1.8.0.23.	CPU	11	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF. 5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UND	12,00	306,32	BDI 1	387,22	4.646,64	RA
1.8.0.24.	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00	71,50	BDI 1	90,38	90,38	RA

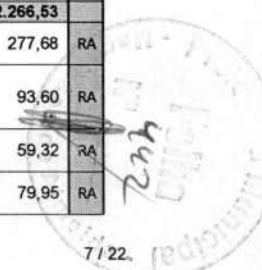




Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
<b>1.9.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>3.978,48</b>	
1.9.0.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	65,67	11,34	BDI 1	14,33	941,05	RA
1.9.0.2.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,30	9,85	BDI 1	12,45	377,24	RA
1.9.0.3.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	24,96	BDI 1	31,55	63,10	RA
1.9.0.4.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	8,48	BDI 1	10,72	150,08	RA
1.9.0.5.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,70	BDI 1	14,79	29,58	RA
1.9.0.6.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	10,70	BDI 1	13,53	162,36	RA
1.9.0.7.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	49,25	BDI 1	62,26	373,56	RA
1.9.0.8.	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	67,10	BDI 1	84,82	169,64	RA
1.9.0.9.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	31,97	BDI 1	40,41	40,41	RA
1.9.0.10.	SINAPI	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	82,65	BDI 1	104,48	104,48	RA
1.9.0.11.	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	468,34	BDI 1	592,03	1.184,06	RA
1.9.0.12.	SINAPI-I	13983	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159 / 1160)	UN	1,00	136,79	BDI 1	172,92	172,92	RA
1.9.0.13.	SINAPI-I	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	1,00	17,18	BDI 1	21,72	21,72	RA
1.9.0.14.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	148,94	BDI 1	188,28	188,28	RA
<b>1.10.</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>12.266,53</b>	
1.10.0.1.	SINAPI-I	11717	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	4,00	54,92	BDI 1	69,42	277,68	RA
1.10.0.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	14,81	BDI 1	18,72	93,60	RA
1.10.0.3.	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	11,73	BDI 1	14,83	59,32	RA
1.10.0.4.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	12,65	BDI 1	15,99	79,95	RA

RECURSO



Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
1.10.0.5.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	26,99	BDI 1	34,12	136,48	RA
1.10.0.6.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	49,08	BDI 1	62,04	310,20	RA
1.10.0.7.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	29,93	34,09	BDI 1	43,09	1.289,68	RA
1.10.0.8.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,56	19,37	BDI 1	24,49	258,61	RA
1.10.0.9.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,68	24,47	BDI 1	30,93	175,68	RA
1.10.0.10.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	39,00	43,95	BDI 1	55,56	2.166,84	RA
1.10.0.11.	SINAPI	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	3,00	474,28	BDI 1	599,54	1.798,62	RA
1.10.0.12.	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.468,56	BDI 1	3.120,51	3.120,51	RA
1.10.0.13.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	195,02	BDI 1	246,52	246,52	RA
1.10.0.14.	SINAPI-I	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	1.782,17	BDI 1	2.252,84	2.252,84	RA
<b>1.11.</b>			<b>COMBATE A INCÊNDIO</b>					-	<b>3.006,84</b>	
1.11.0.1.	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	3,00	772,10	BDI 1	976,01	2.928,03	RA
1.11.0.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	20,78	BDI 1	26,27	78,81	RA
<b>1.12.</b>			<b>SPDA</b>					-	<b>14.948,21</b>	
1.12.0.1.	CPU	12	CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	KG	4,90	113,56	BDI 1	143,55	703,40	RA
1.12.0.2.	CPU	13	CABO DE COBRE NÚ 35 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	KG	41,80	89,99	BDI 1	113,76	4.755,17	RA
1.12.0.3.	CPU	14	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	KG	32,30	114,73	BDI 1	145,03	4.684,47	RA
1.12.0.4.	SINAPI	104752	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	25,00	18,95	BDI 1	23,95	598,75	RA
1.12.0.5.	CPU	15	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIOS ESP 12CM, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M COM HASTE DE ATERRAMENTO	UND	8,00	185,71	BDI 1	234,76	1.878,08	RA
1.12.0.6.	CPU	16	POÇO DE MEDIÇÃO COM HASTE COBREADA Ø5/8"X3,00m PARA ATERRAMENTO	UND	7,00	263,13	BDI 1	332,62	2.328,34	RA

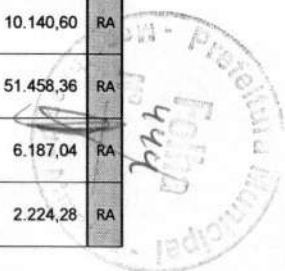
RECURSO



Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
<b>1.13.</b>			<b>TELEFÔNICA</b>					-	<b>4.319,04</b>	
1.13.0.1.	SINAPI	98280	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	105,00	7,38	BDI 1	9,33	979,65	RA
1.13.0.2.	SINAPI	98293	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	15,00	9,32	BDI 1	11,78	176,70	RA
1.13.0.3.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	8,97	BDI 1	11,34	1.020,60	RA
1.13.0.4.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,00	17,16	BDI 1	21,69	780,84	RA
1.13.0.5.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33,00	13,38	BDI 1	16,91	558,03	RA
1.13.0.6.	CPU	17	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	UND	2,00	17,79	BDI 1	22,49	44,98	RA
1.13.0.7.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2,00	37,33	BDI 1	47,19	94,38	RA
1.13.0.8.	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	181,53	BDI 1	229,47	229,47	RA
1.13.0.9.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	11,00	31,24	BDI 1	39,49	434,39	RA
<b>1.14.</b>			<b>CABEAMENTO LÓGICO</b>					-	<b>6.633,70</b>	
1.14.0.1.	CPU	18	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	270,00	12,30	BDI 1	15,55	4.198,50	RA
1.14.0.2.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14,00	47,67	BDI 1	60,26	843,64	RA
1.14.0.3.	CPU	19	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC TIPO AQUATIC, 120X120X75MM	UND	3,00	66,91	BDI 1	84,58	253,74	RA
1.14.0.4.	CPU	20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 12U X 450MM	UND	1,00	630,66	BDI 1	797,22	797,22	RA
1.14.0.5.	SINAPI	98294	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	60,00	7,13	BDI 1	9,01	540,60	RA
<b>1.15.</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					-	<b>70.010,28</b>	
1.15.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.888,38	4,25	BDI 1	5,37	10.140,60	RA
1.15.0.2.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.888,38	21,56	BDI 1	27,25	51.458,36	RA
1.15.0.3.	CPU	05	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 15 X 15 CM, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2	144,76	33,81	BDI 1	42,74	6.187,04	RA
1.15.0.4.	CPU	06	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 2, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	26,27	66,98	BDI 1	84,67	2.224,28	RA

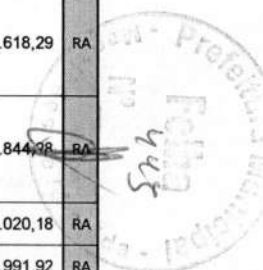
RECURSO





Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
<b>1.16.</b>			<b>PISO</b>					-	<b>60.396,04</b>	
1.16.0.1.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	185,56	30,50	BDI 1	38,56	7.155,19	RA
1.16.0.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	185,56	61,30	BDI 1	77,49	14.379,04	RA
1.16.0.3.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	382,52	30,50	BDI 1	38,56	14.749,97	RA
1.16.0.4.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	382,52	36,82	BDI 1	46,54	17.802,48	RA
1.16.0.5.	CPU	07	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTESVISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	8,75	129,30	BDI 1	163,45	1.430,19	RA
1.16.0.6.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	51,00	75,68	BDI 1	95,67	4.879,17	RA
<b>1.17.</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					-	<b>18.652,84</b>	
1.17.0.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	623,35	BDI 1	787,98	2.363,94	RA
1.17.0.2.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	883,31	BDI 1	1.116,59	2.233,18	RA
1.17.0.3.	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.280,19	BDI 1	1.618,29	1.618,29	RA
1.17.0.4.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	760,28	BDI 1	961,07	3.844,28	RA
1.17.0.5.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	807,04	BDI 1	1.020,18	1.020,18	RA
1.17.0.6.	SINAPI	102258	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	9,86	400,51	BDI 1	506,28	4.991,92	RA
1.17.0.7.	SINAPI	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	569,28	BDI 1	719,63	719,63	RA



Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
1.17.0.8.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	77,59	BDI 1	98,08	490,40	RA
1.17.0.9.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	352,59	BDI 1	445,71	891,42	RA
1.17.0.10.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	75,88	BDI 1	95,92	479,60	RA
<b>1.18.</b>			<b>PINTURA</b>					-	<b>40.171,90</b>	
1.18.0.1.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.388,38	10,72	BDI 1	13,55	18.812,55	RA
1.18.0.2.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.743,62	9,69	BDI 1	12,25	21.359,35	RA
<b>1.19.</b>			<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>					-	<b>2.870,91</b>	
1.19.0.1.	CPU	21	LIMPEZA DA OBRA	M2	651,00	3,49	BDI 1	4,41	2.870,91	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Local

segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA

CREA/CAU: 1118401719MA

ART/RRT: 0





APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CREAS

Nº TransfereGOV  
952090/2023

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	#REF1						
							BLOCO 01	BLOCO 02	BLOCO 03	BLOCO 04	BLOCO 05	BLOCO 06	
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>							1	2	3	4	5	6	7
<b>1. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							339.399,27	171.471,55	51.830,86	9.172,04	2.777,50	6.348,58	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00		20.AI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,90	1,00	0,90	0,90	0,70	1,60	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	4,50		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50						
1.2.0.2.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1,00		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00						
1.2.0.3.	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UND	1,00		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00						
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA												
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	M2	651,00		3.MC	MOVIMENTO DE TERRA	651,00						
1.3.0.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	M2	65,10		3.MC	MOVIMENTO DE TERRA	65,10						
1.3.0.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	30,56		3.MC	MOVIMENTO DE TERRA	30,56						
1.4.	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA												
1.4.1.	BLOCO DE FUNDAÇÃO												
1.4.1.1.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	17,20		4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	17,20						
1.4.1.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	153,00		4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	153,00						
1.4.1.3.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	11,22		4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	11,22						
1.4.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	32,64		4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	32,64						
1.4.2.	VIGA BALDRAME												
1.4.2.1.	VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO	M3	13,75		4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	9,63	4,12					
1.4.2.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	229,23		4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	160,46	68,77					
1.4.3.	PILARES												
1.4.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	166,00		4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	33,20	83,00	49,80				
1.4.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	480,00		4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	96,00	240,00	144,00				
1.4.3.3.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	6,84		4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	1,37	3,42	2,05				
1.4.3.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	51,42		4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	10,28	25,71	15,43				
1.4.4.	VIGAS												
1.4.4.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	762,00		4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	152,40	381,00	226,60				
1.4.4.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	325,64		4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	65,13	162,82	97,69				
1.4.4.3.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	4,58		4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	0,92	2,29	1,37				
1.4.4.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	30,56		4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	6,11	15,28	9,17				
1.4.5.	LAJE												
1.4.5.1.	LAJE EM CONCRETO ARMADO	M3	0,80		4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA			0,80				



APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CREAS

Nº TransfereGOV  
952090/2023

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	#REF1						
							BLOCO 01	BLOCO 02	BLOCO 03	BLOCO 04	BLOCO 05	BLOCO 06	
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>							<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
1.5	ALVENARIA						339.396,27	171.471,85	51.830,86	9.172,04	2.777,50	6.348,68	
1.5.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	944,19		5.5AL	ALVENARIA	377,68	566,51					
1.6	ESQUADRIAS												
1.6.1.	PORTAS												
1.6.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	2,00		6.ES	ESQUADRIAS	2,00						
1.6.1.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	10,00		6.ES	ESQUADRIAS	10,00						
1.6.1.3.	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF. 12/2019	UN	2,00		6.ES	ESQUADRIAS	2,00						
1.6.1.4.	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF. 12/2019	M2	9,66		6.ES	ESQUADRIAS	9,66						
1.6.1.5.	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS	M2	2,73		6.ES	ESQUADRIAS	2,73						
1.6.1.6.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	2,88		6.ES	ESQUADRIAS	2,88						
1.6.1.7.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	M2	4,56		6.ES	ESQUADRIAS	4,56						
1.6.2.	JANELAS												
1.6.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	16,94		6.ES	ESQUADRIAS	16,94						
1.6.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	2,30		6.ES	ESQUADRIAS	2,30						
1.6.2.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	3,73		6.ES	ESQUADRIAS	3,73						
1.6.2.4.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER EM 2 FOLHAS PARA VIDROS E MAIS 1 FOLHA FIXA NA PARTE INFERIOR, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,30		6.ES	ESQUADRIAS	3,30						
1.7.	COBERTURA												
1.7.0.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	179,88		7.CO	COBERTURA	134,91	44,97					
1.7.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	179,88		7.CO	COBERTURA	134,91	44,97					
1.7.0.3.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF. 08/2023. PS	M2	177,58		7.CO	COBERTURA	133,19	44,39					
1.7.0.4.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	69,00		7.CO	COBERTURA	51,75	17,25					
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
1.8.0.1.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	22,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16,00	6,00					
1.8.0.2.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	5,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,00	2,00					
1.8.0.3.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00						
1.8.0.4.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	8,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,00	3,00					
1.8.0.5.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00					



APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CREAS

Nº TransfereGOV  
952090/2023

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES

					#REF#								
					FRENTE DE OBRA:								
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	BLOCO 01	BLOCO 02	BLOCO 03	BLOCO 04	BLOCO 05	BLOCO 06	
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>													
1.8.0.6.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	17,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11,00	6,00					
1.8.0.7.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	23,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16,00	7,00					
1.8.0.8.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	10,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,00	4,00					
1.8.0.9.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	26,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21,00	5,00					
1.8.0.10.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00						
1.8.0.11.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00						
1.8.0.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	559,70		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	391,79	167,91					
1.8.0.13.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	942,20		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	659,54	282,66					
1.8.0.14.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	336,60		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	235,62	100,98					
1.8.0.15.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	2,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,40	0,60					
1.8.0.16.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,40	0,60					
1.8.0.17.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	1,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,70	0,30					
1.8.0.18.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,40	0,60					
1.8.0.19.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	12,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,00	2,00					
1.8.0.20.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00					
1.8.0.21.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00						
1.8.0.22.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 45KA - 175V	UND	2,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00						
1.8.0.23.	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF 5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UND	12,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,00	2,00					
1.8.0.24.	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00		8.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00						
1.9.	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>												
1.9.0.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	65,67		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	65,67						
1.9.0.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	30,30		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	30,30						
1.9.0.3.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,00						
1.9.0.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	14,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14,00						
1.9.0.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,00						
1.9.0.6.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	12,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	12,00						
1.9.0.7.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6,00						





APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CREAS

Nº TransfereGOV  
952090/2023

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	#REF1								
							BLOCO 01	BLOCO 02	BLOCO 03	BLOCO 04	BLOCO 05	BLOCO 06			
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA</b>															
<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):</b>							339.396,27	171.471,55	51.830,86	9.172,04	2.777,50	6.348,68			
1.9.0.8.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,00								
1.9.0.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00								
1.9.0.10.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00								
1.9.0.11.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	2,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,00								
1.9.0.12.	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1159 / 1160)	UN	1,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00								
1.9.0.13.	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	1,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00								
1.9.0.14.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	1,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00								
<b>1.10. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>															
1.10.0.1.	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	4,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4,00								
1.10.0.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5,00								
1.10.0.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4,00								
1.10.0.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5,00								
1.10.0.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	4,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4,00								
1.10.0.6.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	5,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5,00								
1.10.0.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	29,93		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	29,93								
1.10.0.8.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	10,56		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	10,56								
1.10.0.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	5,68		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5,68								
1.10.0.10.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	39,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	39,00								
1.10.0.11.	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF 12/2020	UN	3,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,00								
1.10.0.12.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00								
1.10.0.13.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	UN	1,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00								
1.10.0.14.	FOSSA SÉPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILÍNDRICA, COM TAMPAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE "1100" LITROS (NBR 7229)	UN	1,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00								
<b>1.11. COMBATE A INCÊNDIO</b>															
1.11.0.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	3,00		11.C	COMBATE A INCÊNDIO	3,00								
1.11.0.2.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	3,00		11.C	COMBATE A INCÊNDIO	3,00								
<b>1.12. SPDA</b>															
1.12.0.1.	CABO DE COBRE NU 16 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	KG	4,90		12.S	SPDA	4,90								
1.12.0.2.	CABO DE COBRE NU 35 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	KG	41,80		12.S	SPDA	41,80								
1.12.0.3.	CABO DE COBRE NU 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	KG	32,30		12.S	SPDA	32,30								
1.12.0.4.	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	25,00		12.S	SPDA	25,00								
1.12.0.5.	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP 12CM, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M COM HASTE DE ATERRAMENTO	UND	8,00		12.S	SPDA	8,00								
1.12.0.6.	POÇO DE MEDIÇÃO COM HASTE COBREADA Ø5/8"X3,00m PARA ATERRAMENTO	UND	7,00		12.S	SPDA	7,00								



APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CREAS

Nº TransfereGOV  
952090/2023

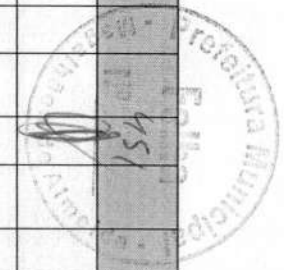
Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	#REF)								
							BLOCO 01	BLOCO 02	BLOCO 03	BLOCO 04	BLOCO 05	BLOCO 06			
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>															
<b>1.13 TELEFÔNICA</b>															
1.13.0.1	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	105,00		13.TE	TELEFÔNICA	339.399,27	171.471,55	51.830,86	9.172,04	2.777,50	6.348,58			
1.13.0.2	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	15,00		13.TE	TELEFÔNICA	63,00	42,00							
1.13.0.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	90,00		13.TE	TELEFÔNICA	9,00	6,00							
1.13.0.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	36,00		13.TE	TELEFÔNICA	54,00	36,00							
1.13.0.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	33,00		13.TE	TELEFÔNICA	21,60	14,40							
1.13.0.6	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	UND	2,00		13.TE	TELEFÔNICA	19,80	13,20							
1.13.0.7	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	2,00		13.TE	TELEFÔNICA	1,00	1,00							
1.13.0.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00		13.TE	TELEFÔNICA	1,00								
1.13.0.9	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	11,00		13.TE	TELEFÔNICA	7,00	4,00							
<b>1.14 CABEAMENTO LÓGICO</b>															
1.14.0.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	270,00		14.C	CABEAMENTO LÓGICO	162,00	108,00							
1.14.0.2	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	14,00		14.C	CABEAMENTO LÓGICO	9,00	5,00							
1.14.0.3	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC TIPO AQUATIC, 120X120X75MM	UND	3,00		14.C	CABEAMENTO LÓGICO	2,00	1,00							
1.14.0.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 12U X 450MM	UND	1,00		14.C	CABEAMENTO LÓGICO	1,00								
1.14.0.5	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	60,00		14.C	CABEAMENTO LÓGICO	36,00	24,00							
<b>1.15 REVESTIMENTO</b>															
1.15.0.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	1.888,38		15.RI	REVESTIMENTO	415,44	755,35	566,51	151,08					
1.15.0.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	1.888,38		15.RI	REVESTIMENTO	415,44	755,35	566,51	151,08					
1.15.0.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 15 X 15 CM, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2	144,76		15.RI	REVESTIMENTO	31,85	57,90	43,43	11,58					
1.15.0.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 2, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	26,27		15.RI	REVESTIMENTO	5,78	10,51	7,88	2,10					
<b>1.16 PISO</b>															
1.16.0.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF 07/2021	M2	185,56		16.PI	PISO	74,22	74,22	37,12						
1.16.0.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023. PE	M2	185,56		16.PI	PISO	74,22	74,22	37,12						
1.16.0.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF 07/2021	M2	382,52		16.PI	PISO	153,01	153,01	76,50						
1.16.0.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	382,52		16.PI	PISO	153,01	153,01	76,50						
1.16.0.5	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTESVISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	8,75		16.PI	PISO	3,50	3,50	1,75						
1.16.0.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	51,00		16.PI	PISO	20,40	20,40	10,20						





APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CREAS

Nº TransfereGOV  
952090/2023

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	#REF1							
							BLOCO 01	BLOCO 02	BLOCO 03	BLOCO 04	BLOCO 05	BLOCO 06		
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA</b>														
1.17.	LOUÇAS E METAIS					<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>339.399,27</b>	<b>171.471,55</b>	<b>51.830,86</b>	<b>9.172,04</b>	<b>2.777,50</b>	<b>6.348,58</b>		
1.17.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00		17.10	LOUÇAS E METAIS	3,00							
1.17.0.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		17.10	LOUÇAS E METAIS	2,00							
1.17.0.3.	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		17.10	LOUÇAS E METAIS	1,00							
1.17.0.4.	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		17.10	LOUÇAS E METAIS	4,00							
1.17.0.5.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		17.10	LOUÇAS E METAIS	1,00							
1.17.0.6.	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	9,86		17.10	LOUÇAS E METAIS	9,86							
1.17.0.7.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		17.10	LOUÇAS E METAIS	1,00							
1.17.0.8.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00		17.10	LOUÇAS E METAIS	5,00							
1.17.0.9.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		17.10	LOUÇAS E METAIS	2,00							
1.17.0.10.	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00		17.10	LOUÇAS E METAIS	5,00							
1.18.	PINTURA													
1.18.0.1.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.388,38		18.PI	PINTURA	1.388,38							
1.18.0.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.743,62		18.PI	PINTURA	1.743,62							
1.19.	LIMPEZA GERAL DA OBRA													
1.19.0.1.	LIMPEZA DA OBRA	M2	651,00		19.LJ	LIMPEZA GERAL DA OBRA	651,00							

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA  
Local

segunda-feira, 26 de agosto de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA  
CREA/CAU: 1118401719MA  
ART/RRT:

Responsável Técnico  
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA  
CREA/CAU: 1118401719MA  
ART/RRT:





## AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.736,56
3	MOVIMENTO DE TERRA	3.878,61
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	100.953,48
5	ALVENARIA	104.899,51
6	ESQUADRIAS	44.471,50
7	COBERTURA	33.376,26
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24.621,95
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.978,48
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	12.266,53
11	COMBATE A INCÊNDIO	3.006,84
12	SPDA	14.948,21
13	TELEFÔNICA	4.319,04
14	CABEAMENTO LÓGICO	6.633,70
15	RESVESTIMENTO	70.010,28
16	PISO	60.396,04
17	LOUÇAS E METAIS	18.652,84
18	PINTURA	40.171,90
19	LIMPEZA GERAL DA OBRA	2.870,91
20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.807,16

Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TGOV 952090/2023	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO EMPREENDIMENTO CREAS	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIAS ESPECIALIZADO DE ASSISTÊN
----------------------------	------------------------	--------------------------------------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25
1.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNC	580.999,80	% Período:	18,77%	19,99%	15,70%	15,85%	14,75%	14,93%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.807,16	% Período:	15,00%	16,67%	15,00%	15,00%	11,67%	26,67%						
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.736,56	% Período:	100,00%											
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA	3.878,61	% Período:	100,00%											
1.4.	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	100.953,48	% Período:	51,43%	33,54%	15,03%									
1.5.	ALVENARIA	104.899,51	% Período:	40,00%	60,00%										
1.6.	ESQUADRIAS	44.471,50	% Período:			100,00%									
1.7.	COBERTURA	33.376,26	% Período:				75,00%	25,00%							
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24.621,95	% Período:				74,47%	25,53%							
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.978,48	% Período:					100,00%							
1.10.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	12.266,53	% Período:					100,00%							
1.11.	COMBATE A INCÊNDIO	3.006,84	% Período:					100,00%							
1.12.	SPDA	14.948,21	% Período:					100,00%							
1.13.	TELEFÔNICA	4.319,04	% Período:					100,00%							
1.14.	CABEAMENTO LÓGICO	6.633,70	% Período:						100,00%						
1.15.	REVESTIMENTO	70.010,28	% Período:		22,00%	40,00%	30,00%	8,00%							
1.16.	PISO	60.396,04	% Período:				40,00%	40,00%	20,00%						
1.17.	LOUÇAS E METAIS	18.652,84	% Período:						100,00%						
1.18.	PINTURA	40.171,90	% Período:						100,00%						
1.19.	LIMPEZA GERAL DA OBRA	2.870,91	% Período:						100,00%						
<b>Total: R\$ 580.999,80</b>				%:	18,77%	19,99%	15,70%	15,85%	14,75%	14,93%					
Período:	Repasso:	108.818,62	115.904,05	91.017,22	91.892,66	85.491,06	86.561,39								
	Contrapartida:	246,81	262,89	206,44	208,42	193,91	196,33								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
	<b>Investimento:</b>	<b>109.065,43</b>	<b>116.166,94</b>	<b>91.223,66</b>	<b>92.101,08</b>	<b>85.684,97</b>	<b>86.757,72</b>								
Acumulado:	%:	18,77%	38,77%	54,47%	70,32%	85,07%	100,00%								
	Repasso:	108.818,62	224.722,67	315.739,89	407.632,55	493.123,61	579.685,00								
	Contrapartida:	246,81	509,70	716,14	924,56	1.118,47	1.314,80								
	<b>Investimento:</b>	<b>109.065,43</b>	<b>225.232,37</b>	<b>316.456,03</b>	<b>408.557,11</b>	<b>494.242,08</b>	<b>580.999,80</b>								



MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA  
Local

segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Data  
PMv3.0.6

Responsável Técnico  
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA  
CREA/CAU: 1118401719MA  
ART/RRT:

**CRONOGRAMA PREVISTO PLE**

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
F 2	SERVIÇOS PRELIMINARES
F 3	MOVIMENTO DE TERRA
F 4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA
F 5	ALVENARIA
F 6	ESQUADRIAS
F 7	COBERTURA
F 8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
F 9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
F 10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
F 11	COMBATE A INCÊNDIO
F 12	SPDA
F 13	TELFÔNICA
F 14	CABEAMENTO LÓGICO
F 15	RESVESTIMENTO
F 16	PISO
F 17	LOUÇAS E METAIS
F 18	PINTURA
F 19	LIMPEZA GERAL DA OBRA
F 20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL

BLOCO 01	BLOCO 02	BLOCO 03	BLOCO 04	BLOCO 05	BLOCO 06	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
1	2	3	4	5	6	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																			
A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																									
1																									
1																									
1	2	3																							
1	2																								
3																									
4	5																								
4	5																								
5																									
5																									
5	5																								
6	6																								
2	3	4	5																						
4	5	6																							
6																									
6																									
6																									
1	2	3	4	5	6																				





QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			RECURSO OGU	REPASSE 579.685,00	CONTRAPARTIDA 1.315,00	INVESTIMENTO 581.000,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) 0,20
------------------------	--------------------	-----------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Em Análise	1,00	un	LOTE 1	579.685,00	1.314,80	-	580.999,80
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
<b>TOTAL</b>								<b>579.685,00</b> ( 99,77%)	<b>1.314,80</b> ( 0,23%)	<b>-</b> ( 0,00%)	<b>580.999,80</b> ( 100,00%)

Observações:

MAGALHÃES DE ALMEIDAMA

Local

segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Data

Representante Tomador

Nome: RAIMUNDO NONATO CARVALHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL







RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	VALORES CONTRATADOS (R\$):			RECURSO OGU
APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	REPASSE 579.685,00	CONTRAPARTIDA 1.315,00	INVESTIMENTO 581.000,00	Nº RRE 1	

Situação do TC/CR: Atrasada	Percentual previsto em: ago-24 18,77%	Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) 0,20
--------------------------------	------------------------------------------	------------------------	--------------------	-----------------------------

Valores Medidos (R\$)

Meta	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	BM / PLE nº	Valor Total (R\$)	Acumulado Período Anterior	No Período	Acumulado incluindo o Período	Execução Física Acum.	
1.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊ	Em Análise	1	un	LOTE 1	1	580.999,80	-	-	-	0,00%	
2.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
3.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
4.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
5.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
6.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
7.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
8.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
9.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
10.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
							(%)	( 100,00%)	( 0,00%)	( 0,00%)	( 0,00%)	
							Repasse	579.685,00	-	-	-	0,00%
							Contrapartida	1.314,80	-	-	-	
							Outros	-	-	-	-	
							<b>Investimento</b>	<b>580.999,80</b>	-	-	-	

Acumulado Anterior: 0,00%

Observações:

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Local

Representante Tomador

Nome: RAIMUNDO NONATO CARVALHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Responsável Social

Nome:

Cargo:

segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Data

Responsável Técnico pela Fiscalização

Nome: 0

Profissão: 0

CREA/CAU: 0

ART/RRT: 0

Responsável Financeiro

Nome:

Cargo:



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, RAIMUNDO NONATO CARVALHO, portador da carteira de CPF: 099.156.133-34, RG 919697984, SSP/MA, na condição de representante legal do (a) prefeitura municipal de Magalhães de Almeida/MA, **apresenta capacidade técnica e operacional** para a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, que tem por **PROPOSTA: 060654/2023, CONVÊNIO Nº 952090/2023, PROCESSO Nº 71000074980202320** e **órgão CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME**, em atendimento ao inciso V, Art. 16, da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas atualizações, considerando as experiências adquiridas na execução de projetos/ações nas) áreas infraestrutura/ esportivo/ justiça e segurança pública, devidamente especificadas.

Os projetos/ações descritos foram executados com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica e operacional para a execução do que foi proposto.

Magalhães de Almeida, 22 de abril de 2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334  
Dados: 2024.04.23 08:12:54 -03'00'

**RAIMUNDO NONATO CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA  
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA  
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro. CEP: 65.560-000  
E-mail: [prefeitura\\_magdealmeida@gmail.com](mailto:prefeitura_magdealmeida@gmail.com)  
[contato@magalhaesdealmeida.ma.gov.br](mailto:contato@magalhaesdealmeida.ma.gov.br)  
**GABINETEDOPREFEITO**

### **AUTORIZAÇÃO ESPECIAL**

**O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 06.988.976/0001-09, com sede na Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000, Magalhães de Almeida/MA, neste ato representado pelo seu prefeito o Senhor **Raimundo Nonato Carvalho**, pelo presente instrumento concede ao **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME - MDS**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, CEP: 70050-902 Brasília - DF, mediante as Cláusulas a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Serão objeto do presente instrumento a área localizada na Rua Manoel Tote, S/N - CENTRO, Magalhães de Almeida, tendo as seguintes coordenadas: P 01: -3.392320; -42.212797; P 02: -3.393298; -42.213053; P 03: - 3.393696; -42.212886; P 04: -3.393598; -42.212662, conforme Memorial Descritivo e Planta anexa, para a construção da Sede do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS no Município de Magalhães de Almeida-MA, para melhor atendimento, assistência, integral e gratuita dos moradores da localidade, priorizando as diligências na solução dos problemas da comunidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Que a presente autorização é concedida a título gratuito para serem utilizadas o desenvolvimento de ações comunitárias no respectivo Núcleo Regional, para integração das pessoas, o progresso, a assistência social e jurídica da comunidade

**CLÁUSULA TERCEIRA** - AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME - MDS, compromete-se a realizar as obras em comento, primando pelo melhor padrão de qualidade na execução da obra, segundo a legislação em vigor.

**Parágrafo único** - A fiscalização da Obra será de responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO - SEMISUP**, devendo ser realizado o protocolo do projeto e construção e projetos complementares, observando-se a legislação urbanista do Município de Magalhães de Almeida, com a emissão de Alvarás e demais autorizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA  
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA  
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro. CEP: 65.560-000  
E-mail: [prefeitura\\_magdealmeida@gmail.com](mailto:prefeitura_magdealmeida@gmail.com)  
[contato@magalhaesdealmeida.ma.gov.br](mailto:contato@magalhaesdealmeida.ma.gov.br)  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica rigorosamente proibido ao MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME - MDS:

- a) transferir, ceder, emprestar ou locar o espaço objeto desta Autorização Especial;
- b) desenvolver no imóvel atividades estranhas as permitidas nas Cláusulas Primeira e Segunda deste instrumento;
- c) utilizar espaços como moradia eventual ou permanente.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÃO GERAIS**

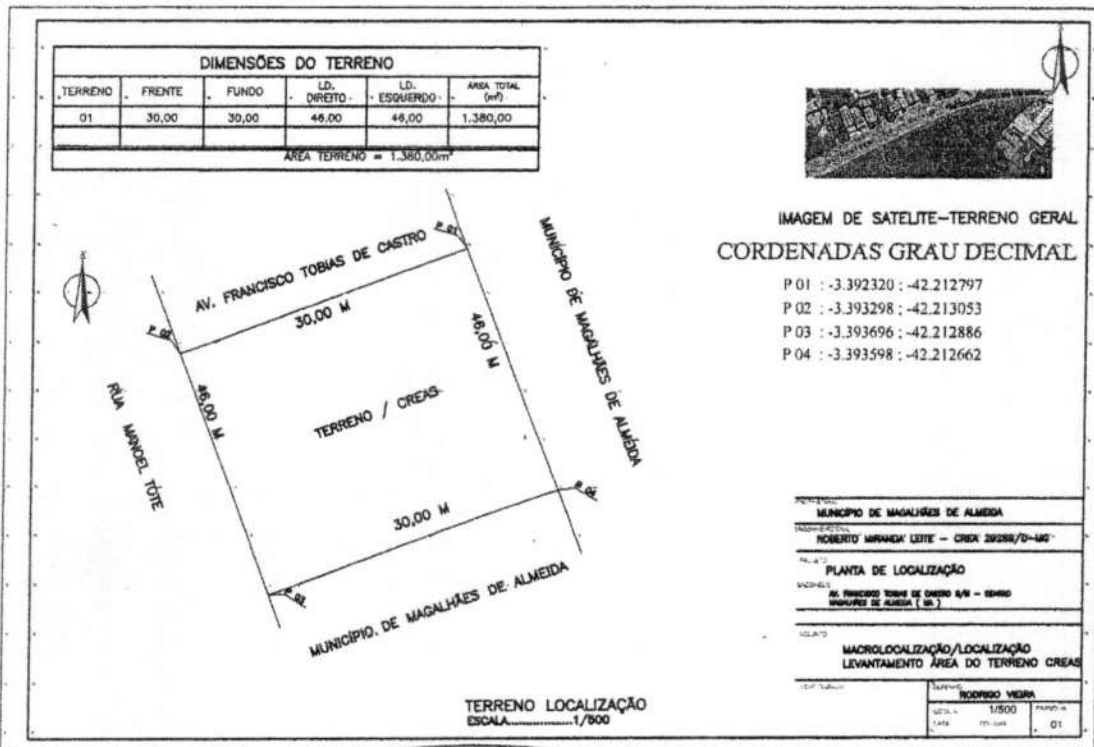
- 5.1 A Autorização Especial sujeitar-se-á à observância dos termos do presente instrumento, bem como dos regulamentos e normas municipais aplicáveis à espécie;
- 5.2 A OUTORGADA é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edilícia do Município;
- 5.3 Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de vistoriar a área objeto desta concessão, mediante comunicação por escrito, ajustando previamente data e horário com a OUTORGADA.

**CLÁUSULA SEXTA - FORO**

- 6.1. Fica desde já, eleito o foro desta Comarca de Magalhães de Almeida/MA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente Autorização Especial, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
- 6.2. Do que, para valer e constar celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor, valor e eficácia

Magalhães de Almeida/MA, 24 de abril 2024.

RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334  
**RAIMUNDO NONATO CARVALHO**  
Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334  
Dados: 2024.04.25 09:51:23 -03'00'  
Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - Maranhão



11506





### MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de um terreno, situado à Avenida Francisco Tobias de Castro S/N, Centro Município de Magalhães de Almeida -MA , zona urbana deste município, que é de propriedade do MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA , CNPJ nº 06.988.976/0001-09 que tem uma área de 1.380,80 m<sup>2</sup>, (Um mil trezentos e oitenta, oitenta metros quadrados ) com frente para o Norte que dista 30,00 metros do ponto P01(-3.392320;-42.212797) ao ponto P02(-3.393298;-42.213053) confrontando com Avenida Francisco Tobias de Castro, lado esquerdo para o Oeste que dista 46,00 metros do ponto P02(-3.393298;-42.213053) ao P03(-3.393696;-42.212886) confrontando-se com a Rua Manoel Tote, fundo para o Sul que dista 30,00 metros do P03(-3.393696;-42.212886) ao P04(-3.393598; -42.212662) confrontando-se com Município de Magalhães de Almeida-MA e lado direito que dista 46,00 metros que fecha a poligonal do P04(-3.393598; -42.212662) ao P01(-3.392320;-42.212797) confronta-se com limitante desconhecido, totalizando um perímetro de 152,00 metros e área total de 1.380,80 metros quadrados.

Magalhães de Almeida (MA), 19 de Fevereiro de 2024.

  
ROBERTO MIRANDA LEITE

ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 29289/D-MG

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, RENATA MERCEDES COELHO COSTA / ARQUITETA URBANISTA CAU Nº A1231758 - MA. DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o responsável técnico pela elaboração do projeto de **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, que tem por **PROPOSTA: 060654/2023, CONVÊNIO Nº 952090/2023, PROCESSO Nº 71000074980202320** e órgão **CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME**, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa. DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Magalhães de Almeida/MA, 22 de abril de 2024.

RENATA MERCEDES  
COELHO

COSTA:96476931334

RENATA MERCEDES COELHO COSTA  
Arquiteta Urbanista/Responsável Técnico

Assinado de forma digital por  
RENATA MERCEDES COELHO  
COSTA:96476931334  
Dados: 2024.04.26 12:03:24 -03'00'

## DECLARAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Declaramos para os devidos fins de direito que o projeto de **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, que tem por **PROPOSTA: 060654/2023, CONVÊNIO Nº 952090/2023, PROCESSO Nº 71000074980202320** e órgão **CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME**.

Quanto aos **Encargos Sociais** atendem ao estabelecido no **SINAPI DEZ/2023**. Para a Mão-de-obra horista ou mensalista e COM desoneração.

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 22 de abril de 2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:0991561333

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334

4

Dados: 2024.04.23 08:21:01 -03'00'  
RAIMUNDO NONATO CARVALHO  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins que o MUNICÍPIO DE Magalhães de Almeida/MA, pessoa jurídica de direito público interno, Município de Magalhães de Almeida/MA, por meio de seu representante legal, o Prefeito Municipal RAIMUNDO NONATO CARVALHO, portador da carteira de CPF: 099.156.133-34, RG 919697984, SSP/MA, é detentor da posse de uma área em uso comum das ruas localizadas no Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, previsto para atender ao objeto: **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, que tem por PROPOSTA: 060654/2023, CONVÊNIO Nº 952090/2023, PROCESSO Nº 71000074980202320 e órgão CONCEDENTE: **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME** em que o local encontra-se nos limítrofes do município de SÃO BENTO/MA, neste município.

Desta forma, o local acima referido é bem de Domínio Público sob jurisdição deste Município e independente de registro em cartório, conforme previsto no código Civil Brasileiro, Art. 98 e Art. 99, estando a presente Declaração em conformidade com as penas do artigo 299 do Código Penal.

### [...] CAPÍTULO III Dos bens Públicos

**Art. 98. São públicos os bens de domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a quem pertencerem.**

**Art. 99. São bens públicos:**

**I – Os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;**  
**II – Os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;**

**III – Os dominicais, que constituem o Patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.**

RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:099156133

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334  
Dados: 2024.04.23 08:15:08 -03'00'

**DECLARAÇÃO A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER  
ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA**

**Objeto/obra: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**

**Local: MUNICIPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.**

O Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, através de seu representante legal, **declara** que o *REGIME DE EXECUÇÃO* a ser adotado para a Execução do Objeto/obra, no valor de R\$ 581.000,00.

Tendo como contrapartida o valor de R\$ 1.315,00 por parte desta Prefeitura para a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, que tem por **PROPOSTA: 060654/2023, CONVÊNIO N° 952090/2023, PROCESSO N° 71000074980202320** e órgão **CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME**, e **REPASSE** no valor de R\$ 579.685,00 por parte *do Ministério*, perfazendo um **INVESTIMENTO TOTAL** no valor de R\$ 581,000,00, é o da ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (VIA PROCESSO LICITATÓRIO POR MENOR PREÇO GLOBAL E MELHOR TÉCNICA) e a melhor alternativa da administração municipal.

Magalhães de Almeida/MA, 22 de abril de 2024

Atenciosamente,

**RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334**

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334  
Dados: 2024.04.23 08:19:53 -03'00'

**RAIMUNDO NONATO CARVALHO  
Prefeito Municipal**



## DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ACESSIBILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que foi aprovado o projeto de **ACESSIBILIDADE** referente a **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA**. Conforme *Convênio 952090/2023*. Esta Prefeitura, justifica a necessidade da implementação de um projeto de acessibilidade conforme a NBR 9050. É fundamental garantir que o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) seja acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida. Essa norma estabelece diretrizes para a construção de espaços públicos e edificações, assegurando rampas, corrimãos, elevadores adequados, sinalização tátil e visual, além de banheiros adaptados. Isso não apenas cumpre com requisitos legais, mas também promove a inclusão e a dignidade, permitindo que todos tenham acesso aos serviços oferecidos pelo CREAS de forma igualitária e segura.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Magalhães de Almeida/MA, 24 de junho de 2024

Atenciosamente,

RENATA MERCEDES  
COELHO  
COSTA:96476931334

Assinado de forma digital por  
RENATA MERCEDES COELHO  
COSTA:96476931334  
Dados: 2024.06.25 09:22:01 -03'00'

---

**RENATA MERCEDES COELHO COSTA**  
Arquiteta Urbanista/Responsável Técnico  
CAU: A123175-8



## DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Declaro, para os devidos fins, que foi aprovado o projeto de **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA**. Conforme Convênio 952090/2023. Esta Prefeitura, justifica a necessidade da construção de um CREAS no município, para oferecer atendimento especializado a indivíduos e famílias em situações de violência, abuso, negligência e outras formas de violação de direitos. Ele integra uma rede de proteção social, promove políticas públicas de assistência e fortalece o enfrentamento de crises e emergências. Além disso, capacita profissionais, realiza monitoramento contínuo e contribui para o fortalecimento comunitário, garantindo assim um suporte integral e estruturado às populações vulneráveis do município.

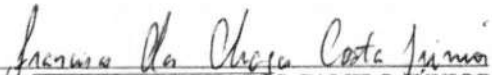
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Magalhães de Almeida/MA, 24 de junho de 2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO Assinado de forma digital por  
CARVALHO:0991561333 RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334  
4 Dados: 2024.06.25 09:59:53 -03'00'

**RAIMUNDO NONATO CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS CAMILO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM

O Prefeito municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, considerando a celebração com o Programa do Ministério citado abaixo, **DECLARA** sob as penas da lei, que; **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, que tem por **PROPOSTA: 060654/2023, CONVÊNIO Nº 952090/2023, PROCESSO Nº 71000074980202320** e órgão **CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME**, objeto desse contrato, será executada em área de uso comum do povo, estando em nome do proponente e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei de nº6015, de 31/12/1973.

Magalhães de Almeida, 22 de abril de 2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO Assinado de forma digital por  
CARVALHO:0991561 RAIMUNDO NONATO  
3334 CARVALHO:09915613334  
Dados: 2024.04.23 08:24:23 -03'00'  
RAIMUNDO NONATO CARVALHO  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, através de seu representante legal **declara**, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DAS CIDADES, que o local destinado à execução da **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA** associado ao Convênio nº 952090/2023, realiza regularmente a coleta de resíduos sólidos em todo o território sob sua jurisdição. Informamos que os serviços de coleta são executados conforme as normas e regulamentos ambientais pertinentes, visando à correta segregação, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e rurais.

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 24 de JUNHO de 2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334  
Dados: 2024.06.24 17:01:15 -03'00'

**RAIMUNDO NONATO CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO DE DESONERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, que tem por **PROPOSTA: 060654/2023, CONVÊNIO Nº 952090/2023, PROCESSO Nº 71000074980202320** e órgão **CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME**, foi adotado a opção de orçamento considerando os encargos **DESONERADOS**, pois é o mais adequado para a Administração Pública Municipal.

Magalhães de Almeida/MA, 22 de abril de 2024.

---

Engenheiro Civil

RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334  
3334

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334  
Dados: 2024.04.23 08:15:56 -03'00'

RAIMUNDO NONATO CARVALHO  
Prefeito Municipal





## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE HIDROSSANITÁRIA

Declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DAS CIDADES, que o local destinado à execução da **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, associado ao Convênio nº 952090/2023, dispõe de rede de abastecimento de água e sistema de esgotamento em perfeito funcionamento para o atendimento da demanda.

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 24 de JUNHO de 2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334  
Dados: 2024.06.24 17:00:35 -03'00'

**RAIMUNDO NONATO CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Declaro, para fins de informação junto ao Ministério citado abaixo, que a equipe técnica da 2M Engenharia, Consultoria e Projetos é a responsável pela elaboração de projeto básico e executivo de engenharia da prefeitura municipal de Magalhães de Almeida/MA, referente ao desenvolvimento do projeto de **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, que tem por **PROPOSTA: 060654/2023, CONVÊNIO Nº 952090/2023, PROCESSO Nº 71000074980202320 e órgão CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME**, *está representada pelos profissionais a seguir podem contatados pelo email; grumo2meng.civil@gmail.com*

*Fones: (98) 3235-6200/3353.*

Engenheiro Civil, Marco Antônio Maranhão, Portador do CREA 2942/D-MA;

Arquiteta Renata Mercedes Coelho Costa;

Engenheiro Civil: Frederick Di Brian Silva Sousa, CREA Nº1118420719MA

Engenheiro Civil: Giulia Andrade Maciel CREA 11585600

Técnico em Edificações Carlos Magno Alves Abrantes Sousa, Portador do CREA/MA 5292/TD.

Magalhães de Almeida/MA, 22 de abril de 2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:099156133  
34

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334  
Dados: 2024.04.23 08:18:02 -03'00'

RAIMUNDO NONATO CARVALHO  
Prefeito Municipal

### DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE ISS

O Município de Magalhães Almeida/MA, através de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins, conforme legislação tributária municipal e sua base de cálculo, que a respectiva alíquota do ISS é de 5% (cinco por cento), conforme tabela da Lei 289 de 30 de dezembro de 2003.

TABELA III

Tabela da Lei 289, de 30 de dezembro de 2003

TABELA III ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		
DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	
Profissionais autônomos ou aqueles que exerçam pessoalmente uma atividade em caráter privado, cujo desenvolvimento exige formação em nível superior.	120,00	5% (cinco por cento) nos casos do art. 93
Profissionais autônomos que desenvolvam atividade que exija formação em nível médio.	60,00	
Profissionais autônomos que desenvolvam atividades que não exijam formação específica.	30,00	
Empresas/Sociedade de Profissionais	5% (cinco por cento) sobre o preço do serviço	

RAIMUNDO NONATO

CARVALHO:09915613334

Assinado de forma digital por

RAIMUNDO NONATO

CARVALHO:09915613334

Dados: 2024.04.23 08:18:49 -03'00'

**RAIMUNDO NONATO CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

## DECLARAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRA

Declaramos ao ministério, que a Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, se responsabiliza pela manutenção, operação, guarda e conservação de todos os serviços vinculados ao empreendimento inclusive durante e após a execução da obra de **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, que tem por **PROPOSTA: 060654/2023, CONVÊNIO Nº 952090/2023, PROCESSO Nº 71000074980202320** e órgão **CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME.**

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 22 de abril de 2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:0991561333  
4

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334  
Dados: 2024.04.23 08:22:08 -03'00'

**RAIMUNDO NONATO CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**



R. Manoel Pires, de Castro, 279 – CEP - 65560-000  
CNPJ: 06.988.976/0001-09



## Declaração Planejamento Licitação

**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

**Programa:** MINISTÉRIO DAS CIDADES

**Nº do Convênio:** 952090/2023

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:**

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Declaramos através desta que este Município pretende realizar o processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para execução do empreendimento acima referenciado conforme segue:

Indicação das submetas que serão licitadas separadamente: Será licitada: Meta 02: EXECUÇÃO DE OBRA, será na modalidade de licitação; Pregão Eletrônico.

Legislação adotada:	<input checked="" type="checkbox"/> Lei 14.133/2021	<input type="checkbox"/> Lei 8.666/1993
Forma de execução:		Execução indireta
Utilizará pregão?:		Sim - Eletrônico
Regime de execução:		Empreitada preço global
Preço sigiloso?:		Não

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 24 DE JUNHO DE 2024

RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334  
Dados: 2024.06.24 16:59:28 -03'00'

**Raimundo Nonato Carvalho**  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO DE DESONERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, que tem por **PROPOSTA: 060654/2023, CONVÊNIO Nº 952090/2023, PROCESSO Nº 71000074980202320** e órgão **CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME**, foi adotado a opção de orçamento considerando os encargos **DESONERADOS**, pois é o mais adequado para a Administração Pública Municipal.

Magalhães de Almeida/MA, 22 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROBERTO MIRANDA LEITE  
Data: 24/04/2024 07:54:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Engenheiro Civil

RAIMUNDO NONATO Assinado de forma digital por  
CARVALHO:0991561 RAIMUNDO NONATO  
3334 CARVALHO:09915613334  
Dados: 2024.04.23 08:15:56 -03'00'

---

RAIMUNDO NONATO CARVALHO  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

- **Referente ao Item LAE07 “PROJETO DE ACESSIBILIDADE – As portas de todos os ambientes internos, inclusive sanitários acessíveis, possuem largura inferior a 0,90m (sugerimos alterar) para melhor acesso aos cadeirantes”.**

O projeto foi revisado e agora todas as portas possuem largura ideal para melhor atender acesso aos cadeirantes. Caso haja alguma dúvida, rever projeto arquitetônico em anexo na Plataforma.

- **Referente ao Item LAE08 “RRT Projeto Arquitetura – Incluir atividade referente ao projeto de acessibilidade em quantidade coerente ao apresentado”.**

O projeto de acessibilidade foi incluído na RRT com as quantidades compatibilizada com o orçamento. Será encaminhada para Plataforma a RRT com o item em questão revisado, bem como seus quantitativos.

- **Referente ao Item LAE10 “COBERTURA: Apresentar detalhe da estrutura a ser executada e ART do RT do projeto”.**

O projeto de cobertura foi todo revisado para melhor entendimento da estrutura a ser executado. Foi também gerado um ART substituta para incluir item referente ao serviço de cobertura.

- **Referente ao Item LAE19 “PLE/FRENTES DE SERVIÇOS – identificar/nomear as frentes e verificar a necessidade de subdividir os eventos em mais de 01 frente uma vez que o acompanhamento será realizado por PLE o que poderá impactar na fase de acompanhamento”.**

As frentes de obras foram nomeadas e subdivididas conforme memória de cálculo da Planilha Múltipla em anexo na Plataforma.

FREDERICK DI BRIAN  
SILVA  
SOUSA:60503097365

Assinado de forma digital por  
FREDERICK DI BRIAN SILVA  
SOUSA:60503097365  
Dados: 2024.07.09 14:29:37 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1034875/2024

VALIDADE ATÉ  
06/03/2026

PROCESSO SEMA Nº 24030012114/2024

E-PROCESSOS Nº 328421/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De Magalhães De Almeida

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Poder Público Municipal

CPF OU CNPJ:

06.988.976/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

000000

ENDEREÇO:

Rua Manuel Pires De Castro, 279, 279, Centro

MUNICÍPIO:

Magalhães de Almeida - MA

CEP:

65560-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): AVENIDA FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO NIHIL, S/N, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: MAGALHÃES DE ALMEIDA – MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 3°23'38.0"S 42°12'46.0"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 24030012114/2024.

São Luis - MA 06/03/2024



1034875/2024

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 24030012114/2024

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
  - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
  - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
  - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

**OBJETO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS,**  
**PROPOSTA: 060654/2023, CONVÊNIO Nº 952090/2023, PROCESSO Nº 71000074980202320, ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME.**  
**REFERÊNCIA: DEZ/2023 DESONERADO**

**ANEXO I**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA* ** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	sim			S	S	S	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	SIM			S	S	S	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	SIM			n	S	S	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	SIM			n	S	S	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?	SIM			n	S	S	6.12.1 6.12.3.c)	





6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	S	S	6.12.3.b)
7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	S	S	5.2.8.2.3
8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	SIM			n	S	S	6.12.3.b)
9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade e de linha-guia identificável?	SIM			n	S	SS	ABNT NBR 16537 - 7.8.1
10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	SIM			n	S	S	5.4.6.2
11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desniveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	S	S	5.4.6.3  ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4



12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	SIM			n	S	S	6.3.2	
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	S	S	6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	S	S	6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	SIM			n	S	S	6.12.7.3	
								6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	S	S	6.12.7.3	



	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	S	S	6.12.7.3
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	S	S	6.12.7.3.1
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	SIM			n	S	S	6.12.7.3.5
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?	SIM			n	S	S	8.2.2.3
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	SIM			n	S	S	5.6.4.3 8.2.2.1
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.	SIM			N	S	S	6.13.1
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	SIM			n	S	S	6.6.2.5

RAMPAS E ESCADAS	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	SIM			n	S	S	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	SIM			n	S	S	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	SIM			n	S	S	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	SIM			n	S	S	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	SIM			n	S	S	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?	SIM			n	S	S	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?	SIM			n	S	S	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	SIM			n	S	S	6.8.2	



32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	SIM			n	S	S	6.8.2	
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?	SIM			n	S	S	5.4.4	
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	SIM			n	S	S	6.9.5	
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?	SIM			n	S	S	6.9.2.1	
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?	SIM			n	S	S	6.9	
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	SIM			n	S	S	6.9.4	
38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	SIM			n	S	S	6.9.4.1	





PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	SIM			n	S	S	6.10
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	SIM			n	S	S	6.10.3.2
PLATAFORMAS E ELEVADORES	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?	SIM			n	S	S	6.10.4.2
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?	SIM			n	S	S	6.10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	SIM			n	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?	SIM			n	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?	SIM			n	S	S	ABNT NBR NM 313



46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?	SIM			n	S	S	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?	SIM			n	S	S	6.10.1	
48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?	SIM			n	S	S	ABNT NBR NM 313	
49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	SIM			n	S	S	ABNT NBR NM 313	
50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	SIM			n	S	S	ABNT NBR NM 313	
51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?	SIM			n	S	S	ABNT NBR NM 313	
52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?	SIM			n	S	S	ABNT NBR NM 313	
53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?	SIM			n	S	S	5.4.5.2	



ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamento aos acessos?	SIM			n	S	S	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento o reservadas a veiculos que transportem pessoas com deficiência?				n	S	S	Lei 13.146/2015	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	56	O número de vagas de estacionamento o reservadas a veiculos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?	SIM			n	S	S	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?	SIM			n	S	S	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?	SIM			n	S	S	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento o reservadas a veiculos que transportem pessoas idosas?	SIM			n	S	S	Lei 10.741/2003	



	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?	SIM			n	S	S	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?	SIM			n	S	S	6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?	SIM			n	S	S	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	SIM			n	S	S	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?	SIM			n	n	S	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	SIM			n	S	S	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?	SIM			n	S	S	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?	SIM			n	S	S	6.2.8	



PISO	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?	SIM			n	S	S	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)	SIM			n	S	S	6.3	
	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	SIM			n	S	S	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	SIM			n	S	S	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	SIM			n	S	S	6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?	SIM			n	S	S	6.3.5	





CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?	SIM			n	S	S	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?	SIM			n	S	S	6.11.1	
CORREDORES	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	SIM			n	S	S	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	SIM			n	S	S	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?	SIM			n	S	S	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?	SIM			n	S	S	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?	SIM			n	S	S	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?	SIM			n	S	S	5.2.8.1	



	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?				n	S	S	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?	SIM			n	S	S	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?	SIM			n	S	S	5.5.1	
NÃO/APLICA RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	SIM			n	S	S	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n/a		n	S	S		6.8.3



87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n/a		n	S	S	6.6.3	
								6.9.5	
88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n/a		n	S	S	6.9.2.1	
89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?		n/a		n	S	S	6.9.2.1; 4.6.5	
90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		n/a		n	S	S	6.9.4	
91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		n/a		n	S	S	6.9.4.1	



RAMPAS E ESCADAS	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		n/a		n	S	S	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?		n/a		n	S	S	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?		n/a		n	S	S	6.6.4; 6.8.3	
	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?		n/a		n	S	S	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		n/a		n	S	S	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		n/a		n	S	S	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		n/a		n	S	S	6.8.2	



	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?		n/a		n	S	S	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?		n/a		n	S	S	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?		n/a		n	S	S	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?		n/a		n	S	S	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		n/a		n	S	S	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		n/a		n	S	S	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		n/a		n	S	S	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		n/a		n	S	S	6.10.1	



	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?		n/a		n	S	S	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)		n/a		n	S	S	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		n/a		n	S	S	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	





	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		n/a		n	S	S	5.4.5.2	
NÃO/APLICA PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		n/a		n	S	S	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		n/a		n	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?		n/a		n	S	S	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?		n/a		n	S	S	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?		n/a		n	S	S	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	



123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?		n/a		n	S	S	6.11.2.2	
124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?		n/a		n	S	S	6.11.2.2; 6.11.2.3	
125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		n/a		n	S	S	5.4.1	
126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		n/a		n	S	S	5.4.1	
127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?		n/a		n	S	S	6.11.2.6	

	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?		n/a		n	S	S	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?		n/a		n	S	S	6.11.3	
GERAL NÃO/APLICA	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?		n/a		n	S	S	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		n/a		n	S	S	6.3.2	
GERAL									6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?		n/a		n	S	S	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou box sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?		n/a		n	S	S	7.5.a)	



	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?		n/a		n	S	S	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		n/a		n	S	S	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		n/a		n	S	S	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?		n/a		n	S	S	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		n/a		n	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?		n/a		n	S	S	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	



BACIA SANITÁRIA	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		n/a		n	S	S	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		n/a		n	S	S	5.4.1	
	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?		n/a		n	S	S	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?		n/a		n	S	S	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?		n/a		n	S	S	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?		n/a		n	S	S	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	

	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?		n/a		n	S	S	7.7.3.1
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?		n/a		n	S	S	7.7.2.3.3
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?		n/a		n	S	S	7.7.3.2
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?		n/a		n	S	S	7.5.d) Figura 98
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?		n/a		n	S	S	7.10.3
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?		n/a		n	S	S	7.8.1 Figuras 113 e 114





	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?		n/a		n	S	S	7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?		n/a		n	S	S	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?		n/a		n	S	S	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?		n/a		n	S	S	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?		n/a		n	S	S	7.10.4.3	
	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?		n/a		n	S	S	7.5. m) Figura 14	
ACESSÓRIOS	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		n/a		n	S	S	7.11.1	



	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		n/a		n	S	S	7.11.1
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?		n/a		n	S	S	7.11.2
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?		n/a		n	S	S	7.11.2
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		n/a		n	S		7.11.3 7.11.4
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?		n/a		n	S	S	7.12.1.2
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?		n/a		n	S	S	7.12.1.1
BOXE DE CHUVEIRO	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?		n/a		n	S	S	7.12.2 Figura 126

	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?		n/a		n	S	S	7.12.3 Figura 126.b)
	167	No boxe há barra de apoio de 90º na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?		n/a		n	S	S	7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?		n/a		n	S	S	7.12.4
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?		n/a		n	S	S	7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?		n/a		n	S	S	7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?		n/a		n	S	S	7.13.2.3
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?		n/a		n	S		7.13.2.4 Figura 129
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?		n/a		n	S	S	7.3.1



	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?		n/a		n	S	S	7.4.2	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		n/a		n	S	S	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?		n/a		n	S	S	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?		n/a		n	S	S	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?		n/a		n	S	S	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		n/a		n	S	S	4.6.9	



	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		n/a		n	S	S	5.4.1
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		n/a		n	S	S	6.11.2.4
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?		n/a		n	S	S	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		n/a		n	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12;  10.11.1
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?		n/a		n	S	S	7.14.1



185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?		n/a		n	S	S	7.14.1	
186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?		n/a		n	S	S	7.14.1; 10.11.1	
187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?		n/a		n	S	S	7.5.f) Figura 84	
188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		n/a		n	S	S	7.14.1	





BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?		n/a		n	S	S	7.14.2
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?		n/a		n	S	S	7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?		n/a		n	S	S	7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?		n/a		n	S	S	7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?		n/a		n	S	S	7.14.3 4.6.2 Figura 14
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?		n/a		n	S	S	7.14.3
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?		n/a		n	S	S	7.14.5
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?		n/a		n	S	S	7.14.5



OBILUÁRIO (EXTERNO E INTERNO)

197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?		n/a		n	S	S	4.3.3 8.1
198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100º e 110º?		n/a		n	S	S	8.9.1
199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?		n/a		n	S	S	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39
200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?		n/a		n	S	S	10.19
201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?		n/a		n	S	S	4.7



	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?		n/a		n	S	S	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?		n/a		n	S	S	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?		n/a		n	S	S	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?		n/a		n	S	S	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		n/a		n	S	S	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?		n/a		n	S	S	8.2.1.2	





	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180º de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?	n/a	n	S	S		
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?	n/a	n	S	S	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?	n/a	n	S	S	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?	n/a	n	S	S	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180º (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?	n/a	n	S	S	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?	n/a	n	S	S	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?	n/a	n	S	S	9.2.3.4	



AUTO-ATENDIMENTO	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?		n/a		n	S	S	9.2.1.5 9.2.3.5
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?		n/a		n	S	S	5.3.2.2
	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?		n/a		n	S	S	9.4.3.2
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?		n/a		n	S	S	9.4.3.4
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?		n/a		n	S	S	9.4.3.5





	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?		n/a		n	S	S	9.4.3.8
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?		n/a		n	S	S	5.1.3
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?		n/a		n	S	S	8.5.1.2
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?		n/a		n	S	S	8.5.1.3
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?		n/a		n	S	S	8.5.1.3
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		n/a		n	S	S	8.5.2
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?		n/a		n	S	S	8.5.2



	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?	n/a	n	s	s	8.5.2
--	-----	----------------------------------------------------------------------------------	-----	---	---	---	-------

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

RENATA MERCEDES  
COELHO  
COSTA:9647693133  
4

Assinado de forma digital por  
RENATA MERCEDES COELHO  
COSTA:96476931334  
Dados: 2024.04.26 12:02:05 -03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240795780**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20240783855

**1. Responsável Técnico**

**FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118401719

Registro: 1118401719MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA**

**RUA R. Manoel Pires de Castro**

Complemento: **R. Manoel Pires de Castro, 279 | Magalhães de Almeida -** Bairro: **SEDE**  
**MA**

Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.988.976/0001-09**

Nº: **279**

CEP: **65560000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 580.999,80**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA R. Manoel Pires de Castro**

Complemento: **R. Manoel Pires de Castro, 279 | Magalhães de Almeida -** Bairro: **SEDE**  
**MA**

Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA**

UF: **MA**

Nº: **279**

CEP: **65560000**

Data de Início: **28/05/2024**

Previsão de término: **11/07/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.393719, -42.212717**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA**

CPF/CNPJ: **06.988.976/0001-09**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS	216,90	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	216,90	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	216,90	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	216,90	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	216,90	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	216,90	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	216,90	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	216,90	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	216,90	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS	216,90	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	216,90	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	216,90	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	216,90	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	216,90	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	216,90	m²



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wWaAc  
Impresso em: 10/07/2024 às 10:49:43 por: ip: 45.179.237.175

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240795780**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**SUBSTITUIÇÃO à**  
**MA20240783855**

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	216,90	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	216,90	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	216,90	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	179,88	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	179,88	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de projeto geral, cobertura e orçamento de CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de acordo com MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE de acordo com proposta transfereGOV nº - 060654/2023.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365  
 Assinado de forma digital por FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365  
 Dados: 2024.07.10 10:50:12 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA - CPF: 605.030.973-65  
 RAIMUNDO NONATO  
 CARVALHO:09915613334  
 Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO CARVALHO:09915613334  
 Dados: 2024.07.10 11:56:28 -03'00'

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA - CNPJ:  
 06.988.976/0001-09

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 10/07/2024



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wWaAc  
 Impresso em: 10/07/2024 às 10:49:43 por: , lp: 45.179.237.175





R. Manoel Pires, de Castro, 279 – CEP - 65560-000  
CNPJ: 06.988.976/0001-09



Ofício nº102/2024 GAB. P.M.M.A.

Magalhães de Almeida – MA, 24 de junho de 2024

A Sua Excelência, senhor  
**OSMAR ARAUJO PORTELA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal De Magalhães De Almeida – MA  
Nesta Cidade

MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA  
**RECEBIDO**  
25/06/24  
*[Signature]*  
Protocolista

**ASSUNTO: PLANO DE SUSTENTABILIDADE DO CONVENIO Nº 952090/2023–  
MINISTÉRIO DAS CIDADES - MC.**

Por intermédio do presente expediente, encaminho a vossa excelência o Plano de Sustentabilidade do Convenio Nº 952090/2023, contrato de repasse nº 1092019-74 cujo o objeto é Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRES no município de Magalhães de Almeida – MA, com valor global de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais). Faz parte do presente plano, os objetivos do referido convenio, os impactos socioeconômicos, a durabilidade e manutenção do objeto, os custos e fontes de recursos e os riscos e medidas preventivas.

Na oportunidade apresentamos nossos elevados votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO NONATO**  
**CARVALHO:09915613334**  
Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334  
Dados: 2024.06.24 17:01:39 -03'00'

**Raimundo Nonato Carvalho**  
Prefeito Municipal



MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA  
**RECEBIDO**  
25/06/24  
*[Signature]*  
Protocolista

**PLANO DE SUSTENTABILIDADE**

Alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.



## PLANO DE SUSTENTABILIDADE

### 1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

**PROPOSTA: 051539/2023**

**Objeto:** ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

**Valor Global:** R\$ R\$ 581.000,00

**Valor de repasse:** R\$ 579.685,00

**Valor de contrapartida:** R\$ 1.315,00

**Vigência:** 48 meses

**Início da vigência:** 31/12/2023

**Fim da vigência:** 31/12/2026

### 2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

**Com a execução da obra de ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, objetiva:**

1. Fomentar o escoamento da produção entre as famílias de agricultores por vias de acesso até a cidade, bem como promover o aumento da comercialização dos produtos agrícolas na cidade e facilitar o acesso à compra de insumos;
2. Facilitar a conexão com vias adjacentes, possibilitando o acesso de outras regiões;
3. Incentivar outras culturas, além das de arroz, milho, feijão, mandioca e algodão já comercializadas;
4. Melhorar a infraestrutura das vias rurais para impulsionar as atividades produtivas locais.

### 3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

1. **Aumento da renda familiar agrícola, com a comercialização de mais produtos;**
  - Incentivo ao consumo e investimentos com a abertura de novos pontos de comercialização da produção agrícola; Aumento do número produtores rurais com as condições melhores de escoamento dos seus produtos;
2. **Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos.**

#### 4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura de MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA, se a área de recuperação dos trechos apresenta deformações definitivas ou superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

#### 5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela conveniente para aquisição.

A empresa a ser responsável pela obra realizada deverá conforme o Código Civil brasileiro artigo 618 (Lei nº 10.406/2002), fornece prazo de garantia de 5 anos, pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável pela manutenção dos trechos recuperados em caso de má execução da obra, ficando ciente de tal exigência no edital de licitação.

O equipamento necessário para execução do objeto deste convênio é de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.

#### 6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora.

Os custos estipulados para manutenção do empreendimento, nos trechos a serem recuperados, será realizado pela contratada, que receberá por meio de relatório de orçamento de manutenção, contendo registro fotográfico da área analisada pelo vistoriador (representante da prefeitura), com os defeitos encontrados na extensão da estrada e/ou obras de artes indicados no projeto, a fim de compor o custo orçamentário da manutenção, com aprovação dos custos pela contratante e contratada.

#### 7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

GORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se	MEDIDAS PREVENTIVAS

				aplicação	
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto			X	
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto	X			Caso necessário, contratação de suporte técnico.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Em decorrência do período de Chuvas, poderá ser necessário um aditivo à obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto				Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato

#### 8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.



Secretaria de Infraestrutura de MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Magalhães de Almeida/MA, 22 de abril de 2024

RAIMUNDO NONATO Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613334 CARVALHO:09915613334  
Dados: 2024.04.23 08:11:42 -03'00'

**RAIMUNDO NONATO CARVALHO**

Prefeito Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

*Francisco das Chagas Camilo Júnior*  
**FRANCISCO DAS CHAGAS CAMILO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA



**PLANO DE SUSTENTABILIDADE**

Alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

## PLANO DE SUSTENTABILIDADE

### 1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

**PROPOSTA: 051539/2023**

**Objeto:** ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

**Valor Global:** R\$ R\$ 581.000,00

**Valor de repasse:** R\$ 579.685,00

**Valor de contrapartida:** R\$ 1.315,00

**Vigência:** 48 meses

**Início da vigência:** 31/12/2023

**Fim da vigência:** 31/12/2026

### 2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

**Com a execução da obra de ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, objetiva:**

1. **Fomentar o escoamento da produção entre as famílias de agricultores por vias de acesso até a cidade, bem como promover o aumento da comercialização dos produtos agrícolas na cidade e facilitar o acesso à compra de insumos;**
2. **Facilitar a conexão com vias adjacentes, possibilitando o acesso de outras regiões;**
3. **Incentivar outras culturas, além das de arroz, milho, feijão, mandioca e algodão já comercializadas;**
4. **Melhorar a infraestrutura das vias rurais para impulsionar as atividades produtivas locais.**

### 3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

1. **Aumento da renda familiar agrícola, com a comercialização de mais produtos;**
  - Incentivo ao consumo e investimentos com a abertura de novos pontos de comercialização da produção agrícola; Aumento do número produtores rurais com as condições melhores de escoamento dos seus produtos;
2. **Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos.**



#### 4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura de MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA, se a área de recuperação dos trechos apresenta deformações definitivas ou superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

#### 5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela conveniente para aquisição.

A empresa a ser responsável pela obra realizada deverá conforme o Código Civil brasileiro artigo 618 (Lei nº 10.406/2002), fornece prazo de garantia de 5 anos, pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável pela manutenção dos trechos recuperados em caso de má execução da obra, ficando ciente de tal exigência no edital de licitação.

O equipamento necessário para execução do objeto deste convênio é de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.

#### 6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora.

Os custos estipulados para manutenção do empreendimento, nos trechos a serem recuperados, será realizado pela contratada, que receberá por meio de relatório de orçamento de manutenção, contendo registro fotográfico da área analisada pelo vistoriador (representante da prefeitura), com os defeitos encontrados na extensão da estrada e/ou obras de artes indicados no projeto, a fim de compor o custo orçamentário da manutenção, com aprovação dos custos pela contratante e contratada.

#### 7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CORRIGIR DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se	MEDIDAS PREVENTIVAS
-------------------	-------	-----	-----	--------	---------------------

				aplic a	
<b>FINANCEIRO</b>	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto			X	
<b>HUMANO/TÉCNICO</b>	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto	X			Caso necessário, contratação de suporte técnico.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	
<b>AMBIENTAL</b>	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
<b>TEMPO</b>	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Em decorrência do período de Chuvas, poderá ser necessário um aditivo á obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato
<b>MATERIAL</b>	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
<b>FUNCIONALIDADE</b>	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto				Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato

#### 8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

Secretaria de Infraestrutura de MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Magalhães de Almeida/MA, 22 de abril de 2024

RAIMUNDO NONATO

Assinado de forma digital por

RAIMUNDO NONATO

CARVALHO:09915613334

CARVALHO:09915613334

Dados: 2024.04.23 08:11:42 -03'00'

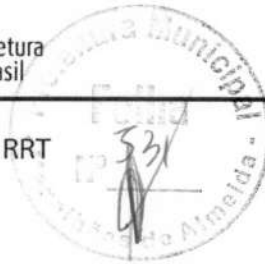
**RAIMUNDO NONATO CARVALHO**

Prefeito Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

*Francisco das Chagas Camilo Júnior*

**FRANCISCO DAS CHAGAS CAMILO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil**RRT 14206365**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: RENATA MERCEDES COELHO COSTA  
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 964.XXX.XXX-34  
Nº do Registro: 00A1231758**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI14206365R02CT001  
Data de Cadastro: 05/07/2024  
Data de Registro: 05/07/2024Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: RETIFICADOR  
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

**3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE****3.1 Serviço 001**Contratante: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA  
Tipo: Órgão Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-09  
Data de Início: 19/04/2024  
Data de Previsão de Término: 26/04/2024**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: R Manoel Pires de Castro  
Bairro: CENTROCEP: 65560000  
Nº: 279  
Complemento:  
Cidade/UF: MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidadeQuantidade: 216,90  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 8,75  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 51,00  
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Público

**3.1.4 Descrição da Obra/Serviço**

RRT referente ao projeto arquitetônico da Construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, na avenida Francisco Tobias de Castro, município de Magalhães de Almeida - MA. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, proposta transferegov nº 060654/2023

Projeto de acessibilidade com implantação de piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularização de base.



## Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**(8,75m<sup>2</sup>)**

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. AF\_08/2022 **(51,00m<sup>2</sup>)**

**3.1.5 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI14206365R02CT001</b>	<b>MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA</b>	<b>RETIFICADOR</b>	<b>05/07/2024</b>

**5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

**6. ASSINATURA ELETRÔNICA**

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RENATA MERCEDES COELHO COSTA, registro CAU nº 00A1231758, na data e hora: 05/07/2024 12:47:26, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

RENATA MERCEDES  
COELHO  
COSTA:96476931334

Assinado de forma  
digital por RENATA  
MERCEDES COELHO  
COSTA:96476931334  
Dados: 2024.07.05  
12:49:48 -03'00'

RAIMUNDO  
NONATO  
CARVALHO:0  
9915613334

Digitally signed by  
RAIMUNDO NONATO  
CARVALHO:09915613  
334  
Date: 2024.07.05  
14:16:56 -03'00'





São Luís, 30/05/2024

Ao Cliente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA**

**Assunto: Carta de Viabilidade - Disponibilidade de Carga**

Caro Cliente,

Em atenção a sua solicitação, informamos que a CEMAR dispõe de Potência para atender a demanda de 18,967 kW, na tensão nominal de 13,8 kV solicitada para atendimento das instalações elétricas do CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, localizado na Av. Francisco Tobias de Castro, S/N, SEDE no município de MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA.

Este documento tem validade de 90 dias contados a partir de hoje, 30/05/2024. Após o referido prazo, se o pedido de Vistoria e Ligação não tiver sido realizado, faz-se necessário apresentar um novo Pedido de Estudo de Viabilidade à EQUATORIAL. Caso haja necessidade desse novo estudo, o atendimento às suas cargas poderá ser condicionado à realização de obras de reforço no sistema de distribuição da EQUATORIAL, que podem ter, ou não, participação financeira do Cliente.

No caso de aumento de demanda de potência, é de responsabilidade do cliente a informação e solicitação prévia de futuras expansões, para avaliação e parecer desta Concessionária.

Informamos também que qualquer incremento à carga solicitada, deverá ter o prévio conhecimento e anuência da EQUATORIAL, sob pena da aplicação do disposto nos Art. 164º e 165º da Resolução ANEEL nº 414/2010, que disciplina as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.

Para Subestação Particular aérea e unitária até 300 kVA, a EQUATORIAL dispensa a apresentação de Projeto Elétrico. Para os demais casos, deve ser apresentado o Projeto Elétrico, com ART, de acordo com a Resolução ANEEL (REN) nº 414 de 09 de setembro de 2010 e as Normas Técnicas vigentes da EQUATORIAL (disponíveis no site



equatorialenergia.com.br), além de fotos do local onde será construída a rede/subestação.

Sua Subestação e/ou Rede MT Particulares poderão ser construídas somente após a aprovação de seu Projeto Elétrico pela EQUATORIAL (nos casos em que ele é obrigatório). Ele tem validade de 12 meses, de forma que, ao fim desse prazo, um novo projeto elétrico deverá ser apresentado.



**Complementarmente e aproveitando esta oportunidade, conforme preconiza a REN 414/2010, a qual disciplina as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e as Normas Técnicas vigentes da EQUATORIAL, informamos que:**

- 1) Após construção de seu circuito, para continuidade do seu pedido, deverá ser apresentada à EQUATORIAL, **exclusivamente via e-mail, a Solicitação de Vistoria Ligação** (disponível no endereço: equatorialenergia.com.br/corporativo/servicos/solicitar-ligacao-nova), fotos da Subestação/Rede construída, documentação do imóvel e dos representantes legais e ART de Execução, conforme especificado em nossas Normas Técnicas vigentes;
- 2) Sob nenhuma hipótese serão energizadas subestações particulares construídas sob a rede elétrica desta Concessionária ou em Via Pública (pista, calçada, passeio, acostamento, ilha e canteiro central, ruas, avenidas, alamedas, praças, pontes, viadutos, etc.);
- 3) A construção de seu circuito particular deve obedecer aos **critérios normativos vigentes**, disponíveis no site equatorialenergia.com.br, sob pena de **não energização** de vossa Unidade Consumidora, até que as pendências técnicas sejam sanadas.
- 4) Toda a documentação, inclusive o projeto (quando necessário), deverá ser encaminhada **via e-mail** para o equatorialenergia.com.br

Caso o consumidor deseje que a Unidade Consumidora seja atendida em tensão de fornecimento diferente da citada, deverá haver novo Estudo de Viabilidade Técnica do subsistema elétrico, além de que o mesmo será responsável pelos investimentos adicionais que se fizerem necessários ao atendimento.

A tensão de fornecimento para sua unidade consumidora deve observar os seguintes critérios:

- I. tensão secundária em rede aérea: carga instalada  $\leq 75$  kW;
- II. tensão secundária em sistema subterrâneo: conforme padrão EQUATORIAL;
- III. tensão primária de distribuição inferior a 69 kV: carga instalada  $> 75$  kW e demanda a ser contratada igual ou inferior a 2.500 kW; e
- IV. tensão primária de distribuição igual ou superior a 69 kV: demanda a ser contratada  $\geq 2.500$  kW;


Ressaltamos que a execução das instalações elétricas deverá obedecer as Normas Técnicas desta Companhia, de acordo com o projeto aprovado.



**Obs.: Este documento é válido por 90 dias, de forma que, após a vigência do referido prazo, não se podem garantir as condições de atendimento descritas neste, devendo o solicitante protocolar novo pedido de viabilidade junto à EQUATORIAL.**

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, favor contactar a Central de Atendimento a Clientes Corporativos pelo telefone 0800 280 2800 (99 3529.2110) ou e-mail: [corporativo@equatorialenergia.com.br](mailto:corporativo@equatorialenergia.com.br), bem como os Consultores e Assistentes responsáveis por vosso atendimento na Equatorial.

Atenciosamente,

  
Joséilson Monteiro  
Gerente Relacionamento com o Cliente

Alameda A, Qda SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís / MA - CEP 65.071-680  
Atendimento ao Cliente Corporativo 0800 280 2800 - [equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)

**ANEXO B**  
**FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA PROCESSO TÉCNICO**

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO			
LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO		CEP: 65560-000	Nº 279
BAIRRO: CENTRO		MUNICÍPIO: MAGALHÃES DE ALMEIDA	
COMPLEMENTO:		UF: MARANHÃO	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA		CPF/CNPJ: 06.988.976/0001-09	
RESPONSÁVEL PELO USO: RAIMUNDO NONATO CARVALHO		CPF: 099.156.133-34	
E-MAIL: contato@magalhaesdealmeida.ma.gov.br		FONE: (98 ) 98282-5513	
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA		CNPJ: 06.988.976/0001-09	
NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA			
CNAE PRINCIPAL: 8730-1/99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO (Tabela 1, Anexo A, NT_01): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS (H-2)			
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 600,00 m <sup>2</sup>		PAVIMENTOS SUBSOLO: NÃO EXISTE	
ÁREA DO TERRENO: 1.380,00 m <sup>2</sup>		CARGA DE INCÊNDIO  200 MJ/m <sup>2</sup>	
ÁREA GOMPLEMENTAR:			
ALTURA (PARA FINS DE MEDIDAS DE SEGURANÇA): 4,00 METROS			
FORMA DE APRESENTAÇÃO			
PROCESSO TÉCNICO		PARA USO DO CBMMA	
PROCESSO TÉCNICO COMPLEMENTAR		PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
Nº DO CAP PRINCIPAL:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA			
CPF: 605.030.973-65		Nº DO CONSELHO: CREA 1118401719MA	
e-mail:		FONE: ( )	
CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS			
ESTRUTURA CONCRETO, AÇO, MADEIRA, OUTROS.):		ALVENARIA E CONCRETO	
ELEMENTOS DE COBERTURA:		TELHA CERÂMICA COM ESTRUTURA METÁLICA	
ELEMENTOS DE VEDAÇÃO:		TIJOLO CERÂMICO E REBOCO	
MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO			
	Acesso de viatura às edificações e áreas de risco	X	Iluminação de emergência
	Isolamento de risco		Deteção de incêndio
	Segurança estrutural contra incêndio		Alarme de incêndio
	Compartimentação horizontal	X	Sinalização de emergência
	Compartimentação vertical	X	Extintores
	Controle de Material de Acabamento e Revestimento		Hidrantes e mangotinhos
X	Saídas de emergência		Chuveiros automáticos
	Elevador de emergência		Sistema de resfriamento
	Controle de fumaça		Sistema de espuma
	Gerenciamento de Risco		Sistema de gases fixos
	Brigada de incêndio		Controle de fontes de ignição
RISCOS ESPECIAIS			
	Armazenamento de líquidos inflamáveis Uso de Gás		Armazenamento ou revenda de fogos de artifícios
	Liquefeito de Petróleo Armazenamento de produtos perigosos		Vasos sob pressão (caldeiras)
			Outros (especificar):

FREDERICK DI BRIAN SILVA  
SOUZA:60503097365  
Assinado de forma digital por FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365  
Dados: 2024.08.01 11:54:47 -03'00'

Responsável Técnico

Responsável pelo uso

**ANEXO DA TERCEIRA PAUTA**



**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE PROJETO**

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO		
LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO	CEP: 65560-000	Nº
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: MAGALHÃES DE ALMEIDA	
COMPLEMENTO:	UF: MARANHÃO	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA	CPF/CNPJ: 06.988.976/0001-09	
RESPONSÁVEL PELO USO: RAIMUNDO NONATO CARVALHO	CPF: 099.156.133-34	
E-MAIL: contato@magalhaesdealmeida.ma.gov.br	FONE: (98) 98 98282-5513	
RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA	CNPJ: 06.988.976/0001-09	
CNAE PRINCIPAL: 8730-1/99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA		
CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO (Tabela 1, Anexo A, NT_01):		
CARACTERÍSTICAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISO		
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 216,90 m²	PÚBLICO: PELO MENOS 50 FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS POR MÊS	
PAVIMENTOS: PAVIMENTO TÉRREO	QTDD DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS/INFLAMÁVEIS: NÃO EXISTE	
PAVIMENTOS SUBSOLO: NÃO EXISTE	QTDD DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: 13 KG	
USO DE PRODUTOS PERIGOSOS:	PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA: INDETERMINADO	
DECLARAÇÕES		
<p>1. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que o registro de informações inverídicas pode acarretar a mim o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.</p> <p>2. Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.</p> <p>3. Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentadas de forma a perder o enquadramento classificado acima, e caso seja necessária alguma alteração que descaracterize o enquadramento da edificação, é de minha responsabilidade adotar os procedimentos para regularização de acordo com a novo enquadramento previsto nas Normas Técnicas do CBMMA.</p>		
<p align="center"> <b>FREDERICK DI BRIAN SILVA</b> Assinado de forma digital por FREDERICK                  SOUSA:60503097365 DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365                  Dados: 2024.08.14 12:13:54 -03'00'             </p> <p align="center"> <b>Frederick Di Brian Silva Sousa</b>                  Engenheiro Civil - CREA 1118401719MA             </p>		
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE PROJETO		
<p>A fim de prestar informações a quem de interesse, declaro que o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, por meio de sua Diretoria de Atividades Técnicas - DAT, órgão licenciador das Edificações e Áreas de Risco do Estado do Maranhão no que se refere a segurança contra incêndio e emergências, conforme Lei Nº 11.390 de 21 de dezembro de 2020, dispensa aprovação de projeto para edificações classificadas como <b>BAIXO RISCO</b> e <b>MÉDIO RISCO</b> cujo processo de certificação é feito através de <b>PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO - PTS</b>, de acordo com a Norma Técnica 42/2021 CBMMA.</p> <p>Nestes termos, a edificação classificada acima classificada fica <b>DISPENSADA</b> da fase de <b>ANÁLISE DE PROJETOS</b> para obtenção de <b>CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CAP</b> para construção, devendo posteriormente regularizar-se, por meio de PTS, antes do exercício da atividade comercial.</p>		
<p align="center">_____ Assinatura do Militar Responsável</p>		

**TESTE DE PERCOLAÇÃO  
DIMENSIONAMENTO DE FOSSA / SUMIDOURO**

*objeto / obra = Construção de um Centro De Referência Especializado de Assistência Social - CREAS*  
*local / implantação = Magalhães de Almeida - MA*  
*proponente / proprietário = Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA*  
*data / referência = 08 de Maio de 2024*  
**Contrato de Repasse: 952090/2023**

**Capacidade de absorção do Solo**

**1.1. Características do Solo**

Os componentes do solo são areia, silte e argila. O diâmetro das partículas caracteriza o tamanho dos poros do solo, os quais, por sua vez, determinam o movimento da água através do solo. Quanto maiores as partículas constituintes do solo, maiores os poros e mais rápida será a absorção.

**1.2. Teste de Absorção do Solo**

Sua finalidade é fornecer o coeficiente de percolação do solo, o qual é indispensável para o dimensionamento de fossas absorventes e campos de absorção.

**Teste de Percolação**

**Execução do Teste**

- Foi escavado um buraco de 30cm x 30cm com profundidade de 1,50 m que é a profundidade média, já que adotaremos o sistema de fossa absorvente;
- Após a escavação e limpeza, foi colocada uma camada de brita miúda ( n.º 1), com espessura de 5cm no fundo do buraco;
- Despejou água no buraco até enche-lo e observou-se até que a mesma fosse absorvida pelo solo;
- A operação foi repetida por várias vezes, até que o abaixamento do nível d'água tornou-se o mais lento possível;
- Com um relógio e uma escala graduada em cm, foram apropriados o tempo gasto em minutos, para um abaixamento de 1 cm. Este tempo ( t ) é, por definição, o tempo de percolação (tempo medido à profundidade média);
- Utilizando os dados do tempo ( t ), pode-se determinar o coeficiente de percolação.

### Coefficiente de Infiltração

Por definição, o **coeficiente de infiltração** representa o número de litros de água que 1,0 m<sup>2</sup> de Área de Infiltração do solo é capaz de absorver em um dia.

O coeficiente (C i) é fornecido pela seguinte fórmula:

$$C i = 490 / (t+2,5)$$

Onde: **t** = tempo de percolação em minutos.


O coeficiente de infiltração varia de acordo com os tipos de solo, conforme indicado na tabela a seguir:

Tipo de Solos	Coef de Infiltração em L/(m <sup>2</sup> .dia)	Absorção relativa
Areia bem selecionada e limpa, variando a areia grossa com cascalho	Maior que 90	Rápida
Areia fina ou silte argiloso ou solo arenoso com humos e turfas variando a solos constituídos predominantemente de areia e silte	60 a 90	Média
Argila arenosa e/ou siltosa variando a areia argilosa ou silte argiloso de cor amarela, vermelha ou marrom.	40 a 60	Vagarosa
Argila de cor amarela, vermelha ou marrom mediana - mente compacta, variando a argila pouco siltosa ou arenosa	20 a 40	Semi-impermeável
Rocha, argila compacta de cor branca, cinza ou preta, variando a rocha alterada e argila medianamente compacta de cor avermelhada.	20 a 40	Impermeável

**TABELA 1**

Contribuição ( L / dia )	Período de detenção ( T ) (dias)
Até 1.500	1,00
de 1.501 até 3.000	0,92
de 3.001 até 4.500	0,83
de 4.501 até 6.000	0,75
de 6.001 até 7.500	0,67
de 7.501 até 9.000	0,58
Acima de 9.000	0,50



<b>TABELA 2</b>			
Edificações residenciais	Unidade	Contribuição (por dia)	
		Esgotos (C)	Lodo fresco (Lf)
Padrão alto	L/pessoa	160	1,00
Padrão médio	L/pessoa	130	1,00
Padrão baixo	L/pessoa	100	1,00
Banheiros Públicos	Vaso	480	4,00
OBS: ( * ) Consideranto os ocupantes residindo permanentemente no imóvel			
<b>Dimensionamento da Fossa ( NBR 13.969/97 )</b>			
Volume total ( <b>Vt</b> )		(Contribuição diária dos moradores)	
<b>Vt = N x C ( L / dia )</b>			
Vt =	5	x	480
Vt =	2.400,00 L/dia		
Daí, o <b>Volume Útil</b> em litros ( <b>V</b> ) será:			
<b>V = 1.000 + [ N x ( C x T + K x LF )]</b>			
Onde:			
<b>N =</b>	N.º de pessoas ou unidades de contribuição		
<b>C =</b>	Contribuição de despejos, em L/pessoa x dia ou L/unid.x dia (tabela 2)		
<b>T =</b>	Tempo de detenção em dias (Tabela 1)		
<b>K =</b>	Taxa de acumulação de lodo digerido em dias (considerando limpeza anual da fossa a uma temperatura > 20° .: ==> k = 57 (constante)		
<b>Lf =</b>	Contribuição de lodo fresco em L/pes. x dia ou L/unid. x dia (Tab. 2 Lf = 4,00 L/pes.dia)		
<b>V =</b>	<b>4.348</b>	litros	
<b>V =</b>	<b>4,35</b>	m³	
			Volume mínimo necessário p/ a fossa

PARA CÁLCULOS, ALIMENTAR OS VRS. NUMÉRICOS NAS CÉLULAS EM NEGRITO/ITÁLICO CONFORME ABAIXO:	
<b>N</b> = Número de pessoas (residentes permanentes) ou Vasos	<b>5</b>
<b>C</b> = Contribuição em litros por ocupante/dia (Tabela 2) ou p/ Vaso	<b>480</b>
<b>T</b> = Tempo de detenção em dias (Tabela 1)	<b>0,92</b>
<b>K</b> = Taxa de acumulação de lodo digerido, limp.anual, temp.>20°	<b>57,00</b>
<b>Lf</b> = Contribuição de lodo fresco, em litro/pessoa x dia (Tabela 2)	<b>4,00</b>
<b>Ds</b> = Diâmetro útil do sumidouro projetado (m)	<b>3,50</b>
<b>hsum</b> = altura útil (total) do sumidouro projetado (m)	<b>2,30</b>
<i>r sum</i> = Raio do sumidouro projetado (m)	<i>1,75</i>
<b>l fossa</b> = Largura útil da fossa projetada (m)	<b>1,10</b>
<b>hfossa</b> = Altura útil da fossa projetada (m)	<b>1,00</b>
<b>Lfossa</b> = Comprimento útil da fossa projetada (m)	<b>2,20</b>

→ (constante)

Como o volume da fossa projetada = **2,4200 m<sup>3</sup>**, é menor que o V neces.= **4,3480 m<sup>3</sup>**, concluímos que a fossa projetada **NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES.**

#### Dimensionamento do Sumidouro

##### a. Volume de contribuição diária ( VC )

$$VC = 2.400,00 \text{ L / dia}$$

##### b. Coeficiente de Infiltração ( Ci )

Calculado através da fórmula:

$$Ci = 490 / (t+2,5) \text{ L / (m}^2\text{.dia)} \quad (*)$$

	Pontos	Tempo de Infiltração ( t )	Coeficiente de Infiltração (Ci) [ L / (m <sup>2</sup> x dia) ] ( * )
<i>Preencher com os tempos de infiltração obtidos no local da obra (coluna em negrito/itálico)</i>	1	<b>1,00</b>	140,00
	2	<b>0,95</b>	142,03
	3	<b>0,95</b>	142,03
	4	<b>0,90</b>	144,12
	5	<b>0,95</b>	142,03
	6	<b>0,95</b>	142,03
<b>Coef de Infiltração Médio</b>			<b>142,04</b>

Deve-se tomar a média dos resultados obtidos ou seja:

$$Ci = 142,04 \text{ L/(m}^2\text{.dia)}$$

**c. Área de Infiltração**

$$A = (Vc / Ci) m^2$$

$$A = 16,90 m^2$$

Profundidade mínima necessária para o sumidouro =  $h = \frac{\text{área (m}^2\text{)}}{3,14 \times D}$

$$h = 1,54 m$$

Conforme memória de cálculo acima, é necessário que o sumidouro tenha uma área mínima de **16,8968 m<sup>2</sup>**.

O sumidouro projetado tem uma área de absorção ( $A = 2 \times 3,14 \times r \times h$ ) de

$$A = 25,2899 m^2, \text{ maior que } V_{nec}, \text{ ATENDENDO as ESPECIFICAÇÕES.}$$

**MAGALHÃES DE ALMEIDA 08 DE MAIO DE 2024**

**LAUDO DE PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO PARA MÉDIO RISCO**

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO			
LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO		CEP: 65560-000	Nº 279
BAIRRO: CENTRO		MUNICÍPIO: MAGALHÃES DE ALMEIDA	
COMPLEMENTO:		UF: MARANHÃO	
RESPONSÁVEL PELO USO: MUNICIPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA		CPF/CNPJ 06.988.976/0001-09	
E-MAIL: contato@magalhaesdealmeida.ma.gov.br		FONE: (98) 98 98282-5513	
RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA			
NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA			
OCUPAÇÃO (Tabela 1, Anexo A, NT 01): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (H-2)		CARGA DE INCÊNDIO (NT 14): 200 MJ/m²	
DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº: 118401719MA			
CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS			
ESTRUTURA (CONCRETO, AÇO, MADEIRA, OUTROS.):		ALVENARIA E CONCRETO	
ELEMENTOS DE COBERTURA:		TELHA CERÂMICA COM ESTRUTURA METÁLICA	
CARACTERÍSTICAS DE MÉDIO RISCO			
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (até 750 m²): 600,00 m²		ÁREAS NÃO CONSIDERADAS (Lei 11.390)	
LOTAÇÃO (até 200 pessoas): PELO MENOS 50 FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS POR MÊS		a)	
PAVIMENTOS (até 3): PAVIMENTO TÉRREO		b)	
SUBSOLO OCUPADO: NÃO EXISTE		c)	
LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS/INFLAMÁVEIS (até 500 litros): NÃO EXISTE		d)	
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (até 190 kg): 13 KG		e)	
MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO			
	CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO	X	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
X	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	X	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	BRIGADA DE INCÊNDIO	X	PROTEÇÃO POR EXTINTORES
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA			
CAPACIDADE DE PÚBLICO POR PAVIMENTO: 50 PESSOAS			
POSSUI ESCADA: NÃO		LARGURA DA ESCADA:	
ALTURA ESPELHO:		LARGURA PISO:	
GUARDAS E CORRIMÃO CONFORME ITEM 5.8 DA NT 11:		PISO ANTIDERRAPANTE: NOS BANHEIROS	
DISTANCIA MÁXIMA A SER PERCORRIDA ATÉ A SAÍDA: 18,97 METROS		LARGURA EFETIVA DA CIRCULAÇÃO NOS PAVIMENTOS: 1,35 METROS	
LARGURA DA PORTA DE SAÍDA: 2,10 METROS			
AMBIENTES COM POPULAÇÃO ACIMA DE 50 PESSOAS POSSUEM SENTIDO DE ABERTURA DA PORTA PARA FORA:			
POSSUI BARRA ANTIPÂNICO NOS AMBIENTES COM POPULAÇÃO ACIMA DE 100 PESSOAS:			
BRIGADA DE INCÊNDIO			
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS COM CURSO BÁSICO DE BRIGADA DE INCÊNDIO		XX FUNCIONÁRIOS	
CERTIFICADOS DOS CURSOS EM ANEXO			
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
TIPO DA LUMINÁRIA: LED		FLUXO LUMINOSO: 100LM	
AUTONOMIA: 30 LED		TENSÃO MÁXIMA: 8 W	
LOCAIS DISPENSADOS CONFORME ITEM 5.4.1.2:			
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA			



SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME NT 20.		
PROTEÇÃO POR EXTINTORES		
TÉRREO		
TIPO DE EXTINTOR	QUANTIDADE	VALIDADE
PQS	1	
CO <sub>2</sub>	1	
1º PISO		
TIPO DE EXTINTOR	QUANTIDADE	VALIDADE
2º PISO		
TIPO DE EXTINTOR	QUANTIDADE	VALIDADE
CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		

ITEM	DESCRIÇÃO	C	NA
1	CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DOS CONDUTORES ISOLADOS, CABOS UNIPOLARES E CABOS MULTIPOLARES.	X	
2	OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTES (DISJUNTORES OU FUSÍVEIS).	X	
3	AS PARTES VIVAS ESTÃO ISOLADAS E/OU PROTEGIDAS POR BARREIRAS OU INVÓLUCROS.	X	
4	TUDO CIRCUITO DEVE DISPOR DE CONDUTOR DE PROTEÇÃO "FIO-TERRA" E TODAS AS MASSAS DE INSTALAÇÃO ESTÃO LIGADAS A CONDUTORES DE PROTEÇÃO (SALVO AS EXCEÇÕES).	X	
5	TODAS AS TOMADAS DE CORRENTE FIXAS DEVEM SER DO TIPO COM POLO DE ATERRAMENTO (2P + T OU 3P+T).	X	
6	EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) PARA PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	X	
7	QUANDO HOUVER POSSIBILIDADE DE OS COMPONENTES DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA REPRESENTAREM PERIGO DE INCÊNDIO PARA OS MATERIAIS ADJACENTES, DEVERÁ HAVER A DEVIDA PROTEÇÃO.	X	
8	OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVEM SER PROVIDOS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO.	X	
9	OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVEM SER PROVIDOS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO LADO EXTERNO, DE FORMA LEGÍVEL E NÃO FACILMENTE REMOVÍVEL.	X	
10	OS COMPONENTES DOS QUADROS DEVEM SER IDENTIFICADOS DE TAL FORMA QUE A CORRESPONDÊNCIA ENTRE COMPONENTES E RESPECTIVOS CIRCUITOS POSSA SER PRONTAMENTE RECONHECIDA, DE FORMA LEGÍVEL E NÃO FACILMENTE REMOVÍVEL.	X	
11	OS QUADROS, CIRCUITOS E LINHAS DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DEVEM SER INDEPENDENTES DOS CIRCUITOS COMUNS.	X	
12	AS FONTES DE ENERGIA, OS QUADROS, OS CIRCUITOS E AS LINHAS ELÉTRICAS QUE ALIMENTAM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DESTINADOS AO COMBATE E SUPRESSÃO DE INCÊNDIO, À VENTILAÇÃO, À PRESSURIZAÇÃO E AO CONTROLE DE FUMAÇA DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PROTEGIDOS COM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO OU ENCLAUSURADOS EM AMBIENTES RESISTENTES A FOGO.	X	
13	SALA DO MOTOGERADOR E CIRCUITOS ELÉTRICOS DE SEGURANÇA POR ELE ALIMENTADOS ESTÃO EM CONFORMIDADE.		X
14	CIRCUITOS DE CORRENTE ALTERNADA ESTÃO SEPARADOS DOS CIRCUITOS DE CORRENTE CONTÍNUA.	X	



15	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA).</b>			X
<b>ART ESPECÍFICA DO SISTEMA ELÉTRICO (PROJETO, EXECUÇÃO, INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO – CONFORME O CASO).</b>				
<b>AVALIAÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:</b>				
ATESTO, NESTA DATA, QUE O SISTEMA ELÉTRICO DA EDIFICAÇÃO INCLUINDO O SPDA FOI INSPECIONADO E VERIFICADO CONFORME AS PRESCRIÇÕES DA NBR 5410 (CAPÍTULO "VERIFICAÇÃO FINAL"), DA NBR 5419 E NBR 10898 (TENSÃO MÁXIMA NO CIRCUITO) E ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE, ESTANDO O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO USO CIENTE DAS SUAS RESPONSABILIDADES.				
ANEXO: RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA.				
<b>RISCOS ESPECÍFICOS</b>				
<b>CENTRAL DE GÁS: ATESTO QUE FORAM REALIZADAS OS TESTES E MANUTENÇÕES CONFORME NBR 15526</b>				
<b>CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO</b>				
DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO EMPREGADOS NESTA EDIFICAÇÃO em PAREDES, TETO, PISO E FACHADA SÃO INCOMBUSTÍVEIS (CLASSE I) LISTADOS ABAIXO:				
<b>PISO</b>		<b>TETO</b>		
<b>PARETE</b>		<b>FACHADA</b>		
O USO DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO DIVERSO DE CLASSE I, OU MADEIRA MAÇICA EM FORMA DE TÁBUA OU TACO NO PISO, PROCEDER CONFORME ITEM 5.3 DA NT 10.				
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>				
ANEXAR FOTOS DA FACHADA.				
ANEXAR FOTOS DOS PREVENTIVOS (EXTINTOR, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA)				
ANEXAR FOTOS DA ESCADA (QUANDO POSSUIR)				
ANEXAR FOTOS DA CIRCULAÇÃO.				
ANEXAR FOTOS DA SAÍDA.				
<b>OUTROS DOCUMENTOS</b>				
NOTA FISCAL DE RECARGA DE EXTINTORES (QUANDO HOVER)				

FREDERICK DI BRIAN  
SILVA  
SOUSA:60503097365

Assinado de forma digital por  
FREDERICK DI BRIAN SILVA  
SOUSA:60503097365  
Dados: 2024.08.01 08:20:53 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO USO**



PROponente : Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA

Objeto: Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no Município de Magalhães de Almeida - MA

Data Referência: SINAPI - MAR/2024; ORSE - MAR/2024; SEINFRA - 028 com Desoneração



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### ÁREA DOS AMBIENTES INTERNOS

Ambiente	Área de Piso/ forro (m²)	Perímetro (m)		altura (m)		Área (m²)
Recepção	24,27	19,37	x	3,00	=	58,11
Administração / Coordenação	12,00	14,00	x	3,00	=	42,00
Atendimento individual 01	9,00	12,00	x	3,00	=	36,00
Atendimento individual 02	9,00	12,00	x	3,00	=	36,00
WC Masculino	6,08	9,94	x	3,00	=	77,40
WC Feminino	6,08	9,94	x	3,00	=	29,82
Serviço	6,75	7,60	x	3,00	=	22,80
Copa	7,98	11,42	x	5,60	=	63,95
WC PNE Mas	2,55	6,40	x	3,00	=	19,20
WC PNE Fem	2,55	6,40	x	3,00	=	19,20
Sala Multiuso	35,60	25,80	x	3,00	=	77,40
Atendimento Familiar II	12,00	14,00	x	3,00	=	42,00
Atendimento Familiar I	12,00	14,00	x	3,00	=	42,00
Circulação	27,10	35,47	x	3,00	=	106,41
Espaço Externo Coberto	12,60	7,30	x	3,00	=	21,90
	<b>185,56</b>	<b>205,64</b>			Área de Alvenaria total=	<b>694,19 m²</b>

#### ÁREA EXTERNA

Piso cimentado área externa	382,52	0,00	x	0,00	=	0,00
Muro	0,00	100,00	x	2,50	=	250,00
	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>			Área de Alvenaria total=	<b>250,00 m²</b>

#### 1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

##### 1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Quantidade = **6,00** **mês**

#### 2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS

Altura (m) x Largura (m) = **4,50** **m2**  
1,50 x 3,00 =

##### 2.2 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF\_07/2020\_PS

Quantidade = **1,00** **und**

##### 2.3 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO

Quantidade = **1,00** **und**

#### 3.0 MOVIMENTO DE TERRA

##### 3.1 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF\_03/2024

Frente (m) x Fundo (m) = **651,00** **m2**  
20,00 x 32,55 =

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

Data Referência: SINAPI - MAR/2024; ORSE - MAR/2024; SEINFRA - 028 COM DESONERAÇÃO



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

**3.2 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF\_09/2021**

Área de Intervenção (m <sup>2</sup> )		Espessura (m)				
651,00	x	0,10	=	65,10	m <sup>3</sup>	

**3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021**

Perímetro (m)		Largura (m)		Altura (m)		Volume
305,64	x	0,25	x	0,40	=	30,56 m <sup>3</sup>

### 4.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

**4.3 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_01/2024**

Lado 01 (m)		Lado 02 (m)		Altura (m)		Volume
0,80	x	0,80	x	0,35	=	0,22 m <sup>3</sup>
		Volume		Quantidade		
		0,22	x	51,00	=	11,22 m <sup>3</sup>

**4.4 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_01/2024**

Lado 01 (m)		Lado 02 (m)		Quantidade		
0,80	x	0,80	x	51,00	=	32,64 m <sup>2</sup>

**4.5 VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO**

Largura (m)		Comprimento (m)		Altura (m)		Volume Total
0,15	x	305,64	x	0,30	=	13,75 m <sup>3</sup>

**4.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF\_09/2023**

*laterais da viga		Altura (m)		2 Lados		
Comprimento (m)		0,30	x	2,00	=	183,38 m <sup>2</sup>
305,64	x					
*Superfície da viga		Comprimento (m)		Largura (m)		
		305,64	x	0,15	=	45,85 m <sup>2</sup>
				Total	=	229,23 m <sup>2</sup>

**4.9 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_02/2022\_PS**

*pilar muro		Lado 01		Altura (m)		Volume
Lado 01		Lado 01		2,50		
0,13	x	0,30	x		=	0,10 m <sup>3</sup>
		Volume		Quantidade		
		0,10	x	26,00	=	2,60 m <sup>3</sup>
*Pilar da copa		Lado 01		Altura (m)		Volume
Lado 01		Lado 01		5,60		
0,13	x	0,30	x		=	0,22 m <sup>3</sup>
		Volume		Quantidade		
		0,22	x	4,00	=	0,88 m <sup>3</sup>

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

Data Referência: SINAPI - MAR/2024; ORSE - MAR/2024; SEINFRA - 028 COM DESONERAÇÃO



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

\*demais pilares

Lado 01		Lado 01		Altura (m)		Volume	
0,13	x	0,30	x	4,00	=	0,16	m3
		Volume		Quantidade			
		0,16	x	21,00	=	3,36	m3
				Total	=	6,84	m3

#### 4.10 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020

\*pilar muro

Largura (m)		Altura (m)		Quantidade			
0,30	x	2,50	x	26,00	=	19,50	m2

\*Pilar da copa

Largura (m)		Altura (m)		Quantidade			
0,30	x	5,60	x	4,00	=	6,72	m2

\*demais pilares

Largura (m)		Altura (m)		Quantidade			
0,30	x	4,00	x	21,00	=	25,20	m2
				Total	=	51,42	m2

#### 4.13 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_02/2022\_PS

Largura (m)		Comprimento (m)		Altura (m)		Volume Total	
0,10	x	305,64	x	0,15	=	4,58	m3

#### 4.14 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020

Largura (m)		Comprimento (m)					
0,10	x	305,64	=	30,56		m2	

#### 4.15 LAJE EM CONCRETO ARMADO

\*laje na copa

Área (m2)		Espessura (m)					
7,98	x	0,10	=	0,80		m3	

### 5.0 ALVENARIA E REVESTIMENTO

#### 5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021

Área total	=	944,19	m2
------------	---	--------	----

#### 5.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_10/2022

Área de Alvenaria (m2)		2 Lados					
944,19	x	2,00	=	1888,38		m2	

#### 5.3 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF\_03/2024

Massa = Chapisco	=	1888,38	m2
------------------	---	---------	----

PROponente : Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA

Objeto : Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no Município de Magalhães de Almeida - MA

Data Referência : SINAPI - MAR/2024; ORSE - MAR/2024; SEINFRA - 028 com Desoneração



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.4 REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 15 X 15 CM, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO

\*cômodos: wc pne masc, wc pne fem, copa, wc fem, wc masc, serviço

Perímetro (m)		Altura (m)			
51,70	x	2,80	=	144,76	m2

5.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 2, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

\*cômodo: parte superior da copa

Perímetro (m)		Altura (m)			
11,42	x	2,30	=	26,27	m2

### 6.0 PISO

6.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF\_07/2021

Área de contrapiso	=	185,56	m2
--------------------	---	--------	----

6.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF\_02/2023\_PE

Área de piso	=	185,56	m2
--------------	---	--------	----

6.3 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF\_07/2021

Área de contrapiso	=	382,52	m2
--------------------	---	--------	----

6.4 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_09/2020

Área de piso	=	382,52	m2
--------------	---	--------	----

6.5 PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE

Piso podotátil (m)		Largura (m)			
35,00	x	0,25	=	8,75	m2

6.6 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/2022

Comprimento (m)		Largura (m)			
20,00	x	2,55	=	51,00	m2

### 7.0 ESQUADRIAS

7.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E

Quantidade	=	2,00	und
------------	---	------	-----

7.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

Quantidade	=	10,00	und
------------	---	-------	-----

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

Objeto : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

Data Referência : SINAPI - MAR/2024; ORSE - MAR/2024; SEINFRA - 028 COM DESONERAÇÃO



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.3 PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF\_12/2019

Quantidade = 2,00 und

7.4 PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF\_12/2019

\*P05

Largura (m)		Altura (m)		Quantidade	=		m2
2,50	x	2,10	x	1,00	=	5,25	m2

\*P06

Largura (m)		Altura (m)		Quantidade	=		m2
2,10	x	2,10	x	1,00	=	4,41	m2

Total = 9,66 m2

7.5 PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS

\*P04

Largura (m)		Altura (m)		Quantidade	=		m2
1,30	x	2,10	x	1,00	=	2,73	m2

7.6 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

\*Porta alumínio

Largura (m)		Altura (m)		Quantidade	=		m2
0,60	x	1,60	x	3,00	=	2,88	m2

7.7 PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF\_12/2019

\*PF-1

Largura (m)		Altura (m)		Quantidade	=		m2
1,00	x	2,00	x	1,00	=	2,00	m2

\*PF-2

Largura (m)		Altura (m)		Quantidade	=		m2
4,00	x	0,64	x	1,00	=	2,56	m2

Total = 4,56 m2

7.8 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

\*JA-2

Largura (m)		Altura (m)		Quantidade	=		m2
2,00	x	1,10	x	7,00	=	15,40	m2

\*JA-4

Largura (m)		Altura (m)		Quantidade	=		m2
1,40	x	1,10	x	1,00	=	1,54	m2

Total = 16,94 m2

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

Objeto : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

Data Referência : SINAPI - MAR/2024; ORSE - MAR/2024; SEINFRA - 028 COM DESONERAÇÃO



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.9 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

\*JA-1

Largura (m)		Altura (m)		Quantidade	=		
1,15	x	2,00	x	1,00	=	2,30	m2

7.10 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

\*JA-3

Largura (m)		Altura (m)		Quantidade	=		
3,05	x	0,50	x	1,00	=	1,53	m2

\*JA-5

Largura (m)		Altura (m)		Quantidade	=		
4,40	x	0,50	x	1,00	=	2,20	m2

Total = 3,73 m2

7.11 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER EM 2 FOLHAS PARA VIDROS E MAIS 1 FOLHA FIXA NA PARTE INFERIOR, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

\*JA-6

Largura (m)		Altura (m)		Quantidade	=		
1,65	x	2,00	x	1,00	=	3,30	m2

### 8.0 COBERTURA

8.1 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

Área de trama = 179,88 m2

8.2 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

Área de telhamento = 179,88 m2

8.3 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_08/2023\_PS

\*Todos os ambientes reberão forro, exceto a copa que terá laje

Área de forro = 177,58 m2

8.4 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

Calha = 69,00 m

### 9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

\*Ver projeto de Instalações Elétricas

### 10.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

\*Ver projeto de Instalações Hidráulicas

FREDERICK DI BRIAN  
SILVA  
SOUSA:60503097365

Assinado de forma digital por  
FREDERICK DI BRIAN SILVA  
SOUSA:60503097365  
Data: 2024.06.07 10:12:07 -03'00'



PROponente : Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA

Objeto: Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no Município de Magalhães de Almeida - MA

Data Referência: SINAPI - MAR/2024; ORSE - MAR/2024; SEINFRA - 028 com Desoneração



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### 11.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

\*Ver memória da construção do quiosques em Anexo

#### 12.0 COMBATE A INCÊNDIO

\*Ver memória da construção do palco em Anexo

#### 16.0 LOUÇAS E METAIS

16.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

Quantidade = 3,00 und

16.2 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

Quantidade = 2,00 und

16.3 BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

Quantidade = 1,00 und

16.4 BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

Quantidade = 4,00 und

16.5 MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

Quantidade = 1,00 und

16.6 TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF\_01/2021

\*divisória wc

Perímetro (m) x Altura (m) = 9,86 m2  
5,80 x 1,70 =

16.7 TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

Quantidade = 1,00 und

16.8 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020

Quantidade = 5,00 und

16.9 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

Quantidade = 2,00 und

PROponente : Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA

Objeto: Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no Município de Magalhães de Almeida - MA

Data Referência: SINAPI - MAR/2024; ORSE - MAR/2024; SEINFRA - 028 com Desoneração



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

16.10 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020

Quantidade = 5,00 und

17.0 PINTURA

17.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023

\*Muro não receberá este serviço

Área de alvenaria (m2) 2 Lados  
694,19 x 2,00 = 1388,38 m2

17.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023

\*Interna e externa

Área de alvenaria (m2) 2 Lados  
944,19 x 2,00 = 1888,38 m2

Área de alvenaria (m2) Área de Rev. Cerâmico  
1888,38 - 144,76 = 1743,62 m2

18.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA

18.1 LIMPEZA DA OBRA

Frente (m) Fundo (m)  
20,00 x 32,55 = 651,00 m2

FREDERICK DI BRIAN SILVA  
SOUSA:60503097365

Assinado de forma digital por  
FREDERICK DI BRIAN SILVA  
SOUSA:60503097365  
Dados: 2024.06.07 10:11:48 -03'00'



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>48,43</b>	<b>18,88</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>9,22</b>	<b>6,96</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,52</b>	<b>3,46</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>82,97</b>	<b>46,10</b>

FREDERICK DI BRIAN  
SILVA  
SOUSA:60503097365

Assinado de forma digital por  
FREDERICK DI BRIAN SILVA  
SOUSA:60503097365  
Dados: 2024.06.07 10:11:39 -03'00'

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE  
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO  
MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA**

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**APRESENTAÇÃO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

**PLANTAS**



---

**MEMORIAL DESCRITIVO**

---



## INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA
- **Obra:** Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
- **Características:** Obra pública
- **Tempo para execução da obra:** Obra será executada em 6 meses

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas na **Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no Município de Magalhães de Almeida - MA**, Constituída por:

- Recepção
- Administração / Coordenação
- Atendimento individual 01
- Atendimento individual 02
- WC Masculino
- WC Feminino
- Serviço
- Copa
- WC PNE Mas
- WC PNE Fem
- Sala Multiuso
- Atendimento Familiar II
- Atendimento Familiar I
- Circulação
- Espaço Externo Coberto

Essas especificações acompanham os elementos gráficos do Projeto Arquitetônico e seus detalhes.

Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinadas marcas, tipo, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente similar de mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da Fiscalização e em comum acordo com o Engenheiro, respeitados os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

- Dois materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se refiram.
- Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.
- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, a mesma se fará após ouvido o Engenheiro e com autorização da Fiscalização, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, ouvido o Engenheiro e autorizada pela Fiscalização, o Construtor deverá abater do custo a diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, o Construtor deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas.

Eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo serão resolvidos pela Fiscalização, a quem caberá fornecer os esclarecimentos necessários, consultando para tal, os responsáveis pelo Projeto.

Os elementos que, por suas características específicas serão executados baseados em “desenhos de produção e montagem” encontram-se detalhados e especificados em nível de “desenhos de projeto”, onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das Obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto Executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Fiscalização, que para tal deverá consultar os responsáveis pelo Projeto.

Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão as especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto à sua interpretação ou não das peças gráficas, deverá ser consultada a Fiscalização que acionará o projetista responsável para os devidos esclarecimentos.

#### **JUSTIFICATIVA**

O município de Magalhães de Almeida teve sua autonomia política em 01/10/1952, está inserido na Mesorregião Leste Maranhense, dentro da Microrregião Baixo Parnaíba Maranhense, abrange uma área de 433 km<sup>2</sup>, com uma população de aproximadamente 17.633 habitantes e uma densidade demográfica de 40,72 habitantes/km<sup>2</sup>, (IBGE, 2010). Limita-se ao Norte com o município de Araiões; ao Sul com águas do Rio Parnaíba; a Leste com águas do rio Parnaíba e a Oeste com o município de São Bernardo.

A Proteção Social Especial presta atendimento a famílias e indivíduos que se encontrem em: situação de contingência, necessitando de cuidados especializados em decorrência de deficiência ou processo de envelhecimento; ou situação de risco pessoal e social, por ocorrência, de: abandono; violência física ou psicológica; abuso ou exploração sexual; cumprimento de medidas socioeducativas; situação de rua; trabalho infantil; e outras.

Os indivíduos e as famílias atendidos na proteção social especial muitas vezes estão com seus vínculos familiares e comunitários fragilizados, ameaçados ou rompidos, sendo necessárias intervenções qualificadas que visem o fortalecimento ou a reconstrução desses indivíduos, bem como a superação de situações de violação de direitos vivenciadas.

A realidade brasileira nos mostra que as situações vivenciadas pelas famílias nas quais ocorrem violações de direitos não é regida apenas pela pressão dos fatores socioeconômicos e pela necessidade de sobrevivência. Tais famílias precisam ser compreendidas em seu contexto sócio- cultural, inclusive ao se tratar da análise das origens e consequências das situações vivenciadas e de suas dificuldades de auto-organização e de participação social.

As intervenções em tais situações devem apoiar a família e seus membros, promovendo o acesso aos serviços disponíveis, com vistas à garantia de seus direitos sociais e de condições dignas de sobrevivência, à conquista da autonomia, à potencialização de recursos para o enfrentamento de condições adversas, ao fortalecimento de seus vínculos familiares e de suas redes sociais de apoio, ao resgate de sua competência para a auto-organização e superação de padrões violadores de relacionamento.

O CREAS É uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. É coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade, que oferta orientação e apoio especializado e continuado as famílias e indivíduos com direitos violados e tem a família como foco de suas ações, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção e socialização de seus membros.

A oferta de serviços especializados pelo CREAS deve orientar-se pela garantia das seguranças sócio-assistenciais, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação Nacional de Serviços Sócio-assistenciais:

**Segurança de Acolhida:** para sua garantia, o CREAS deve dispor de infraestrutura física adequada e equipe com capacidade técnica para a recepção e escuta profissional qualificada, orientada pela ética e sigilo e pela postura de respeito à dignidade, diversidade e não discriminação. A acolhida pressupõe conhecer cada família e indivíduo em sua singularidade, demandas e potencialidades e proporcionar informações relativas ao trabalho social e a direitos que possam acessar, assegurando-lhes ambiência favorecedora da expressão e do diálogo. Finalmente, a oferta de serviços pelo CREAS deve ter consonância com as situações identificadas no território, para que as famílias e indivíduos possam encontrar a acolhida necessária às suas demandas.

**Segurança de Convívio ou Vivência Familiar:** sua materialização, no CREAS, requer a oferta de serviços de forma continuada, direcionados ao fortalecimento, resgate ou construção de vínculos familiares, comunitários e sociais. Deve, ainda, contribuir para a prospecção dos sujeitos na elaboração de projetos individuais e coletivos de vida, com a perspectiva de possibilitar a vivência de novas possibilidades de interação familiares e comunitárias, bem como a participação social, o que implica, necessariamente, em propiciar acesso à rede.

**Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:** a atenção ofertada no CREAS deve nortear-se pelo respeito à autonomia das famílias e indivíduos, tendo em vista o empoderamento e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades para o enfrentamento e superação de condições adversas oriundas das situações vivenciadas. Nessa direção, o acompanhamento especializado ofertado no CREAS deve contribuir para o alcance de maior grau de independência familiar e pessoal e qualidade nos laços sociais, devendo, para tanto, primar pela integração entre o acesso a serviços, benefícios e programas de transferência de renda. Considerando que o Município de Magalhães de Almeida não possui sede própria do CREAS, tendo que utilizar-se de imóveis alugados e que nem sempre possui estrutura adequada para esta finalidade faz-se necessário a construção desta edificação com os padrões exigidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social.

## **CONCEPÇÃO DE PROJETO**

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no Município de Magalhães de Almeida - MA. Portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da ABNT, constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos

#### **CRITÉRIO E SIMILARIDADE**

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

#### **INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS À OBRA**

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte o projetista responsável;
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

#### **INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente memorial apresenta a descrição de cada serviço solicitado e quantificado na Planilha Orçamentária. Os serviços descritos no Memorial Descritivo seguem a mesma divisão existente na Planilha Orçamentária, como a especificações dos Projetos Arquitetônico, Drenagem, Hidráulica, Sanitária, Elétrico e SPDA com o intuito de facilitar a assimilação de cada item entre os diferentes documentos fornecidos.



---

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

---



## **INTRODUÇÃO**

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às **NORMAS PARA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**.

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos.

Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais

Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.

A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.

Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

## **ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

### **Administração Local**

#### **Serviços:**

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro e mestre de obras.

#### **Critérios de medição e pagamento:**

As medições e os pagamentos acontecerão de modo proporcionais à execução financeira da obra, de acordo com o estabelecido no acórdão 2622/2013. Conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:

$$\%AL = \text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL}$$

E terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

## **SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **Placa de obra**

Este serviço é composto pelo o fornecimento de materiais, acessórios para fixação, equipamentos e a mão-de obra necessária para instalação de placa para identificação da obra. A placa terá as dimensões 3,00 x 1,50 m com as informações pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. A placa deverá ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 22, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suportar o peso próprio da placa e a ação dos ventos sobre a mesma. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo.

Caberá ao Construtor a sua manutenção até ao final da Obra, que após a autorização da Fiscalização, realizará a sua desmontagem e remoção.

*Critérios de medição e pagamento:*

Os serviços serão medidos por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de área efetiva de placa em chapa metálica executada e o pagamento tomará como base o preço unitário proposto pela licitante vencedora em sua Planilha Orçamentária. No preço da Placa da Obra deverão estar incluídas todas as despesas com material, equipamentos, transportes e mão-de-obra com todos os seus encargos e incidências e o que mais for necessário à perfeita execução dos trabalhos. Serão pagos, quando ocorrer a execução deste serviço, desde que atendido ao especificado.

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

**Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica**

O canteiro deve ser alimentado com um ponto provisório de energia elétrica, cujas autorizações junto à concessionária, se necessário, fica à cargo da CONTRATADA. A energia elétrica em baixa tensão alimentará o canteiro de obras.

**Ligação de água e sanitário**

O sistema de coleta de esgoto sanitário adotado foi o tradicional, com esgotamento por gravidade encaminhando para a rede pública.

Toda a rede de coletores, sub-coletores e ramais de esgoto foi dimensionada de acordo com a NBR 8160, considerando-se o número de unidades Hunter de contribuição dos aparelhos sanitários.

Os coletores e sub-coletores serão instalados com a declividade indicada em projeto, não sendo em momento algum inferior à declividade mínima de 1%.

Os coletores serão executados em PVC série R.

Todos os efluentes secundários serão conduzidos a desconectores (caixas de gordura ou sifonadas), e então lançados nas redes primárias.

Os efluentes primários serão reunidos e conduzidos através de caixas de inspeção à rede externa. A ligação à rede pública deverá ser solicitada a concessionária local.

As ligações a rede pública só poderão ser executadas pelo INSTALADOR, após confirmação dos pontos de ligação pela concessionária, caso não exista rede pública de esgoto no local onde será implantado o padrão deverá ser projetado sistema de tratamento de esgoto.

## **MOVIMENTO DE TERRA**

### **Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras**

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

Os equipamentos para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreende as seguintes unidades:

- a) Serras mecânicas portáteis;
- b) Tratores de esteira com lâmina frontal;
- c) Tratores de pneus com lâmina frontal;
- d) Guinchos;
- e) Escarificadores;
- f) Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.;
- g) Caminhões basculantes;
- h) Pá carregadeira.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais. Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados. A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Critério de medição: O item será medido por m<sup>2</sup> de área limpa.

**Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão**

A compactação poderá ser executada, mediante processos manuais ou mecânicos, de acordo com as características e disposições da obra, até atingir um grau de dureza pelo menos igual ao do solo adjacente.

Os processos manuais de compactação recomendados serão: o apiloamento executado com soquetes de 20 kg (vinte quilos) de peso, com seção de 0,20 x 0,20 m (vinte por vinte centímetros) ou ainda, mediante o emprego de compactadores dotados de placa vibratória pneumática e a combustão.

Após a conclusão dos serviços de compactação, o excesso do material escavado deverá ser espalhado para a regularização superficial do terreno ou removido para outros locais, conforme indicações da FISCALIZAÇÃO. Os serviços de compactação de aterro que compreendem as atividades de espalhamento e compactação de materiais deverão ser executados de forma a promover uma conformação ideal do solo, obedecendo às dimensões de projeto.

O aterro compactado terá início após a autorização e, de acordo com as indicações fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Critério de medição: O item será medido por m<sup>2</sup>.

**Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m**

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados.

Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,25m (largura) x 0,40m (profundidade), prevista para os seguintes serviços: viga baldrame, bloco de coroamento, rede externa da entrada de instalação elétrica, rede externa da instalação telefônica, rede externa da instalação de água potável, rede externa da instalação de esgoto sanitário, rede externa da instalação de águas pluviais e rede externa das instalações provisórias.

**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**

Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Empreiteira tomar todas as providências pertinentes à correção das



deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes provindas da superestrutura.

### **Bloco de fundação**

As fundações serão superficiais e do tipo diretas (profundidade menor do que 2,00m), executadas em blocos de fundação, conforme projeto em anexo.

A especificação técnica para um bloco de fundação de infraestrutura em concreto pode variar dependendo de vários fatores, incluindo a carga que a infraestrutura suportará, as condições do solo e os padrões de construção locais. No entanto, aqui está um exemplo genérico de especificação técnica para um bloco de fundação em concreto:

### **Materiais:**

- O concreto deve ser de qualidade estrutural, atendendo aos requisitos da norma local/regional.
- Os agregados devem estar de acordo com os padrões de qualidade para uso em concreto estrutural.
- As armaduras devem ser de aço de alta qualidade, com resistência e conformidade com as normas específicas.

### **Processo de Fabricação:**

- O concreto deve ser misturado em uma central dosadora ou em um local aprovado, garantindo uma mistura homogênea e de acordo com as proporções especificadas no projeto.
- A colocação do concreto deve seguir práticas adequadas, evitando segregação e garantindo uma compactação adequada.
- As armaduras devem ser posicionadas de acordo com o projeto e fixadas para garantir a integridade estrutural.

### **Controle de Qualidade:**

- Deve haver um controle rigoroso de qualidade durante todas as etapas do processo de fabricação, incluindo testes de resistência do concreto, inspeção das armaduras e verificação das dimensões do bloco de fundação.
- Amostras de concreto devem ser coletadas e testadas regularmente para garantir que atendam aos requisitos de resistência e durabilidade.

O processo executivo para a construção de um bloco de fundação pode variar dependendo de vários fatores, incluindo o tipo de estrutura, as condições do solo e os requisitos específicos do projeto. No entanto, aqui está um guia geral passo a passo para o processo executivo de um bloco de fundação em concreto:



#### Preparação do Local:

- Limpeza e nivelamento da área onde o bloco de fundação será construído.
- Marcação precisa das dimensões e localização do bloco de acordo com o projeto.

#### Escavação:

- Escavação da área até a profundidade e dimensões especificadas no projeto.
- Remoção de solo instável ou inadequado e compactação adequada do solo de base.

#### Instalação das Formas:

- Montagem das formas de madeira, aço ou plástico de acordo com as dimensões do bloco de fundação.
- Verificação do nivelamento e alinhamento das formas para garantir que o bloco seja construído dentro das tolerâncias especificadas.

#### Instalação das Armaduras:

- Posicionamento e fixação das armaduras de acordo com o projeto estrutural.
- Amarrando e amarrando as armaduras conforme necessário para garantir a integridade estrutural.

#### Colocação do Concreto:

- Preparação e transporte do concreto até o local de construção.
- Despejo cuidadoso do concreto nas formas, evitando segregação e garantindo uma distribuição uniforme.
- Compactação do concreto usando vibradores para remover bolhas de ar e garantir a densidade adequada.

#### Acabamento:

- Nivelamento da superfície do concreto utilizando régua e dar acabamento conforme necessário.
- Remoção de excessos de concreto e limpeza das formas e do local.

#### Cura:

- Aplicação de medidas de cura para garantir a resistência e durabilidade adequadas do concreto.
- Isso pode incluir a aplicação de membranas de cura, aspersão de água ou cobertura com lonas para evitar a secagem rápida.

#### Remoção das Formas:

- Remoção cuidadosa das formas após o concreto atingir a resistência mínima especificada.
- Inspeção final da superfície do bloco de fundação para garantir a qualidade e integridade.

Este é um guia básico para o processo executivo de um bloco de fundação em concreto. É importante seguir as especificações do projeto e as práticas de construção recomendadas para garantir a qualidade e a segurança da estrutura.

### **Viga Baldrame**

O empreendimento terá ao longo do perímetro de todas as alvenarias viga baldrame de fundação. Segue o guia geral passo a passo para o processo executivo:

#### **Preparação do Local:**

- Limpeza e nivelamento da área onde as vigas baldrame serão construídas.
- Marcação precisa das dimensões e localização das vigas baldrame de acordo com o projeto.

#### **Escavação das Valas:**

- Escavação das valas de acordo com as dimensões e profundidade especificadas no projeto.
- Remoção do solo instável ou inadequado e compactação adequada do solo de base.

#### **Instalação das Formas:**

- Montagem das formas de madeira, aço ou plástico ao longo das valas para moldar as vigas baldrame.
- Verificação do nivelamento e alinhamento das formas para garantir que as vigas sejam construídas dentro das tolerâncias especificadas.

#### **Instalação das Armaduras:**

- Posicionamento e fixação das armaduras de acordo com o projeto estrutural.
- Amarrando e amarrando as armaduras conforme necessário para garantir a integridade estrutural das vigas.

#### **Concretagem das Vigas:**

- Preparação e transporte do concreto até o local de construção.
- Despejo cuidadoso do concreto dentro das formas, garantindo uma distribuição uniforme e preenchendo completamente o espaço entre as armaduras.
- Compactação do concreto usando vibradores para remover bolhas de ar e garantir a densidade adequada.

#### **Acabamento:**

- Nivelamento da superfície do concreto utilizando régua e dar acabamento conforme necessário.

- Remoção de excessos de concreto e limpeza das formas e do local.

#### Cura:

- Aplicação de medidas de cura para garantir a resistência e durabilidade adequadas do concreto.

- Isso pode incluir a aplicação de membranas de cura, aspersão de água ou cobertura com lonas para evitar a secagem rápida.

#### Remoção das Formas:

- Remoção cuidadosa das formas após o concreto atingir a resistência mínima especificada.

- Inspeção final da superfície das vigas baldrame para garantir a qualidade e integridade.

#### Proteção das Vigas Baldrame:

- Proteção das vigas baldrame contra danos mecânicos e intempéries antes da instalação da superestrutura.

É importante seguir as especificações do projeto e as práticas de construção recomendadas para garantir a qualidade e a segurança das vigas baldrame de fundação.

#### Pilares

A execução correta de pilares de concreto é crucial para garantir a estabilidade e a segurança de uma estrutura. Segue o guia geral passo a passo para o processo executivo:

#### Preparação do Local:

- Limpeza e nivelamento da área onde o pilar será construído.

- Marcação precisa das dimensões e localização dos pilares de acordo com o projeto.

#### Instalação das Formas:

- Montagem das formas de madeira, aço ou plástico ao redor da área onde o pilar será construído.

- Verificação do nivelamento e alinhamento das formas para garantir que o pilar seja construído dentro das tolerâncias especificadas.

#### Instalação das Armaduras:

- Posicionamento e fixação das armaduras de acordo com o projeto estrutural.

- Amarrando e amarrando as armaduras conforme necessário para garantir a integridade estrutural do pilar.

#### Concretagem do Pilar:

- Preparação e transporte do concreto até o local de construção.
- Despejo cuidadoso do concreto dentro das formas do pilar, garantindo uma distribuição uniforme.
- Utilização de vibradores para remover bolhas de ar e garantir a densidade adequada do concreto.

#### Cura do Concreto:

- Aplicação de medidas de cura para garantir a resistência e durabilidade adequadas do concreto.
- Isso pode incluir a aplicação de membranas de cura, aspersão de água ou cobertura com lonas para evitar a secagem rápida.

#### Acabamento:

- Nivelamento da superfície do concreto utilizando réguas e dar acabamento conforme necessário.
- Remoção de excessos de concreto e limpeza das formas e do local.

#### Remoção das Formas:

- Remoção cuidadosa das formas após o concreto atingir a resistência mínima especificada.
- Inspeção final da superfície do pilar para garantir a qualidade e integridade.

É importante seguir as especificações do projeto, as normas de construção e as práticas recomendadas para garantir a qualidade e a segurança dos pilares de concreto. Além disso, a supervisão de um engenheiro civil qualificado é essencial durante todo o processo de construção.

#### Vigas

A cinta de amarração é uma parte crucial do processo de construção de estruturas de concreto, especialmente quando se trata de reforçar a ligação entre elementos estruturais, como vigas e pilares. Segue o guia geral passo a passo para o processo executivo:

#### Preparação da Armadura:

- Antes de começar a fazer a cinta de amarração, é necessário preparar as barras de aço que serão utilizadas na armadura. Essas barras são geralmente cortadas e dobradas de acordo com as dimensões e especificações do projeto.

#### Posicionamento da Armadura:

- Com as barras de aço preparadas, elas são posicionadas ao redor dos elementos estruturais que serão ligados pela cinta de amarração. A armadura deve ser posicionada de forma que envolva os elementos estruturais de maneira segura e eficaz, proporcionando reforço suficiente para a ligação.

#### Amarração das Barras de Aço:

- As barras de aço são então amarradas firmemente em seus locais de forma a garantir que permaneçam na posição correta durante o processo de concretagem. Isso pode ser feito utilizando fios de amarração ou arames de aço, que são torcidos em torno das barras para criar uma ligação robusta e segura.

#### Concretagem:

- Após a armadura estar devidamente posicionada e amarrada, o próximo passo é a concretagem. O concreto é despejado em torno das barras de aço, preenchendo completamente o espaço entre os elementos estruturais. Durante esse processo, é importante garantir que o concreto seja compactado adequadamente para garantir uma boa aderência à armadura e uma distribuição uniforme ao redor dos elementos estruturais.

#### Cura e Acabamento:

- Após a concretagem, o concreto é deixado para curar e ganhar resistência. Durante esse período, é importante aplicar medidas adequadas de cura para garantir que o concreto atinja sua resistência máxima. Depois que o concreto estiver completamente curado, qualquer acabamento necessário pode ser realizado, como nivelamento da superfície ou aplicação de revestimentos protetores, conforme necessário.

A cinta de amarração é essencial para reforçar a ligação entre elementos estruturais e garantir a estabilidade e a integridade da estrutura como um todo. É importante seguir as especificações do projeto e as práticas de construção recomendadas para garantir que a cinta de amarração seja feita corretamente e cumpra sua função de forma eficaz.

#### Laje

A construção de uma laje de concreto armado envolve vários passos essenciais para garantir sua estabilidade, durabilidade e capacidade de suporte de carga. Segue o guia geral passo a passo para o processo executivo:

#### Instalação das formas:

- As formas são estruturas temporárias feitas de madeira, aço ou plástico que definem o contorno e a espessura da laje. Elas são instaladas ao redor da área onde a laje será construída e fixadas no lugar.

#### Instalação da armadura:

- A armadura é composta por barras de aço colocadas dentro da laje para reforçar o concreto e aumentar sua capacidade de suportar cargas. As barras de aço são posicionadas de acordo com as especificações do projeto e são amarradas juntas para formar uma malha de reforço.

#### Colocação das instalações embutidas:

- Antes de despejar o concreto, quaisquer instalações embutidas, como tubulações elétricas, hidráulicas ou de HVAC, devem ser colocadas dentro da laje, conforme necessário.

#### Despejo e nivelamento do concreto:

- O concreto é despejado dentro das formas da laje e distribuído uniformemente utilizando vibradores para garantir que ele preencha todos os espaços e elimine bolhas de ar. Durante esse processo, é importante garantir que a altura da laje seja consistente e que ela esteja nivelada.

#### Acabamento da superfície:

- Após o despejo do concreto, a superfície da laje é alisada utilizando régua de alumínio ou madeira para garantir uma superfície lisa e nivelada. Quaisquer imperfeições ou irregularidades são corrigidas durante este processo.

#### Cura do concreto:

- O concreto é deixado para curar e ganhar resistência. Durante esse período, medidas de cura adequadas, como a aplicação de agentes de cura ou a cobertura da laje com lonas, são tomadas para garantir que o concreto cure de forma uniforme e sem rachaduras.

#### Remoção das formas:

- Após o concreto ter curado o suficiente para suportar seu próprio peso, as formas são removidas cuidadosamente. Isso geralmente é feito após alguns dias do despejo do concreto.

#### Inspeção e acabamento final:

- A laje é inspecionada para garantir que atenda às especificações do projeto e que não haja defeitos ou problemas estruturais. Qualquer acabamento final necessário, como a aplicação de revestimentos protetores ou a instalação de juntas de dilatação, também é realizado neste momento.

### **ALVENARIA E REVESTIMENTO**

#### **Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira**

A execução da alvenaria de vedação utilizando blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 segue os seguintes passos:

#### Preparação do Local:

- Limpeza e nivelamento da área onde a alvenaria será construída.



- Marcação precisa das dimensões e localização das paredes de acordo com o projeto.

#### Preparação dos Materiais:

- Verificar a qualidade dos blocos cerâmicos, descartando aqueles que estiverem danificados.
- Preparar argamassa de assentamento de acordo com as proporções recomendadas.

#### Assentamento dos Blocos:

- Aplicar uma camada uniforme de argamassa no rodapé da parede.
- Posicionar o primeiro bloco na argamassa, verificando o prumo e o alinhamento horizontal.
- Continuar assentando os blocos, aplicando argamassa entre eles e usando espaçadores para garantir juntas uniformes.
- Verificar o alinhamento vertical e horizontal regularmente durante o processo.

#### Recorte e Ajustes:

- Quando necessário, recortar os blocos para garantir um encaixe perfeito nas extremidades das paredes.
- Utilizar ferramentas adequadas, como serras ou martelos e talhadeiras, para realizar os cortes com precisão.

#### Revestimento das Juntas:

- Preencher as juntas entre os blocos com argamassa utilizando uma colher de pedreiro ou uma desempenadeira.
- Remover o excesso de argamassa e alisar a superfície das juntas para obter um acabamento uniforme.

#### Instalação de Vergas e Contravergas:

- Quando necessário, instalar vergas e contravergas sobre vãos de portas e janelas para distribuir cargas e evitar fissuras.
- Utilizar peças pré-fabricadas de concreto ou metálicas conforme especificado no projeto.

#### Colocação de Espaçadores:

- Utilizar espaçadores para manter a distância entre as fiadas de blocos e garantir a uniformidade das juntas.
- Remover os espaçadores após a aplicação da argamassa e antes de sua cura completa.

#### Inspeção e Correção:

- Realizar inspeções regulares durante e após a construção para identificar e corrigir quaisquer problemas, como blocos mal posicionados ou juntas mal preenchidas.

- Realizar ajustes conforme necessário para garantir a qualidade e a estabilidade da alvenaria.

**Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l**

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento. A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 0,5 cm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

**Massa única, em argamassa traço 1:2:8 preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m<sup>2</sup>, e = 10mm, com taliscas**

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência.

Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira. A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm. Nas paredes internas e externas, será utilizado massa única no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

**Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "a", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço**

Para aplicar o revestimento cerâmico na parede deve-se seguir os seguintes passos:

**Preparação da Superfície:**

- Certifique-se de que a parede esteja limpa, seca, nivelada e livre de qualquer resíduo que possa afetar a aderência do revestimento cerâmico.

**Planejamento do Layout:**

- Determine a altura de 2,80m até onde deve-se colocar o revestimento cerâmico na parede. Marque essa altura na parede com um lápis ou um giz.
- Planeje a disposição dos azulejos na parede, começando a partir da linha marcada e trabalhando para cima.

**Preparação da Argamassa Colante:**

- Prepare a argamassa colante de acordo com as instruções do fabricante, garantindo a consistência correta para uma boa aderência dos azulejos.

#### Aplicação da Argamassa Colante:

- Aplique a argamassa colante na parede abaixo da linha marcada, cobrindo uma área que permita o assentamento dos azulejos antes que a argamassa comece a secar.
- Use uma desempenadeira dentada para espalhar a argamassa colante, criando sulcos na argamassa para melhorar a aderência dos azulejos.

#### Assentamento dos Azulejos:

- Pressione cada azulejo na argamassa colante, alinhando-o com a linha marcada na parede e movendo-o levemente de um lado para o outro para garantir uma boa aderência e nivelamento.
- Use espaçadores de azulejos para manter juntas uniformes entre os azulejos.

#### Corte de Azulejos:

- Quando necessário, corte os azulejos para se ajustarem aos cantos, bordas ou áreas irregulares da parede, utilizando uma ferramenta apropriada, como um cortador de azulejos.

#### Rejuntamento:

- Após o assentamento dos azulejos e a cura da argamassa colante, aplique o rejunte nas juntas entre os azulejos usando uma desempenadeira de borracha ou uma espátula.
- Remova o excesso de rejunte da superfície dos azulejos usando uma esponja úmida, trabalhando em ângulos diagonais em relação às juntas.

#### Limpeza Final:

- Após o rejunte secar, faça uma limpeza final da superfície dos azulejos para remover qualquer resíduo de rejunte.
- Utilize um pano limpo e seco para polir a superfície dos azulejos e dar brilho ao revestimento cerâmico.

### **PISO**

**Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm**

#### Preparação da Betoneira:

- Limpe a betoneira para remover quaisquer resíduos e sujeira.
- Certifique-se de que a betoneira esteja nivelada e estável para evitar acidentes durante o funcionamento.

#### Adição dos Materiais:

- Adicione a quantidade calculada de cimento na betoneira.

- Em seguida, adicione a quantidade correspondente de areia.
- Ligue a betoneira e deixe os materiais misturarem por alguns minutos até que a mistura esteja homogênea.

#### Adição de Água:

- Com a betoneira em funcionamento, adicione água gradualmente à mistura.
- Monitore cuidadosamente a quantidade de água adicionada para evitar que a argamassa fique muito úmida.

#### Mistura:

- Deixe a betoneira misturar os materiais até que a argamassa atinja uma consistência homogênea e uniforme.
- A mistura deve ser suficientemente úmida para que possa ser espalhada e nivelada facilmente, mas não deve ser muito líquida.

#### Aplicação do Contrapiso:

- Despeje a argamassa de contrapiso sobre a superfície preparada.
- Utilize uma régua de alumínio ou uma colher de pedreiro para espalhar a argamassa de maneira uniforme e nivelá-la com espessura de 2cm.
- Trabalhe rapidamente para garantir que a argamassa seja aplicada antes que comece a endurecer.

#### Acabamento:

- Após espalhar a argamassa, utilize uma desempenadeira metálica para alisar a superfície do contrapiso.
- Certifique-se de corrigir quaisquer imperfeições e garantir uma superfície nivelada.

#### Cura:

- Proteja o contrapiso recém-aplicado contra a secagem rápida, cobrindo-o com lonas plásticas ou mantendo-o úmido por alguns dias para permitir uma cura adequada.

#### **Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m<sup>2</sup>**

#### Preparação da Superfície:

- Certifique-se de que o contrapiso esteja limpo, seco, nivelado e livre de quaisquer irregularidades. Se necessário, corrija quaisquer falhas no contrapiso antes de prosseguir.

#### Preparação dos Materiais:

- Prepare argamassa colante para piso de acordo com as instruções do fabricante. Certifique-se de que a argamassa seja adequada para uso em áreas internas e seja compatível com o tipo de revestimento cerâmico utilizado.

#### Aplicação da Argamassa Colante:

- Aplique a argamassa colante no contrapiso utilizando uma desempenadeira dentada.
- Espalhe uma camada uniforme de argamassa na área onde as placas serão assentadas, trabalhando em pequenas seções de cada vez.

#### Assentamento das Placas:

- Pressione cada placa cerâmica na argamassa colante, alinhando-a cuidadosamente com as linhas de referência marcadas no contrapiso.
- Utilize espaçadores de cerâmica para garantir juntas uniformes entre as placas.
- Verifique constantemente o alinhamento e o nivelamento das placas à medida que avança.

#### Corte de Placas:

- Quando necessário, corte as placas cerâmicas para se ajustarem às bordas, cantos ou áreas irregulares utilizando um cortador de cerâmica ou uma serra apropriada.

#### Rejuntamento:

- Após o assentamento completo das placas, aguarde o tempo de cura especificado pela argamassa colante antes de proceder ao rejuntamento.
- Prepare o rejunte de acordo com as instruções do fabricante e aplique-o nas juntas entre as placas utilizando uma desempenadeira de borracha ou uma espátula.
- Remova o excesso de rejunte da superfície das placas utilizando uma esponja úmida, trabalhando em movimentos circulares para evitar danificar as juntas.

#### Limpeza Final:

- Após o rejunte secar, faça uma limpeza final da superfície das placas para remover qualquer resíduo de rejunte.
- Utilize um pano limpo e seco para polir a superfície das placas e dar brilho ao revestimento cerâmico.

#### **Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa**

#### Preparação da Superfície:

- Certifique-se de que a área onde você vai aplicar o piso esteja limpa, nivelada e livre de sujeira, graxa ou qualquer substância que possa afetar a aderência do cimento.

- Se houver rachaduras ou fissuras na superfície existente, corrija-as com argamassa de reparo antes de prosseguir.

#### Planejamento do Layout:

- Marque as áreas onde o piso será aplicado usando linhas de referência para garantir um layout uniforme e bem alinhado.

#### Preparação da Mistura de Cimento:

- Prepare a mistura de cimento no traço 1:3 (uma parte de cimento para três partes de areia)
- Adicione água à mistura de cimento gradualmente, misturando bem até obter uma consistência homogênea e adequada para aplicação.

#### Aplicação do Cimento:

- Despeje a mistura de cimento sobre a superfície preparada em pequenas áreas de cada vez.
- Utilize uma régua de alumínio ou uma desempenadeira metálica para espalhar o cimento de forma uniforme, trabalhando em movimentos circulares para garantir uma distribuição homogênea.
- Mantenha a espessura do cimento de 2 cm para o piso final.

#### Nivelamento e Alisamento:

- Após espalhar o cimento, passe uma régua de alumínio ou uma desempenadeira metálica sobre a superfície para nivelar e alisar o cimento.
- Trabalhe em movimentos suaves e contínuos para evitar deixar marcas ou imperfeições na superfície.

#### Acabamento:

- Se desejar um acabamento mais liso e polido, utilize uma desempenadeira de aço ou uma esponja de acabamento para alisar ainda mais a superfície do cimento.
- Continue trabalhando na superfície até alcançar o acabamento desejado, mantendo-a úmida para facilitar o processo.

#### Cura do Cimento:

- Deixe o piso de cimento curar e secar completamente antes de pisar ou aplicar qualquer carga sobre ele.
- Cubra o piso com uma lona plástica ou um filme de polietileno para protegê-lo da secagem rápida e permitir uma cura adequada.

#### Manutenção:



- Após a cura completa, deverá ser aplicado um selante ou uma resina para proteger o piso de cimento e facilitar a limpeza e a manutenção a longo prazo.

**Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base**

**Preparação da Superfície:**

- Certifique-se de que a superfície onde o piso tátil será instalado esteja limpa, seca e nivelada.

**Marcação das Áreas:**

- Marque as áreas onde os pisos táteis serão instalados usando linhas de referência e marcações precisas para garantir a orientação correta e a distância adequada entre os elementos táteis.

**Escolha dos Materiais:**

- Para fazer os pisos táteis, você deverá utilizar materiais específicos, como blocos táteis de concreto, que são projetados para atender às normas de acessibilidade e segurança.

**Assentamento dos Pisos Táteis Direcionais:**

- Comece instalando os pisos táteis direcionais nas áreas onde a orientação linear é necessária, de acordo com projeto.

- Posicione os blocos táteis direcionais de acordo com as marcações feitas, garantindo que eles estejam alinhados corretamente e orientados na direção desejada.

**Assentamento dos Pisos Táteis de Alerta:**

- Instale os pisos táteis de alerta nas áreas onde há mudanças de direção.

- Posicione os blocos táteis de alerta de forma que eles criem um contraste tátil perceptível em relação ao piso circundante e que possam alertar pessoas com deficiência visual sobre a presença de obstáculos ou mudanças no trajeto.

**Fixação dos Blocos Táteis:**

- Fixe os blocos táteis ao substrato usando argamassa industrializada para garantir que eles estejam firmemente assentados e seguros.

**Acabamento:**

- Certifique-se de que os blocos táteis estejam nivelados com o piso circundante para evitar tropeços ou obstáculos.

- Verifique se não há espaços vazios entre os blocos táteis para garantir uma superfície tátil contínua e uniforme.

#### Teste e Inspeção:

- Após a instalação, faça testes de caminhada e inspeções visuais para garantir que os pisos táteis estejam adequadamente posicionados, fixados e em conformidade com as normas de acessibilidade.

#### Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.

##### Preparação do Local:

- Marque e delimite a área onde a calçada será construída.
- Remova qualquer vegetação, detritos ou obstáculos existentes na área.

##### Escavação e Preparação do Subleito:

- Cave uma vala com profundidade suficiente para acomodar a espessura de 12cm de calçada, levando em consideração a altura do sub-base, do concreto e do acabamento da superfície.
- Compacte o solo do subleito utilizando um compactador de solo para garantir uma base estável e nivelada.

##### Instalação da Sub-base:

- Coloque uma camada de brita ou pedra britada compactada sobre o subleito. Essa sub-base serve como base de drenagem e estabilidade para a calçada.
- Compacte a sub-base utilizando um compactador de solo para garantir uma base sólida e nivelada.

##### Formas de Concreto:

- Instale as formas de concreto ao redor da área da calçada para definir o contorno e a espessura da calçada.
- Certifique-se de que as formas estejam niveladas e alinhadas corretamente.

##### Armadura de Reforço:

- Coloque a armadura de reforço dentro das formas da calçada. A armadura ajuda a reforçar o concreto e minimizar a probabilidade de fissuras.
- Posicione a armadura de forma correta e certifique-se de que ela esteja elevada do solo para evitar contato direto com o solo.

##### Concretagem:

- Prepare a mistura de concreto com a proporção correta de cimento, areia, brita e água.
- Despeje o concreto dentro das formas da calçada, preenchendo toda a área e nivelando a superfície com uma régua de alumínio.

- Use uma desempenadeira para alisar a superfície do concreto e garantir um acabamento uniforme.

#### Acabamento:

- Após o despejo do concreto, passe uma vassoura de cerdas duras na superfície do concreto para criar uma textura antiderrapante e evitar que a calçada fique escorregadia quando molhada.

- Certifique-se de que a superfície esteja nivelada e uniforme antes de deixar o concreto curar.

#### **ESQUADRIAS**

#### **Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação**

Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro; pregar a travessa nos dois montantes; pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura; conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, comprovação de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;

Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante; Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção; Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão; Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede; Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;

No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa"; Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga; Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente; Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente; Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva; Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada; Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça,

espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior; Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados.

**Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação**

Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro; pregar a travessa nos dois montantes; pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura; conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;

Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante; Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção; Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão; Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede; Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;

No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa"; Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga; Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia- esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente; Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente; Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva; Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada; Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior; Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados.

**Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças**

**Preparação do Vão:**

- Meça o vão da porta para garantir que seja adequado para a instalação da porta de madeira.

- Certifique-se de que o vão esteja nivelado e que as paredes estejam perpendiculares para garantir uma instalação adequada.

#### Verificação da Abertura:

- Verifique se a abertura é grande o suficiente para acomodar as duas folhas da porta de madeira, considerando também a folga necessária para abrir e fechar as portas livremente.

#### Preparação da Porta:

- Remova todas as embalagens da porta e verifique se não há danos visíveis.
- Meça e marque a altura correta das dobradiças nas folhas da porta, de acordo com a altura do vão e a posição desejada das dobradiças.

#### Instalação das Dobradiças:

- Utilize uma furadeira para fazer os furos para as dobradiças na lateral das folhas da porta e no batente.
- Fixe as dobradiças nas folhas da porta e no batente usando parafusos adequados.

#### Colocação da Porta no Vão:

- Coloque as folhas da porta no vão, verificando se estão niveladas e alinhadas corretamente.
- Certifique-se de que haja uma folga uniforme entre as folhas da porta e o batente para garantir um funcionamento suave.

#### Fixação da Porta:

- Utilize cunhas ou calços para nivelar as folhas da porta e mantê-las na posição correta.
- Fixe as folhas da porta no batente utilizando parafusos longos e resistentes, passando pelas dobradiças e pelo batente.

#### Teste e Ajuste:

- Abra e feche as folhas da porta várias vezes para garantir que estejam funcionando corretamente e sem obstruções.
- Faça os ajustes necessários nas dobradiças ou no batente, se necessário, para garantir um funcionamento suave das folhas da porta.

#### Instalação dos Puxadores e Ferragens:

- Instale os puxadores e as ferragens nas folhas da porta de acordo com as preferências de design e funcionalidade.
- Verifique se os puxadores estão instalados em alturas confortáveis e acessíveis.

#### Acabamento:



- Realize qualquer acabamento necessário, como lixamento, pintura ou envernizamento, para garantir uma aparência final atraente e durável.

**Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar**

Deve-se utilizar gabarito para portas na medida do vão devidamente no esquadro, aplicar selante nas guarnições/molduras e fixa-las no vão devidamente revestido.

As molduras deverão ser aparafusadas com buchas e parafusos e a folha da porta deverá ser posicionada na moldura, fazendo-se ajustes quando conforme necessário para a então fixação definitiva.

Deve-se realizar as verificações de que as portas correm adequadamente e realizar os ajustes, caso necessário.

**Porta de abrir tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas**

Para instalar uma porta de abrir tipo veneziana com até 50% de abertura e até 50% de vidro, seja ela de abrir ou correr, você precisará seguir alguns passos:

**Escolha da Porta e dos Materiais:**

- Escolha uma porta que atenda às suas necessidades de design, segurança e funcionalidade, com até 50% de veneziana e até 50% de vidro. Certifique-se de que a porta venha completa, incluindo caixilhos, dobradiças ou roldanas.

**Medição do Vão:**

- Meça o vão onde a porta será instalada com precisão para garantir que a porta escolhida se encaixe adequadamente.

**Preparação do Vão:**

- Certifique-se de que o vão esteja limpo, nivelado e livre de qualquer obstáculo que possa obstruir a instalação da porta.

**Instalação do Caixilho:**

- Caso a porta venha com o caixilho, instale-o primeiro no vão, garantindo que esteja nivelado e alinhado corretamente. Fixe o caixilho na alvenaria utilizando buchas e parafusos.

**Instalação das Dobradiças ou Roldanas:**

- Se a porta for de abrir, instale as dobradiças no caixilho e na porta, seguindo as instruções do fabricante. Certifique-se de que as dobradiças estejam bem alinhadas e fixadas com parafusos adequados.



- Se a porta for de correr, instale as roldanas no trilho superior e inferior do caixilho e na própria porta, conforme as instruções do fabricante. Certifique-se de que as roldanas estejam bem ajustadas e que a porta deslize suavemente.

#### Instalação da Porta:

- Coloque a porta no caixilho, ajustando-a conforme necessário para garantir um encaixe perfeito.

- Para portas de abrir, verifique se a abertura e o fechamento estão suaves e sem obstruções. Para portas de correr, verifique se a porta desliza suavemente ao longo do trilho.

#### Ajustes e Testes:

- Faça ajustes finos, se necessário, para garantir que a porta esteja nivelada, alinhada e funcione corretamente.

- Teste a abertura e o fechamento da porta várias vezes para garantir que esteja operando sem problemas.

#### Instalação do Vidro:

- Se a porta incluir vidro, instale-o conforme as instruções do fabricante, garantindo uma vedação adequada e segura.

#### Acabamento:

- Realize qualquer acabamento necessário, como pintura, selagem ou aplicação de verniz, para proteger a porta e melhorar sua aparência.

#### **Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação**

Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão; Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada; Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede; Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão; Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vídea com diâmetro de 10mm; Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de nailón; Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusá-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento; Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

### **Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições**

#### **Escolha da Porta:**

- Escolha uma porta de ferro que atenda às suas necessidades de segurança e estilo. Certifique-se de que a porta venha completa, incluindo as guarnições necessárias para a instalação.

#### **Medição do Vão:**

- Meça o vão onde a porta será instalada com precisão para garantir que a porta escolhida se encaixe adequadamente.

#### **Preparação do Vão:**

- Limpe e prepare o vão onde a porta será instalada, garantindo que esteja limpo, nivelado e livre de detritos.

#### **Instalação das Guarnições:**

- Instale as guarnições ao redor do vão, fixando-as na alvenaria com buchas e parafusos. Certifique-se de que as guarnições estejam alinhadas corretamente e niveladas.

#### **Instalação da Porta:**

- Coloque a porta no vão, verificando se está nivelada e alinhada corretamente com as guarnições.

- Fixe a porta na alvenaria utilizando parafusos adequados, passando pelas guarnições e pela estrutura da porta.

#### **Fixação das Dobradiças:**

- Instale as dobradiças na porta e no batente, conforme as instruções do fabricante. Certifique-se de que as dobradiças estejam bem alinhadas e fixadas com parafusos adequados.

#### **Testes e Ajustes:**

- Faça testes de abertura e fechamento da porta para garantir que esteja operando suavemente e sem obstruções.

- Faça ajustes finos, se necessário, para garantir que a porta esteja nivelada e alinhada corretamente.

#### **Instalação dos Acessórios:**

- Instale quaisquer acessórios adicionais, como fechaduras, maçanetas ou travas de segurança, conforme necessário.

#### **Acabamento:**

- Realize qualquer acabamento necessário, como pintura ou aplicação de verniz, para proteger a porta contra corrosão e melhorar sua aparência.

**Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação**

**Escolha da Janela:**

- Escolha uma janela de alumínio de correr com as especificações desejadas, incluindo duas folhas para vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Certifique-se de que a janela seja do tamanho adequado para o local de instalação.

**Medição do Espaço:**

- Meça o espaço onde a janela será instalada com precisão para garantir que a janela escolhida se encaixe adequadamente.

**Preparação do Local:**

- Prepare a área onde a janela será instalada, garantindo que esteja limpa, nivelada e livre de obstruções.

**Instalação do Contramarco (se necessário):**

- Se a janela requer um contramarco, instale-o primeiro no espaço preparado, fixando-o firmemente na alvenaria com buchas e parafusos.

**Instalação da Janela:**

- Coloque a janela no espaço preparado, verificando se está nivelada e alinhada corretamente.  
- Fixe a janela no contramarco (se aplicável) ou diretamente na alvenaria utilizando parafusos adequados.

**Instalação dos Vidros:**

- Se a janela não vem com os vidros pré-instalados, coloque-os nas folhas da janela e fixe-os adequadamente usando as guarnições fornecidas.

**Instalação das Ferragens:**

- Instale as ferragens na janela, incluindo trilhos de correr, puxadores e travas, conforme as instruções do fabricante.

**Acabamento:**

- Aplique o acabamento de acetato ou brilhante nas superfícies de alumínio expostas, conforme desejado, para proteger contra corrosão e melhorar a aparência.

**Testes e Ajustes:**

- Faça testes de abertura e fechamento da janela para garantir que esteja operando suavemente e sem problemas.

- Faça ajustes finos, se necessário, para garantir que a janela esteja nivelada e alinhada corretamente.

Limpeza Final:

- Após a instalação, limpe a janela para remover quaisquer resíduos de instalação e deixe-a pronta para uso.

**Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação**

Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base; Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente; Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco; Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante; Aparafusar a esquadria no contramarco; Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento. Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

**Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação**

Escolha da Janela:

- Escolha uma janela de alumínio de correr com as especificações desejadas, incluindo quatro folhas para vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Certifique-se de que a janela seja do tamanho adequado para o local de instalação.

Medição do Espaço:

- Meça o espaço onde a janela será instalada com precisão para garantir que a janela escolhida se encaixe adequadamente.

Preparação do Local:

- Prepare a área onde a janela será instalada, garantindo que esteja limpa, nivelada e livre de obstruções.

Instalação do Contramarco (se necessário):

- Se a janela requer um contramarco, instale-o primeiro no espaço preparado, fixando-o firmemente na alvenaria com buchas e parafusos.

Instalação da Janela:

- Coloque a janela no espaço preparado, verificando se está nivelada e alinhada corretamente.

- Fixe a janela no contramarco (se aplicável) ou diretamente na alvenaria utilizando parafusos adequados.

#### Instalação dos Vidros:

- Se a janela não vem com os vidros pré-instalados, coloque-os nas folhas da janela e fixe-os adequadamente usando as guarnições fornecidas.

#### Instalação das Ferragens:

- Instale as ferragens na janela, incluindo trilhos de correr, puxadores e travas, conforme as instruções do fabricante.

#### Acabamento:

- Aplique o acabamento de acetato ou brilhante nas superfícies de alumínio expostas, conforme desejado, para proteger contra corrosão e melhorar a aparência.

#### Instalação do Alizar (se necessário):

- Instale o alizar ao redor do vão da janela para proporcionar um acabamento estético e proteger as bordas da alvenaria.

#### Testes e Ajustes:

- Faça testes de abertura e fechamento da janela para garantir que esteja operando suavemente e sem problemas.

- Faça ajustes finos, se necessário, para garantir que a janela esteja nivelada e alinhada corretamente.

#### Limpeza Final:

- Após a instalação, limpe a janela para remover quaisquer resíduos de instalação e deixe-a pronta para uso.

## **COBERTURA**

### **Trama de aço composta por ripas para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical**

Para instalar uma estrutura de aço para telhados de duas águas, composta por ripas, para telhas cerâmicas capa-canal, incluindo transporte vertical, você pode seguir estas etapas:

#### Planejamento e Projeto:

- Antes de começar, é essencial fazer um planejamento detalhado do telhado, determinando a inclinação adequada, a quantidade e o espaçamento das ripas necessárias.

#### Medição e Marcação:

- Meça a área do telhado e marque os pontos onde serão fixadas as ripas, garantindo um espaçamento uniforme entre elas de acordo com as especificações do fabricante das telhas.

#### Preparação da Estrutura:

- Verifique a estrutura de suporte existente (como as terças) para garantir que esteja em boas condições e capaz de suportar o peso adicional do telhado.

#### Instalação das Ripas:

- Fixe as ripas na estrutura de suporte, começando pela parte inferior do telhado e avançando para cima.

- Utilize parafusos ou pregos adequados para fixar as ripas de forma segura e estável.

#### Espaçamento das Ripas:

- Verifique o espaçamento entre as ripas para garantir que seja uniforme e corresponda às recomendações do fabricante das telhas cerâmicas capa-canal.

#### Transporte Vertical:

- Se necessário, organize o transporte vertical das ripas para o telhado, utilizando equipamentos apropriados, como guindastes ou elevadores.

#### Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical

#### Fixação das Telhas:

- Após a instalação das ripas, fixe as telhas cerâmicas capa-canal sobre as ripas, começando pela beirada inferior do telhado e avançando para cima em direção ao topo.

- Certifique-se de seguir as instruções do fabricante das telhas para garantir uma instalação adequada e segura.

#### Finalização e Acabamento:

- Verifique se todas as telhas estão corretamente alinhadas e fixadas.

- Faça os ajustes necessários e adicione os acabamentos finais, como calhas e rufos, conforme necessário para garantir a proteção adequada contra intempéries.

#### Inspeção Final:

- Após a conclusão da instalação, faça uma inspeção final para garantir que o telhado esteja corretamente instalado e em boas condições de funcionamento.

Certifique-se de seguir as normas de segurança ao trabalhar em telhados e utilizar os equipamentos de proteção adequados.



### **Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais**

- Antes de começar, é importante planejar o layout do forro e calcular a quantidade necessária de placas de gesso.

#### **Marcação das Linhas de Referência:**

- Marque as linhas de referência no teto para orientar a instalação das placas de gesso. Essas linhas ajudarão a garantir que o forro fique nivelado e alinhado.

#### **Corte das Placas de Gesso:**

- Meça e corte as placas de gesso de acordo com as dimensões do teto e os espaços onde serão instaladas. Utilize uma faca de cortar gesso ou uma serra específica para gesso para obter cortes limpos e precisos.

#### **Instalação das Placas de Gesso:**

- Fixe as placas de gesso no teto utilizando parafusos de gesso e buchas próprias para gesso. Certifique-se de seguir as linhas de referência marcadas anteriormente para garantir um alinhamento adequado.

- Deixe um pequeno espaço entre as placas para permitir a expansão térmica e evitar rachaduras.

#### **Acabamento das Juntas:**

- Aplique fita de papel para juntas nas emendas entre as placas de gesso.

- Aplique massa corrida sobre a fita de papel e alise-a com uma desempenadeira para cobrir completamente as juntas e criar uma superfície lisa e uniforme.

#### **Lixamento e Acabamento:**

- Após a secagem da massa corrida, lixe as áreas aplicadas para obter um acabamento suave e uniforme.

- Limpe a superfície para remover o pó resultante do lixamento.

#### **Instalação de Acessórios:**

- Instale luminárias, ventiladores de teto ou qualquer outro acessório desejado no forro de gesso, seguindo as instruções do fabricante.

#### **Inspeção Final:**

- Faça uma inspeção final para garantir que o forro de gesso esteja instalado corretamente e que o acabamento esteja satisfatório.

**Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical**

- Verifique se a chapa de aço galvanizado está em boas condições e se não há danos visíveis.
- Caso necessário, corte a calha no tamanho adequado de acordo com as medidas tomadas.
- Fixe os suportes de calha na estrutura ou na parede utilizando parafusos adequados e buchas. Certifique-se de que os suportes estejam nivelados e alinhados corretamente ao longo do trajeto da calha.
- Coloque a calha nos suportes, alinhando-a corretamente ao longo do trajeto planejado.
- Fixe a calha nos suportes utilizando parafusos ou pregos apropriados, garantindo que esteja segura e estável.
- Instale conexões de calha, cotovelos e acessórios conforme necessário para direcionar o fluxo de água da maneira desejada.
- Verifique se todas as conexões estão bem ajustadas e seladas para evitar vazamentos.
- Após a instalação, faça um teste de funcionamento para verificar se a calha está direcionando a água adequadamente para os pontos de escoamento.
- Corrija quaisquer problemas ou vazamentos que possam surgir durante o teste.
- Fixe a calha verticalmente no local de instalação, garantindo que esteja segura e alinhada corretamente.
- Verifique se a calha está instalada corretamente e faça quaisquer ajustes necessários.
- Realize qualquer acabamento necessário, como pintura ou revestimento, para proteger a calha contra corrosão e melhorar sua aparência.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico, fundamentado na NBR 5410/2004, ficando a elaboração por conta do Ente Federado (Contratante) e (ou) pela Empreiteira (Contratada), sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante, uma vez que a Divisão de Engenharia disponibilizará apenas os pontos para cada projeto.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

Entrada e medição para energia elétrica e QGDT para telefônica.

Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.

Caixas de passagem telefônicas para o sistema dados e voz.

Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.

Distribuição de tubulações de telefonia (dados e voz) e cabeamento estruturado.

Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

Entrada e medição

O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta, junto ao portão principal do CREAS. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria.

Alimentador Geral.

Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

A entrada e a medição da energia elétrica, bem como a entrada de telefonia, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

Quadro Elétrico

A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

Barramento em cobre com parafusos e conectores.

Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.

Disjuntor geral trifásico de proteção de até 50A, marca acima referenciada.

Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

Quadro de Telefonia (Dados/Voz)

Os cabos de telefonia serão estruturados e do tipo trançado, formando pares, marca Alcoa, Furokawa ou similar.

No quadro geral (QDGT) – nº 03 (40 x 40 x 10 cm) -, serão fixados tantos blocos (BLI's), de acordo com a demanda exigida pelo sistema telefônico da edificação.

Circuitos Elétricos Alimentadores

De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

Toda a rede de telefonia (dados/voz) também será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas em função do cabeamento estruturado a ser instalado.

Condutores Elétricos

Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm<sup>2</sup> a 25mm<sup>2</sup>, marca Pirelli ou similar.

Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca Pirelli ou similar, com seções nominais variando de 1,5mm<sup>2</sup> a 4mm<sup>2</sup>.

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

Caixas de Passagem

Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonais (4 x 4"), hexagonal (3 x 3") e retangular (4 x 2"), todas confeccionadas em

chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e “know – out” para tubulações de até 1” (25mm).

As caixas de telefonia serão de embutir, chapa metálica nº 18, com dimensões de 10 x 10 x 5 cm, entrada/saída de até 1” (25mm), com tampa cega na cor cinza e furo central para passagem do cabo telefônico.

#### Luminárias, Interruptores e Tomadas

As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo prisma para 2 x 20 w e 2 x 40w, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva, da marca Projeta, Engeton, Itaim ou similar.

As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 20 w e 40 w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixa bipino, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.

Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência (FP = 0,97), carcaça revestida interna e externamente e com base anti corrosiva, para luminárias de 2 x 20 w e 2 x 40 w, da marca Intral, Phillips ou similar.

Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorezetti ou similar.

As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorezetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

#### Diversos

Todas as instalações, tanto elétrica como telefônica, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

A instalação telefônica / internet deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do



sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

## **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

O abastecimento de água potável para o CREAS se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até os dois reservatórios elevados, constituídos por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 1.000 litros cada, estacionados sobre laje elevada de concreto armado, situada em projeção acima da copa.

A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

### **Dutos e Conexões**

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar em conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

### **Reservatório Elevado e Barrilete**

Este sistema será formado pelo seguinte conjunto: 2 (dois) reservatórios com capacidade de 1.000 litros cada, interligados entre si (tipo by-pass), com limpeza e extravasor, "ladrão", para cada caixa, ramal de saída na vertical com coluna mínima de 0,85 m (do fundo da caixa), tubulação inicial de 60mm e registros de gaveta brutos para controlar o fluxo do líquido e dar suporte a uma eventual e necessária manutenção da rede, ramais ortogonais com redução do diâmetro do duto até atingir os pontos de descida para cada ambiente demandador e torneira do tipo bóia instalada em cada reservatório para controle do nível de água armazenada.



## **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

Nos ambientes geradores de esgoto sanitário do CREAS, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico. Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.

As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação ("suspiro") conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.

A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas.

### **Tubos e Conexões**

Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

### **Caixa Sifonada e de Gordura**

Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, todas as peças em material de PVC da marca Tigre, Fortilit ou similar, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto que a segunda será do tipo pré-moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.

#### Sistema Fossa – Sumidouro

A fossa séptica, por ser uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, na qual é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no lodo, e o sumidouro um compartimento sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente líquido da fossa séptica no solo, este sistema deverá ser previsto e executado, com base na NBR 7229/93, caso a localidade do ente federado não disponha de rede pública para esgoto sanitário.

Para a fossa séptica, de acordo com o porte deste CRAS, os procedimentos executivos serão conforme os serviços abaixo descritos:

Fossa séptica sem filtros para 8 a 14 contribuintes cilíndrica com tampa em polietileno de alta densidade (PEAD) capacidade aproximada de 3.000 litros.

Com base no porte deste CRAS, o sumidouro será executado segundo o seguinte:

Sumidouro retangular com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas 0,8x1,4x3,0m, área de infiltração de 13,2m<sup>2</sup>.

No seu fundo deverá apenas ser colocada camada de brita para se obter uma taxa de infiltração maior e mais rápida junto ao solo subjacente, além de uma camada de terra de cerca de 20 cm sobre sua tampa, que deverá ter e= 6 cm e ser de concreto armado.

#### **COMBATE A INCÊNDIO**

De acordo com o respectivo projeto, que deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros local, serão previstos (pelo menos) 3 extintores de pó químico (CO<sub>2</sub>) de 6 KG, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.

A fornecedora dos extintores obrigatoriamente deverá estar com o cadastro em dia junto ao o Corpo de Bombeiros local ou da cidade mais próxima da edificação do CREAS.

A Empreiteira submeterá, oportunamente, às entidades com jurisdição sobre o assunto, o projeto de instalação contra prevenção e combate a incêndio, ajustando quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades locais, dando sempre prévio conhecimento ao

Contratante. Caso sejam necessárias algumas readequações no projeto, o ônus destas correrá por conta da Empreiteira, até aprovação e liberação final de vistoria.

#### **SPDA**

Para o Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica será fornecido e instalado Haste de terra cantoneira galvanizada L=2,00m com conexões, mastro simples de ferro galvanizado. Instalaram ainda, Para-raios H=3,00m inclusive base, cordoalha de cobre nu incluso isoladores 16,00mm<sup>2</sup>, Para-raios tipo Franklin com cabo e suporte isolador e arame de aço 14 BWG para guia. Todo o sistema de SPDA deverão estar de acordo com as Normas Técnica (NBR).

#### **TELEFÔNICA**

Para instalação dos pontos de telefone, rede e antena será fornecido e instalado quadro de distribuição para telefone n.3 40x40x12cm em chapa metálica, de embutir, padrão Telebrás. Faz parte do circuito, eletroduto flexível corrugado, PVC DN 32mm 1", caixa retangular 4" x 4" média 1,30 do piso, PVC, cabo, tomada com conector. Para instalação de ponto de antena será fornecido e instalado ponto de antena de TV, incluso eletroduto PVC rígido de 3/4", com conexões (cabos, caixa estampada e espelho com conector).

#### **CABEAMENTO LÓGICO**

Deverá ser instalado ponto para acesso à internet com espelho 4X2", com conector RJ 45 fêmea e conector RJ 45 macho e cabos de rede par trançado 4 pares.

Deverá ser instalado eletroduto flexível corrugado 3/4" para passagem dos cabos.

Deverá ser instalado Rack parede 19 8u X 470mm Porta Acrílico Preto Protectm, para armazenar e organizar os diferentes componentes de instalações da rede (Switch Não Gerenciável D-Link 24 portas, Patch Panel CAT.5e 24 Portas e Guia Passa Cabos em Aço).

Deverá ser instalado Roteador Wireless Dual Band AC1350.

Deverá ser instalado caixa de passagem 400x400x120mm, com tampa parafusada.

#### **LOUÇAS E METAIS**

A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

Louças e Bancadas

Todas as louças serão da cor branca e da marca Incepa, Deca, Celite ou similar.

Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½").

No sanitário coletivo masculino será colocado um mictório completo (fixações, sifão, válvula de descarga, etc.).

Os lavatórios serão sem coluna de 45 x 33 cm, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.

O tanque da área de serviço coberta será fixado com buchas S10 e parafusos metálicos.

A pia da cozinha conjugada à bancada, terá formato retangular em granito cinza, tamanho 1,50 x 0,60.

Em ambos os sanitários coletivos deverão ser executadas bancadas em mármore branco, e=3 cm, com cuba de louça branca e demais acessórios complementares.

Saboneteiras, porta toalhas e papeleiras serão de louça branca, marca Deca ou similar.

#### Metais

Válvula de descarga cromada com canopla, diâmetro nominal de Ø 38 mm (1 ½").

Os metais que irão complementar as louças deverão ter marca Deca, Esteves ou similar e colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de ½" (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm. Para o tanque estes metais serão compatíveis com sua vazão de escoamento.

Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados.

Nos sanitários para PNE deverão ser colocadas barras de apoio em aço inox, padrão previsto na NBR 9050/2004, da marca Deca ou similar, em volta dos vasos sanitários.

#### **PINTURA**

##### **Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual**

O emassamento com massa látex é uma técnica utilizada para nivelar e corrigir imperfeições em paredes antes da aplicação de pintura.

- Antes de iniciar o emassamento, certifique-se de que a parede esteja limpa, seca e livre de poeira, gordura ou qualquer outra sujeira. Remova também qualquer resíduo de tinta solta ou descascada.

- Prepare a massa látex de acordo com as instruções do fabricante. Geralmente, isso envolve misturar a massa até obter uma consistência homogênea e sem grumos. Adicione água, se necessário, para alcançar a consistência desejada.
- Com uma desempenadeira metálica ou espátula, aplique a massa látex na parede em movimentos uniformes e firmes, preenchendo as imperfeições, como buracos, fissuras e irregularidades na superfície.
- Espalhe a massa de maneira uniforme, criando uma camada fina e lisa sobre toda a área a ser emassada.
- Aguarde o tempo de secagem recomendado pelo fabricante da massa látex. Isso pode variar dependendo da temperatura ambiente e da umidade relativa do ar. Geralmente, leva algumas horas para a massa secar completamente.
- Após a secagem completa da massa látex, utilize uma lixa de grana média (como 120 ou 150) para lixar a superfície emassada.
- Faça movimentos circulares ou em linha reta, lixando suavemente a parede até que a superfície fique lisa e uniforme, removendo quaisquer rebarbas ou excessos de massa.
- Preste atenção para não remover toda a massa aplicada, apenas nivele a superfície e suavize as imperfeições.
- Após o lixamento, limpe a parede com um pano úmido para remover o pó e os resíduos gerados pelo processo de emassamento e lixamento.
- Após a limpeza, faça uma inspeção visual na parede para verificar se há áreas que necessitam de retoques adicionais de massa ou lixamento.
- Faça os ajustes necessários para garantir que a superfície esteja completamente preparada para receber a pintura.

#### **Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos**

- Certifique-se de que a superfície da parede esteja limpa, seca, livre de poeira, gordura e qualquer outra sujeira.
- Agite bem a lata de tinta antes de abrir para garantir uma mistura homogênea. Se necessário, dilua a tinta de acordo com as instruções do fabricante e com o tipo de superfície a ser pintada.
- Com um pincel, rolo de pintura ou trincha, aplique a primeira demão de tinta sobre a parede, cobrindo toda a superfície de maneira uniforme.
- Utilize movimentos verticais ou horizontais, dependendo da área a ser pintada, para garantir uma distribuição uniforme da tinta.
- Comece pelas bordas e cantos da parede, depois prossiga para as áreas maiores.



- Após a secagem da primeira demão, aplique uma segunda demão de tinta sobre a parede da mesma maneira que a primeira demão.
- Certifique-se de cobrir completamente toda a superfície, garantindo uma cor uniforme e uma cobertura total das imperfeições.
- Após a aplicação da segunda demão, verifique se não há áreas com falhas ou manchas na pintura. Faça os retoques necessários, se aplicável.
- Deixe a pintura secar completamente antes de tocar ou aplicar qualquer tipo de pressão sobre a superfície.
- Limpe os materiais de pintura, como pincéis, rolos e trinchas, imediatamente após o uso, utilizando água e sabão ou solventes adequados.
- Faça uma inspeção visual na parede após a conclusão da pintura para garantir que a superfície esteja uniforme, com uma cobertura adequada e sem falhas aparentes.

#### **LIMPEZA GERAL DA OBRA**

Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho.

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados SEMANALMENTE com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção. A limpeza fina de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

Os vidros deverão ser limpos mediante o uso de álcool e pano seco.

FREDERICK DI  
BRIAN SILVA  
SOUSA:60503  
097365

Assinado de forma  
digital por FREDERICK  
DI BRIAN SILVA  
SOUSA:60503097365  
Dados: 2024.06.05  
17:00:30 -03'00'



## A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Município/UF:	MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA
Nº da Operação (0000000-00):	01092019-74
Nº do TransfereGOV (000000):	952090/2023
Valor do Repasse Contratado (R\$):	579.685,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	1.315,00
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	CREAS
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	03-2024

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU:	1118401719MA
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	26/08/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL

Arredondamento das frentes:	Tradicional
-----------------------------	-------------

## B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

## C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	26/08/2024

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

FREDERICK DI BRIAN SILVA  
 SOUSA:60503097365

Assinado de forma digital por  
 FREDERICK DI BRIAN SILVA  
 SOUSA:60503097365  
 Dados: 2024.08.26 12:03:29  
 -03'00'



### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

Nº TRANSFEREGOV  
952090/2023

PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

#### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CREAS / CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

#### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,41%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

#### Observações:

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

#### Local

FREDERICK DI BRIAN  
SILVA  
SOUSA:60503097365

Assinado de forma digital por  
FREDERICK DI BRIAN SILVA  
SOUSA:60503097365  
Dados: 2024.08.26 12:03:40 -03'00'

segunda-feira, 26 de agosto de 2024

#### Data

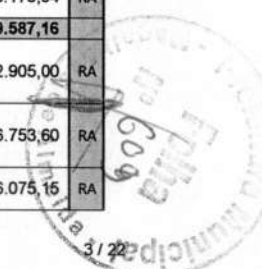
#### Responsável Técnico

Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA  
CREA/CAU: 1118401719MA  
ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA		
			BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
<b>1.</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						<b>580.999,80</b>	
<b>1.1.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						<b>23.807,16</b>	
<b>1.1.0.1.</b>	CPU	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	3.138,88	BDI 1	3.967,86	23.807,16	RA
<b>1.2.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>7.736,56</b>	
<b>1.2.0.1.</b>	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	312,06	BDI 1	394,48	1.775,16	RA
<b>1.2.0.2.</b>	SINAPI	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.786,20	BDI 1	2.257,94	2.257,94	RA
<b>1.2.0.3.</b>	CPU	02	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UND	1,00	2.929,72	BDI 1	3.703,46	3.703,46	RA
<b>1.3.</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>3.878,61</b>	
<b>1.3.0.1.</b>	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	651,00	0,58	BDI 1	0,73	475,23	RA
<b>1.3.0.2.</b>	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	65,10	3,14	BDI 1	3,97	258,45	RA
<b>1.3.0.3.</b>	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	30,56	81,41	BDI 1	102,91	3.144,93	RA
<b>1.4.</b>			<b>INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA</b>						<b>100.953,48</b>	
<b>1.4.1.</b>			<b>BLOCO DE FUNDAÇÃO</b>						<b>16.667,46</b>	
<b>1.4.1.1.</b>	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	17,20	19,18	BDI 1	24,25	417,10	RA
<b>1.4.1.2.</b>	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	153,00	13,86	BDI 1	17,52	2.680,56	RA
<b>1.4.1.3.</b>	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	11,22	722,57	BDI 1	913,40	10.248,35	RA
<b>1.4.1.4.</b>	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	32,64	80,50	BDI 1	101,76	3.321,45	RA
<b>1.4.2.</b>			<b>VIGA BALDRAME</b>						<b>37.396,22</b>	
<b>1.4.2.1.</b>	CPU	03	VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO	M3	13,75	1.566,35	BDI 1	1.980,02	27.225,28	RA
<b>1.4.2.2.</b>	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	229,23	35,10	BDI 1	44,37	10.170,94	RA
<b>1.4.3.</b>			<b>PILARES</b>						<b>19.587,16</b>	
<b>1.4.3.1.</b>	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	166,00	13,84	BDI 1	17,50	2.905,00	RA
<b>1.4.3.2.</b>	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	480,00	11,13	BDI 1	14,07	6.753,60	RA
<b>1.4.3.3.</b>	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	6,84	702,62	BDI 1	888,18	6.075,15	RA

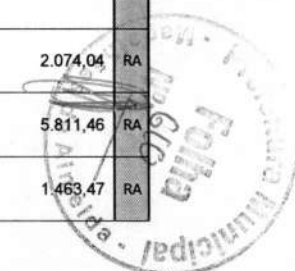
RECURSO



Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
1.4.3.4.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	51,42	59,28	BDI 1	74,94	3.853,41	RA
<b>1.4.4.</b>			<b>VIGAS</b>					-	<b>25.709,82</b>	
1.4.4.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	762,00	13,84	BDI 1	17,50	13.335,00	RA
1.4.4.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	325,64	13,17	BDI 1	16,65	5.421,91	RA
1.4.4.3.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,58	702,97	BDI 1	888,62	4.069,88	RA
1.4.4.4.	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	30,56	74,63	BDI 1	94,34	2.883,03	RA
<b>1.4.5.</b>			<b>LAJE</b>					-	<b>1.592,82</b>	
1.4.5.1.	CPU	04	LAJE EM CONCRETO ARMADO	M3	0,80	1.575,06	BDI 1	1.991,03	1.592,82	RA
<b>1.5.</b>			<b>ALVENARIA</b>					-	<b>104.899,51</b>	
1.5.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	944,19	87,89	BDI 1	111,10	104.899,51	RA
<b>1.6.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>44.471,50</b>	
<b>1.6.1.</b>			<b>PORTAS</b>					-	<b>29.435,11</b>	
1.6.1.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	829,76	BDI 1	1.048,90	2.097,80	RA
1.6.1.2.	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	912,37	BDI 1	1.153,33	11.533,30	RA
1.6.1.3.	SINAPI	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	2,00	820,36	BDI 1	1.037,02	2.074,04	RA
1.6.1.4.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	9,66	475,91	BDI 1	601,60	5.811,46	RA
1.6.1.5.	CPU	08	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS	M2	2,73	424,07	BDI 1	536,07	1.463,47	RA

RECURSO ↓

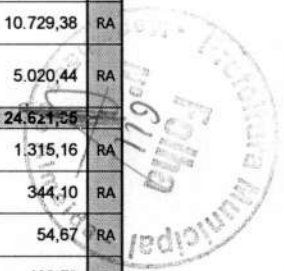




Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
1.6.1.6.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	2,88	882,85	BDI 1	1.116,01	3.214,11	RA
1.6.1.7.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M2	4,56	562,24	BDI 1	710,73	3.240,93	RA
1.6.2.			<b>JANELAS</b>					-	<b>15.036,39</b>	
1.6.2.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	16,94	389,82	BDI 1	492,77	8.347,52	RA
1.6.2.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	2,30	749,42	BDI 1	947,34	2.178,88	RA
1.6.2.3.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	3,73	448,56	BDI 1	567,02	2.114,98	RA
1.6.2.4.	CPU	09	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER EM 2 FOLHAS PARA VIDROS E MAIS 1 FOLHA FIXA NA PARTE INFERIOR, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,30	574,13	BDI 1	725,76	2.395,01	RA
1.7.			<b>COBERTURA</b>					-	<b>33.376,26</b>	
1.7.0.1.	SINAPI	92576	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	179,88	34,26	BDI 1	43,31	7.790,60	RA
1.7.0.2.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	179,88	43,26	BDI 1	54,68	9.835,84	RA
1.7.0.3.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	M2	177,58	47,80	BDI 1	60,42	10.729,38	RA
1.7.0.4.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	69,00	57,56	BDI 1	72,76	5.020,44	RA
1.8.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>24.621,55</b>	
1.8.0.1.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	22,00	47,29	BDI 1	59,78	1.315,16	RA
1.8.0.2.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5,00	54,44	BDI 1	68,82	344,10	RA
1.8.0.3.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	43,25	BDI 1	54,67	54,67	RA
1.8.0.4.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	8,00	45,56	BDI 1	57,59	460,72	RA
1.8.0.5.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	35,26	BDI 1	44,57	89,14	RA
1.8.0.6.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	17,00	29,02	BDI 1	36,68	623,56	RA

RECURSO ↓



Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
1.8.0.7.	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	23,00	119,74	BDI 1	151,36	3.481,28	RA
1.8.0.8.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	10,00	30,82	BDI 1	38,96	389,60	RA
1.8.0.9.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	26,00	13,83	BDI 1	17,48	454,48	RA
1.8.0.10.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	178,56	BDI 1	225,72	225,72	RA
1.8.0.11.	SINAPI-I	39763	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	966,52	BDI 1	1.221,78	1.221,78	RA
1.8.0.12.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	559,70	2,80	BDI 1	3,54	1.981,34	RA
1.8.0.13.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	942,20	4,07	BDI 1	5,14	4.842,91	RA
1.8.0.14.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	336,60	8,97	BDI 1	11,34	3.817,04	RA
1.8.0.15.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2,00	17,70	BDI 1	22,37	44,74	RA
1.8.0.16.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00	11,73	BDI 1	14,83	29,66	RA
1.8.0.17.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1,00	26,37	BDI 1	33,33	33,33	RA
1.8.0.18.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00	13,38	BDI 1	16,91	33,82	RA
1.8.0.19.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	10,28	BDI 1	12,99	155,88	RA
1.8.0.20.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	10,87	BDI 1	13,74	27,48	RA
1.8.0.21.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,07	BDI 1	15,26	15,26	RA
1.8.0.22.	CPU	10	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 45KA - 175V	UND	2,00	96,22	BDI 1	121,63	243,26	RA
1.8.0.23.	CPU	11	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UND	12,00	306,32	BDI 1	387,22	4.646,64	RA
1.8.0.24.	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00	71,50	BDI 1	90,38	90,38	RA



Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
<b>1.9.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					-	<b>3.978,48</b>	
1.9.0.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	65,67	11,34	BDI 1	14,33	941,05	RA
1.9.0.2.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,30	9,85	BDI 1	12,45	377,24	RA
1.9.0.3.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	24,96	BDI 1	31,55	63,10	RA
1.9.0.4.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	8,48	BDI 1	10,72	150,08	RA
1.9.0.5.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,70	BDI 1	14,79	29,58	RA
1.9.0.6.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	10,70	BDI 1	13,53	162,36	RA
1.9.0.7.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	49,25	BDI 1	62,26	373,56	RA
1.9.0.8.	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	67,10	BDI 1	84,82	169,64	RA
1.9.0.9.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	31,97	BDI 1	40,41	40,41	RA
1.9.0.10.	SINAPI	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	82,65	BDI 1	104,48	104,48	RA
1.9.0.11.	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	468,34	BDI 1	592,03	1.184,06	RA
1.9.0.12.	SINAPI-I	13983	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1159 / 1160)	UN	1,00	136,79	BDI 1	172,92	172,92	RA
1.9.0.13.	SINAPI-I	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	1,00	17,18	BDI 1	21,72	21,72	RA
1.9.0.14.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	148,94	BDI 1	188,28	188,28	RA
<b>1.10.</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					-	<b>12.266,53</b>	
1.10.0.1.	SINAPI-I	11717	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	4,00	54,92	BDI 1	69,42	277,68	RA
1.10.0.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	14,81	BDI 1	18,72	93,60	RA
1.10.0.3.	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	11,73	BDI 1	14,83	59,32	RA
1.10.0.4.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	12,65	BDI 1	15,99	79,95	RA

RECURSO



Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA
			BDI 1 26,41%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
1.10.0.5.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	26,99	BDI 1	34,12	136,48	RA
1.10.0.6.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	49,08	BDI 1	62,04	310,20	RA
1.10.0.7.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	29,93	34,09	BDI 1	43,09	1.289,68	RA
1.10.0.8.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,56	19,37	BDI 1	24,49	258,61	RA
1.10.0.9.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,68	24,47	BDI 1	30,93	175,68	RA
1.10.0.10.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	39,00	43,95	BDI 1	55,56	2.166,84	RA
1.10.0.11.	SINAPI	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	3,00	474,28	BDI 1	599,54	1.798,62	RA
1.10.0.12.	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.468,56	BDI 1	3.120,51	3.120,51	RA
1.10.0.13.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	195,02	BDI 1	246,52	246,52	RA
1.10.0.14.	SINAPI-I	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	1.782,17	BDI 1	2.252,84	2.252,84	RA
<b>1.11.</b>			<b>COMBATE A INCÊNDIO</b>					-	<b>3.006,84</b>	
1.11.0.1.	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	3,00	772,10	BDI 1	976,01	2.928,03	RA
1.11.0.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	20,78	BDI 1	26,27	78,81	RA
<b>1.12.</b>			<b>SPDA</b>					-	<b>14.948,21</b>	
1.12.0.1.	CPU	12	CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	KG	4,90	113,56	BDI 1	143,55	703,40	RA
1.12.0.2.	CPU	13	CABO DE COBRE NÚ 35 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	KG	41,80	89,99	BDI 1	113,76	4.755,17	RA
1.12.0.3.	CPU	14	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	KG	32,30	114,73	BDI 1	145,03	4.684,47	RA
1.12.0.4.	SINAPI	104752	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	25,00	18,95	BDI 1	23,95	598,75	RA
1.12.0.5.	CPU	15	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIOS ESP 12CM, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M COM HASTE DE ATERRAMENTO	UND	8,00	185,71	BDI 1	234,76	1.878,08	RA
1.12.0.6.	CPU	16	POÇO DE MEDIÇÃO COM HASTE COBREADA Ø5/8"X3,00m PARA ATERRAMENTO	UND	7,00	263,13	BDI 1	332,62	2.328,34	RA

Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

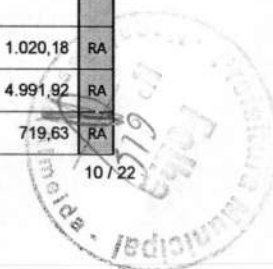
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
<b>1.13.</b>			<b>TELEFÔNICA</b>					-	<b>4.319,04</b>	
1.13.0.1.	SINAPI	98280	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	105,00	7,38	BDI 1	9,33	979,65	RA
1.13.0.2.	SINAPI	98293	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	15,00	9,32	BDI 1	11,78	176,70	RA
1.13.0.3.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	8,97	BDI 1	11,34	1.020,60	RA
1.13.0.4.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,00	17,16	BDI 1	21,69	780,84	RA
1.13.0.5.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33,00	13,38	BDI 1	16,91	558,03	RA
1.13.0.6.	CPU	17	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	UND	2,00	17,79	BDI 1	22,49	44,98	RA
1.13.0.7.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2,00	37,33	BDI 1	47,19	94,38	RA
1.13.0.8.	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	181,53	BDI 1	229,47	229,47	RA
1.13.0.9.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	11,00	31,24	BDI 1	39,49	434,39	RA
<b>1.14.</b>			<b>CABEAMENTO LÓGICO</b>					-	<b>6.633,70</b>	
1.14.0.1.	CPU	18	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	270,00	12,30	BDI 1	15,55	4.198,50	RA
1.14.0.2.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14,00	47,67	BDI 1	60,26	843,64	RA
1.14.0.3.	CPU	19	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC TIPO AQUATIC, 120X120X75MM	UND	3,00	66,91	BDI 1	84,58	253,74	RA
1.14.0.4.	CPU	20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 12U X 450MM	UND	1,00	630,66	BDI 1	797,22	797,22	RA
1.14.0.5.	SINAPI	98294	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	60,00	7,13	BDI 1	9,01	540,60	RA
<b>1.15.</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					-	<b>70.010,28</b>	
1.15.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.888,38	4,25	BDI 1	5,37	10.140,60	RA
1.15.0.2.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.888,38	21,56	BDI 1	27,25	51.458,36	RA
1.15.0.3.	CPU	05	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 15 X 15 CM, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2	144,76	33,81	BDI 1	42,74	6.187,04	RA
1.15.0.4.	CPU	06	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 2, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	26,27	66,98	BDI 1	84,67	2.224,28	RA





Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA		
			BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
<b>1.16.</b>			<b>PISO</b>					-	<b>60.396,04</b>	
1.16.0.1.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	185,56	30,50	BDI 1	38,56	7.155,19	RA
1.16.0.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	185,56	61,30	BDI 1	77,49	14.379,04	RA
1.16.0.3.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	382,52	30,50	BDI 1	38,56	14.749,97	RA
1.16.0.4.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	382,52	36,82	BDI 1	46,54	17.802,48	RA
1.16.0.5.	CPU	07	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTESVISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	8,75	129,30	BDI 1	163,45	1.430,19	RA
1.16.0.6.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	51,00	75,68	BDI 1	95,67	4.879,17	RA
<b>1.17.</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					-	<b>18.652,84</b>	
1.17.0.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	623,35	BDI 1	787,98	2.363,94	RA
1.17.0.2.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	883,31	BDI 1	1.116,59	2.233,18	RA
1.17.0.3.	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.280,19	BDI 1	1.618,29	1.618,29	RA
1.17.0.4.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	760,28	BDI 1	961,07	3.844,28	RA
1.17.0.5.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	807,04	BDI 1	1.020,18	1.020,18	RA
1.17.0.6.	SINAPI	102258	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	9,86	400,51	BDI 1	506,28	4.991,92	RA
1.17.0.7.	SINAPI	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	569,28	BDI 1	719,63	719,63	RA



Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 03-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	BDI 1 26,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>									<b>580.999,80</b>	
1.17.0.8.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	77,59	BDI 1	98,08	490,40	RA
1.17.0.9.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	352,59	BDI 1	445,71	891,42	RA
1.17.0.10.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	75,88	BDI 1	95,92	479,60	RA
<b>1.18.</b>			<b>PINTURA</b>						<b>40.171,90</b>	
1.18.0.1.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.388,38	10,72	BDI 1	13,55	18.812,55	RA
1.18.0.2.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.743,62	9,69	BDI 1	12,25	21.359,35	RA
<b>1.19.</b>			<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>						<b>2.870,91</b>	
1.19.0.1.	CPU	21	LIMPEZA DA OBRA	M2	651,00	3,49	BDI 1	4,41	2.870,91	RA

RECURSO ↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Local

segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Data

FREDERICK DI BRIAN SILVA  
SOUSA:60503097365

Assinado de forma digital por FREDERICK DI  
BRIAN SILVA SOUSA:60503097365  
Dados: 2024.08.26 12:04:06 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA  
CREA/CAU: 1118401719MA  
ART/RRT: 0



APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CREAS

Nº TransfereGov  
952090/2023

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>				
1.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	4,50	
1.2.0.2.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1,00	
1.2.0.3.	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UND	1,00	
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA			
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	M2	651,00	
1.3.0.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	M2	65,10	
1.3.0.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	30,56	
1.4.	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA			
1.4.1.	BLOCO DE FUNDAÇÃO			
1.4.1.1.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	17,20	
1.4.1.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	153,00	
1.4.1.3.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	11,22	
1.4.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	32,64	
1.4.2.	VIGA BALDRAME			
1.4.2.1.	VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO	M3	13,75	
1.4.2.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	229,23	
1.4.3.	PILARES			
1.4.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	166,00	
1.4.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	480,00	
1.4.3.3.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	6,84	
1.4.3.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	51,42	
1.4.4.	VIGAS			
1.4.4.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	762,00	
1.4.4.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	325,64	
1.4.4.3.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	4,58	
1.4.4.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	30,56	
1.4.5.	LAJE			
1.4.5.1.	LAJE EM CONCRETO ARMADO	M3	0,80	

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

Nº	Agrupador de Eventos
	<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):</b>
20.AJ	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES
2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES
2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES
3.MC	MOVIMENTO DE TERRA
3.MC	MOVIMENTO DE TERRA
3.MC	MOVIMENTO DE TERRA
4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA
4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA
4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA
4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA
4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA
4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA
4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA
4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA
4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA
4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA
4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA
4.INF	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

#REF1						
BLOCO 01	BLOCO 02	BLOCO 03	BLOCO 04	BLOCO 05	BLOCO 06	
1	2	3	4	5	6	7
338.389,27	171.471,55	51.830,86	5.172,04	2.777,50	6.348,58	
0,90	1,00	0,90	0,90	0,70	1,60	
4,50						
1,00						
1,00						
651,00						
65,10						
30,56						
17,20						
153,00						
11,22						
32,64						
9,63	4,12					
160,46	68,77					
33,20	83,00	49,80				
96,00	240,00	144,00				
1,37	3,42	2,05				
10,28	25,71	15,43				
152,40	381,00	228,60				
65,13	162,82	97,69				
0,92	2,29	1,37				
6,11	15,28	9,17				
		0,80				





APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS	Nº TransfereGOV 952090/2023	Nº OPERAÇÃO 01092019-74	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	Nº OPERAÇÃO 01092019-74	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
------------------------------------	--------------------------------	----------------------------	----------------------------------------------------------------------	----------------------------	----------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	#REF1								
							BLOCO 01	BLOCO 02	BLOCO 03	BLOCO 04	BLOCO 05	BLOCO 06			
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA</b>															
1.5.	ALVENARIA					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	339.399,27	171.471,55	51.830,66	9.172,04	2.777,50	6.348,58			
1.5.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	944,19		5	ALVENARIA	377,68	566,51							
1.6.	ESQUADRIAS														
1.6.1.	PORTAS														
1.6.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	2,00		6	ESQUADRIAS	2,00								
1.6.1.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	10,00		6	ESQUADRIAS	10,00								
1.6.1.3.	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF. 12/2019	UN	2,00		6	ESQUADRIAS	2,00								
1.6.1.4.	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF. 12/2019	M2	9,66		6	ESQUADRIAS	9,66								
1.6.1.5.	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS	M2	2,73		6	ESQUADRIAS	2,73								
1.6.1.6.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	2,88		6	ESQUADRIAS	2,88								
1.6.1.7.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	M2	4,56		6	ESQUADRIAS	4,56								
1.6.2.	JANELAS														
1.6.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	16,94		6	ESQUADRIAS	16,94								
1.6.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	2,30		6	ESQUADRIAS	2,30								
1.6.2.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	3,73		6	ESQUADRIAS	3,73								
1.6.2.4.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER EM 2 FOLHAS PARA VIDROS E MAIS 1 FOLHA FIXA NA PARTE INFERIOR, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,30		6	ESQUADRIAS	3,30								
1.7.	COBERTURA														
1.7.0.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	179,88		7	COBERTURA	134,91	44,97							
1.7.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	179,88		7	COBERTURA	134,91	44,97							
1.7.0.3.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF. 08/2023 PS	M2	177,58		7	COBERTURA	133,19	44,39							
1.7.0.4.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	69,00		7	COBERTURA	51,75	17,25							
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
1.8.0.1.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	22,00		8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16,00	6,00							
1.8.0.2.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	5,00		8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,00	2,00							
1.8.0.3.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00		8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00								
1.8.0.4.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	8,00		8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,00	3,00							
1.8.0.5.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00		8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00							





APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CREAS

Nº Transfere GOV  
952090/2023

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	#REF#								
							BLOCO 01	BLOCO 02	BLOCO 03	BLOCO 04	BLOCO 05	BLOCO 06			
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>															
1.9.0.8.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	336.396,27	171.471,55	51.830,66	9.172,04	2.777,50	6.348,58			
1.9.0.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
1.9.0.10.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
1.9.0.11.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	2,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
1.9.0.12.	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1159 / 1160)	UN	1,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
1.9.0.13.	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	1,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
1.9.0.14.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	1,00		9.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
1.10.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS														
1.10.0.1.	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	4,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
1.10.0.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
1.10.0.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
1.10.0.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
1.10.0.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	4,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
1.10.0.6.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	5,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
1.10.0.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	29,93		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
1.10.0.8.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	10,56		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
1.10.0.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	5,68		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
1.10.0.10.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	39,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
1.10.0.11.	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF 12/2020	UN	3,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
1.10.0.12.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF 12/2020	UN	1,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
1.10.0.13.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	UN	1,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
1.10.0.14.	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILÍNDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE "1100" LITROS (NBR 7229)	UN	1,00		10.IN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
1.11.	COMBATE A INCÊNDIO														
1.11.0.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	3,00		11.C	COMBATE A INCÊNDIO									
1.11.0.2.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	3,00		11.C	COMBATE A INCÊNDIO									
1.12.	SPDA														
1.12.0.1.	CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	KG	4,90		12.SI	SPDA									
1.12.0.2.	CABO DE COBRE NÚ 35 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	KG	41,80		12.SI	SPDA									
1.12.0.3.	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	KG	32,30		12.SI	SPDA									
1.12.0.4.	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	25,00		12.SI	SPDA									
1.12.0.5.	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP 12CM, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M COM HASTE DE ATERRAMENTO	UND	8,00		12.SI	SPDA									
1.12.0.6.	POÇO DE MEDIÇÃO COM HASTE COBREADA Ø5/8"X3,00m PARA ATERRAMENTO	UND	7,00		12.SI	SPDA									





APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CREAS

Nº TransfereGOV  
952090/2023

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>				
1.13.	TELEFÔNICA			
1.13.0.1.	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	105,00	
1.13.0.2.	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	15,00	
1.13.0.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	90,00	
1.13.0.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	36,00	
1.13.0.5.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	33,00	
1.13.0.6.	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	UND	2,00	
1.13.0.7.	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	2,00	
1.13.0.8.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00	
1.13.0.9.	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	11,00	
1.14.	CABEAMENTO LÓGICO			
1.14.0.1.	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	270,00	
1.14.0.2.	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	14,00	
1.14.0.3.	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC TIPO AQUATIC, 120X120X75MM	UND	3,00	
1.14.0.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 12U X 450MM	UND	1,00	
1.14.0.5.	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	60,00	
1.15.	REVESTIMENTO			
1.15.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	1.888,38	
1.15.0.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	1.888,38	
1.15.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 15 X 15 CM, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2	144,76	
1.15.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 2, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	26,27	
1.16.	PISO			
1.16.0.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	185,56	
1.16.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023. PE	M2	185,56	
1.16.0.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	382,52	
1.16.0.4.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	382,52	
1.16.0.5.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTESVISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	8,75	
1.16.0.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	51,00	

Nº Agrupador de Eventos

FRENTES DE OBRA:

Nº	Agrupador de Eventos
	<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>
13.TI	TELEFÔNICA
13.TI	TELEFÔNICA
13.TI	TELEFÔNICA
13.TI	TELEFÔNICA
13.TI	TELEFÔNICA
13.TI	TELEFÔNICA
13.TI	TELEFÔNICA
13.TI	TELEFÔNICA
14.C	CABEAMENTO LÓGICO
14.C	CABEAMENTO LÓGICO
14.C	CABEAMENTO LÓGICO
14.C	CABEAMENTO LÓGICO
14.C	CABEAMENTO LÓGICO
15.RI	RESVESTIMENTO
15.RI	RESVESTIMENTO
15.RI	RESVESTIMENTO
15.RI	RESVESTIMENTO
16.PI	PISO
16.PI	PISO
16.PI	PISO
16.PI	PISO
16.PI	PISO
16.PI	PISO

#REF#						
BLOCO 01	BLOCO 02	BLOCO 03	BLOCO 04	BLOCO 05	BLOCO 06	
1	2	3	4	5	6	7
339.398,27	171.471,55	51.830,86	9.172,04	2.777,50	6.348,58	
63,00	42,00					
9,00	6,00					
54,00	36,00					
21,60	14,40					
19,80	13,20					
1,00	1,00					
1,00	1,00					
1,00						
7,00	4,00					
162,00	108,00					
9,00	5,00					
2,00	1,00					
1,00						
36,00	24,00					
415,44	755,35	566,51	151,08			
415,44	755,35	566,51	151,08			
31,85	57,90	43,43	11,58			
5,78	10,51	7,88	2,10			
74,22	74,22	37,12				
74,22	74,22	37,12				
153,01	153,01	76,50				
153,01	153,01	76,50				
3,50	3,50	1,75				
20,40	20,40	10,20				



APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CREAS

Nº TransfereGOV  
952090/2023

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Nº OPERAÇÃO  
01092019-74

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	#REFI								
							BLOCO 01	BLOCO 02	BLOCO 03	BLOCO 04	BLOCO 05	BLOCO 06			
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA</b>															
1.17.	LOUÇAS E METAIS					TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	339.399,27	171.471,55	51.830,86	9.172,04	2.777,50	6.348,58			
1.17.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00		17.LO	LOUÇAS E METAIS	3,00								
1.17.0.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00		17.LO	LOUÇAS E METAIS	2,00								
1.17.0.3.	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00		17.LO	LOUÇAS E METAIS	1,00								
1.17.0.4.	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00		17.LO	LOUÇAS E METAIS	4,00								
1.17.0.5.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00		17.LO	LOUÇAS E METAIS	1,00								
1.17.0.6.	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF 01/2021	M2	9,86		17.LO	LOUÇAS E METAIS	9,86								
1.17.0.7.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00		17.LO	LOUÇAS E METAIS	1,00								
1.17.0.8.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00		17.LO	LOUÇAS E METAIS	5,00								
1.17.0.9.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00		17.LO	LOUÇAS E METAIS	2,00								
1.17.0.10.	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00		17.LO	LOUÇAS E METAIS	5,00								
1.18.	PINTURA														
1.18.0.1.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	1.386,38		18.PI	PINTURA	1.386,38								
1.18.0.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	1.743,62		18.PI	PINTURA	1.743,62								
1.19.	LIMPEZA GERAL DA OBRA														
1.19.0.1.	LIMPEZA DA OBRA	M2	651,00		19.LI	LIMPEZA GERAL DA OBRA	651,00								

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA  
Local

segunda-feira, 26 de agosto de 2024  
Data

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365  
Assinado de forma digital por FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365  
Dados: 2024.08.26 12:04:21 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA  
CREA/CAU: 1118401719MA  
ART/RRT:

Responsável Técnico  
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA  
CREA/CAU: 1118401719MA  
ART/RRT:



## AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

**Definir Manualmente**



Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.736,56
3	MOVIMENTO DE TERRA	3.878,61
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	100.953,48
5	ALVENARIA	104.899,51
6	ESQUADRIAS	44.471,50
7	COBERTURA	33.376,26
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24.621,95
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.978,48
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	12.266,53
11	COMBATE A INCÊNDIO	3.006,84
12	SPDA	14.948,21
13	TELEFÔNICA	4.319,04
14	CABEAMENTO LÓGICO	6.633,70
15	RESVESTIMENTO	70.010,28
16	PISO	60.396,04
17	LOUÇAS E METAIS	18.652,84
18	PINTURA	40.171,90
19	LIMPEZA GERAL DA OBRA	2.870,91
20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.807,16



Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TGOV 952090/2023	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES	ApELIDO EMPREENDIMENTO CREAS	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIAS ESPECIALIZADO DE ASSISTÊN
----------------------------	------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25
<b>1.</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNC</b>	<b>580.999,80</b>	% Período:	18,77%	19,99%	15,70%	15,85%	14,75%	14,93%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.807,16	% Período:	15,00%	16,87%	15,00%	15,00%	11,67%	26,67%						
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.736,56	% Período:	100,00%											
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA	3.878,61	% Período:	100,00%											
1.4.	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	100.953,48	% Período:	51,43%	33,54%	15,03%									
1.5.	ALVENARIA	104.899,51	% Período:	40,00%	60,00%										
1.6.	ESQUADRIAS	44.471,50	% Período:			100,00%									
1.7.	COBERTURA	33.376,26	% Período:				75,00%	25,00%							
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24.621,95	% Período:				74,47%	25,53%							
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.978,48	% Período:					100,00%							
1.10.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	12.266,53	% Período:					100,00%							
1.11.	COMBATE A INCÊNDIO	3.006,84	% Período:					100,00%							
1.12.	SPDA	14.948,21	% Período:					100,00%							
1.13.	TELEFÔNICA	4.319,04	% Período:					100,00%							
1.14.	CABEAMENTO LÓGICO	6.633,70	% Período:						100,00%						
1.15.	REVESTIMENTO	70.010,28	% Período:		22,00%	40,00%	30,00%	8,00%							
1.16.	PISO	60.396,04	% Período:				40,00%	40,00%	20,00%						
1.17.	LOUÇAS E METAIS	18.652,84	% Período:						100,00%						
1.18.	PINTURA	40.171,90	% Período:						100,00%						
1.19.	LIMPEZA GERAL DA OBRA	2.870,91	% Período:						100,00%						
<b>Total: R\$ 580.999,80</b>				%:	18,77%	19,99%	15,70%	15,85%	14,75%	14,93%					
				Repasso:	108.818,62	115.904,05	91.017,22	91.892,66	85.491,06	86.561,39					
				Contrapartida:	246,81	262,89	206,44	208,42	193,91	196,33					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				<b>Investimento:</b>	<b>109.065,43</b>	<b>116.166,94</b>	<b>91.223,66</b>	<b>92.101,08</b>	<b>85.684,97</b>	<b>86.757,72</b>					
				%:	18,77%	38,77%	54,47%	70,32%	85,07%	100,00%					
				Repasso:	108.818,62	224.722,67	315.739,89	407.632,55	493.123,61	579.685,00					
				Contrapartida:	246,81	509,70	716,14	924,56	1.118,47	1.314,80					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				<b>Investimento:</b>	<b>109.065,43</b>	<b>225.232,37</b>	<b>316.456,03</b>	<b>408.557,11</b>	<b>494.242,08</b>	<b>580.999,80</b>					

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA  
Local

segunda-feira, 26 de agosto de 2024  
Data  
PMv3.0.6

FREDERICK DI BRIAN SILVA  
SOUSA:60503097365  
Assinado de forma digital por FREDERICK DI  
BRIAN SILVA SOUSA:60503097365  
Dados: 2024.08.26 12:04:32 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA  
CREA/CAU: 1118401719MA  
ART/RRT:



**CRONOGRAMA PREVISTO PLE**

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR      ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	BLOCO 01	BLOCO 02	BLOCO 03	BLOCO 04	BLOCO 05	BLOCO 06	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																								
F 2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																								
F 3	MOVIMENTO DE TERRA	1																								
F 4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	1	2	3																						
F 5	ALVENARIA	1	2																							
F 6	ESQUADRIAS	3																								
F 7	COBERTURA	4	5																							
F 8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4	5																							
F 9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5																								
F 10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5																								
F 11	COMBATE A INCÊNDIO	5																								
F 12	SPDA	5																								
F 13	TELEFÔNICA	5	5																							
F 14	CABEAMENTO LÓGICO	6	6																							
F 15	RESVESTIMENTO	2	3	4	5																					
F 16	PISO	4	5	6																						
F 17	LOUÇAS E METAIS	6																								
F 18	PINTURA	6																								
F 19	LIMPEZA GERAL DA OBRA	6																								
F 20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	2	3	4	5	6																			





QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			RECURSO OGU	REPASSE 579.685,00	CONTRAPARTIDA 1.315,00	INVESTIMENTO 581.000,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) 0,20
------------------------	--------------------	-----------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / n° do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Em Análise	1,00	un	LOTE 1	579.685,00	1.314,80	-	580.999,80
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
<b>TOTAL</b>								<b>579.685,00</b> (99,77%)	<b>1.314,80</b> (0,23%)	<b>-</b> (0,00%)	<b>580.999,80</b> (100,00%)

Observações:

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA  
Local  
segunda-feira, 26 de agosto de 2024  
Data

Representante Tomador  
Nome: RAIMUNDO NONATO CARVALHO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL





RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	Nº OPERAÇÃO 01092019-74	Nº TransfereGOV 952090/2023	VALORES CONTRATADOS (R\$):			RECURSO OGU
APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	REPASSE 579.685,00	CONTRAPARTIDA 1.315,00	INVESTIMENTO 581.000,00	Nº RRE 1	

Situação do TC/CR: Atrasada	Percentual previsto em: ago-24 18,77%	Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) 0,20
--------------------------------	------------------------------------------	------------------------	--------------------	-----------------------------

Meta	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	BM / PLE nº	Valor Total (R\$)	Valores Medidos (R\$)			Execução Física Acum.	
								Acumulado Período Anterior	No Período	Acumulado incluindo o Período		
1.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊ	Em Análise	1	un	LOTE 1	1	580.999,80	-	-	-	0,00%	
2.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
3.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
4.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
5.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
6.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
7.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
8.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
9.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
10.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
							(%)	( 100,00%)	( 0,00%)	( 0,00%)	( 0,00%)	
							Repasse	579.685,00	-	-	-	
							Contrapartida	1.314,80	-	-	-	0,00%
							Outros	-	-	-	-	
							<b>Investimento</b>	<b>580.999,80</b>	-	-	-	

Acumulado Anterior: 0,00%

Observações:

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA  
Local

segunda-feira, 26 de agosto de 2024  
Data

Representante Tomador  
Nome: RAIMUNDO NONATO CARVALHO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Responsável Técnico pela Fiscalização  
Nome: 0  
Profissão: 0  
CREA/CAU: 0  
ART/RRT: 0

Responsável Social  
Nome:  
Cargo:

Responsável Financeiro  
Nome:  
Cargo:





FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>CPU</b>	<b>01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>MÊS</b>		<b>3.138,88</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,82	103,60	0,00
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	43,106	44,41	0,00

<b>CPU</b>	<b>02</b>	<b>LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO</b>	<b>UND</b>		<b>2.929,72</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,2	20,58	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	24,73	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	25,16	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	20,62	0,00
SINAPI	95674	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	120,72	0,00
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,019	90,00	0,00
SINAPI-I	3990	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	8	25,61	0,00
SINAPI-I	34636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	461,50	0,00
SINAPI-I	7258	TUOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	30	0,73	0,00
SINAPI-I	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	1	453,69	0,00
SINAPI-I	21009	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM ( 3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	30	24,09	0,00
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	5	13,17	0,00
SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	1	22,50	0,00

<b>CPU</b>	<b>03</b>	<b>VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO</b>	<b>M3</b>		<b>1.566,35</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,51	13,84	0,00
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,33	12,44	0,00
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,86	11,13	0,00
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,49	9,37	0,00
SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1	39,18	0,00
SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	3,1	164,56	0,00
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	601,49	0,00

<b>CPU</b>	<b>04</b>	<b>LAJE EM CONCRETO ARMADO</b>	<b>M3</b>		<b>1.575,06</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	103761	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	M2	4,79	85,47	0,00
SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,27	13,36	0,00
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,32	12,70	0,00
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,84	11,99	0,00
SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,55	10,70	0,00
SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,71	8,99	0,00
SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1	39,18	0,00
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	601,49	0,00

<b>CPU</b>	<b>05</b>	<b>REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 15 X 15 CM, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO</b>	<b>M2</b>		<b>33,81</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	20,58	0,00
ORSE	3406	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	4,5	0,89	0,00
ORSE-I	235	CERAMICA TIPO AZULEJO BRANCO 15X15 CM, TIPO "A"	M2	1,05	11,17	0,00
ORSE-I	2540	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÁMICOS	KG	0,26	3,50	0,00

<b>CPU</b>	<b>06</b>	<b>REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 2, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO</b>	<b>M2</b>		<b>66,98</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	20,58	0,00
ORSE	3407	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	4	1,44	0,00
ORSE-I	12222	CERÁMICA 10 X 10 CM, PEI-2, ELIANE, LINHA GALERIA CHUMBO MESH OU SIMILAR	M2	1,05	39,75	0,00
ORSE-I	2540	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÁMICOS	KG	0,66	3,50	0,00





FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
<b>CPU</b>	<b>07</b>	<b>PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE</b>	<b>M2</b>		<b>129,30</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	20,58	0,00
ORSE-I	2540	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	0,52	3,50	0,00
ORSE-I	2684	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA VOTOMASSA AC-II, OU SIMILAR	KG	4	1,56	0,00
ORSE-I	9758	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, DIM 25X25 CM - PARA DEFICIENTE VISUAL	M2	1,05	79,82	0,00
<b>CPU</b>	<b>08</b>	<b>PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS</b>	<b>M2</b>		<b>424,07</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	20,58	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,03	0,85	0,00
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0072	90,00	0,00
ORSE-I	12796	PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS, FECHADURA EXCLUSIVE VIDRO	M2	1,05	270,00	0,00
<b>CPU</b>	<b>09</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER EM 2 FOLHAS PARA VIDROS E MAIS 1 FOLHA FIXA NA PARTE INFERIOR, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>M2</b>		<b>574,13</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,61	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	20,58	0,00
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,2	0,20	0,00
SINAPI-I	36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	0,8333	418,25	0,00
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,6233	33,56	0,00
SINAPI-I	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	1,1	163,75	0,00
<b>CPU</b>	<b>10</b>	<b>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 45KA - 175V</b>	<b>UND</b>		<b>96,22</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	25,80	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	20,58	0,00
SINAPI-I	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1	82,31	0,00
<b>CPU</b>	<b>11</b>	<b>DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.55M1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR</b>	<b>UND</b>		<b>306,32</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	25,80	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	20,58	0,00
ORSE-I	7943	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	UND	1	278,50	0,00
<b>CPU</b>	<b>12</b>	<b>CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO</b>	<b>KG</b>		<b>113,56</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	25,80	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	20,58	0,00
ORSE-I	3331	CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 - 4AWG	KG	1	110,79	0,00
<b>CPU</b>	<b>13</b>	<b>CABO DE COBRE NÚ 35 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO</b>	<b>KG</b>		<b>89,99</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	25,80	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	20,58	0,00
ORSE-I	3249	CABO DE COBRE NU 35 MM2 - 1AWG	KG	1	84,44	0,00
<b>CPU</b>	<b>14</b>	<b>CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO</b>	<b>KG</b>		<b>114,73</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	25,80	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	20,58	0,00
ORSE-I	2694	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - 1/0 AWG	KG	1	107,32	0,00
<b>CPU</b>	<b>15</b>	<b>CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP 12CM, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M COM HASTE DE ATERRAMENTO</b>	<b>UND</b>		<b>185,71</b>	<b>0,00</b>
ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,011	605,77	0,00
ORSE	155	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (5X9X19), ESP = 0,09M (SINGELA), COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA) C/ JUNTA DE 2,0CM - R1	M2	1,2	105,05	0,00
ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,252	52,44	0,00
ORSE	3310	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M2	0,96	6,71	0,00
ORSE	3317	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	0,96	34,73	0,00
<b>CPU</b>	<b>16</b>	<b>POÇO DE MEDIÇÃO COM HASTE COBREADA Ø5/8"X3,00m PARA ATERRAMENTO</b>	<b>UND</b>		<b>263,13</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	25,80	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	20,58	0,00
SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1	71,50	0,00
ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,011	605,77	0,00
ORSE	155	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (5X9X19), ESP = 0,09M (SINGELA), COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA) C/ JUNTA DE 2,0CM - R1	M2	1,2	105,05	0,00
ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,252	52,44	0,00
ORSE	3310	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M2	0,96	6,71	0,00
ORSE	3317	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	0,96	34,73	0,00



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
<b>CPU</b>	<b>17</b>	<b>BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10</b>	<b>UND</b>		<b>17,79</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28	25,80	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28	20,58	0,00
SEINFRA	10237	BLOCO DE LIGAÇÃO INTERNO BLI - 10	UND	1	4,81	0,00
<b>CPU</b>	<b>18</b>	<b>FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6</b>	<b>M</b>		<b>12,30</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	25,80	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	20,58	0,00
ORSE-I	6477	CABO UTP - 4 PARES-CATEGORIA 6 (P/CABEAM. ESTRUTURADO)	UND	1,05	3,86	0,00
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,1	17,66	0,00
<b>CPU</b>	<b>19</b>	<b>CAIXA DE PASSAGEM EM PVC TIPO AQUATIC, 120X120X75MM</b>	<b>UND</b>		<b>66,91</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	25,80	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	20,58	0,00
SINAPI-I	39810	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPAS APARAFUSADAS, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UN	1	46,04	0,00
<b>CPU</b>	<b>20</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 12U X 450MM</b>	<b>UND</b>		<b>630,66</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	25,80	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	20,58	0,00
ORSE-I	6762	RACK FECHADO PISO 19" X 12U X 450MM	UND	1	537,90	0,00
<b>CPU</b>	<b>21</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>	<b>M2</b>		<b>3,49</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	20,58	0,00

Data

FREDERICK DI BRIAN SILVA  
SOUSA:60503097365

Assinado de forma digital por  
FREDERICK DI BRIAN SILVA  
SOUSA:60503097365  
Dados: 2024.08.06 15:23:10 -03'00'

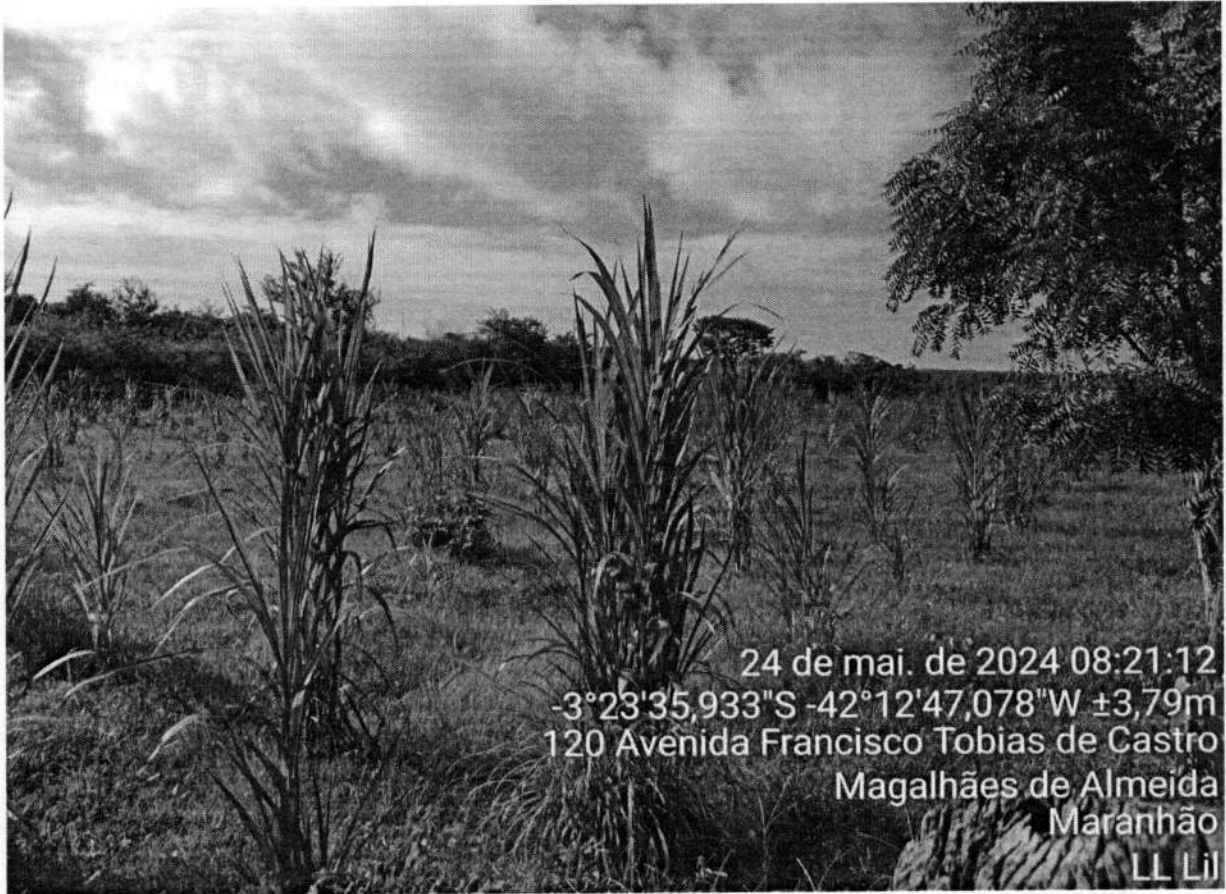
Responsável Técnico:  
CREA/CAU:



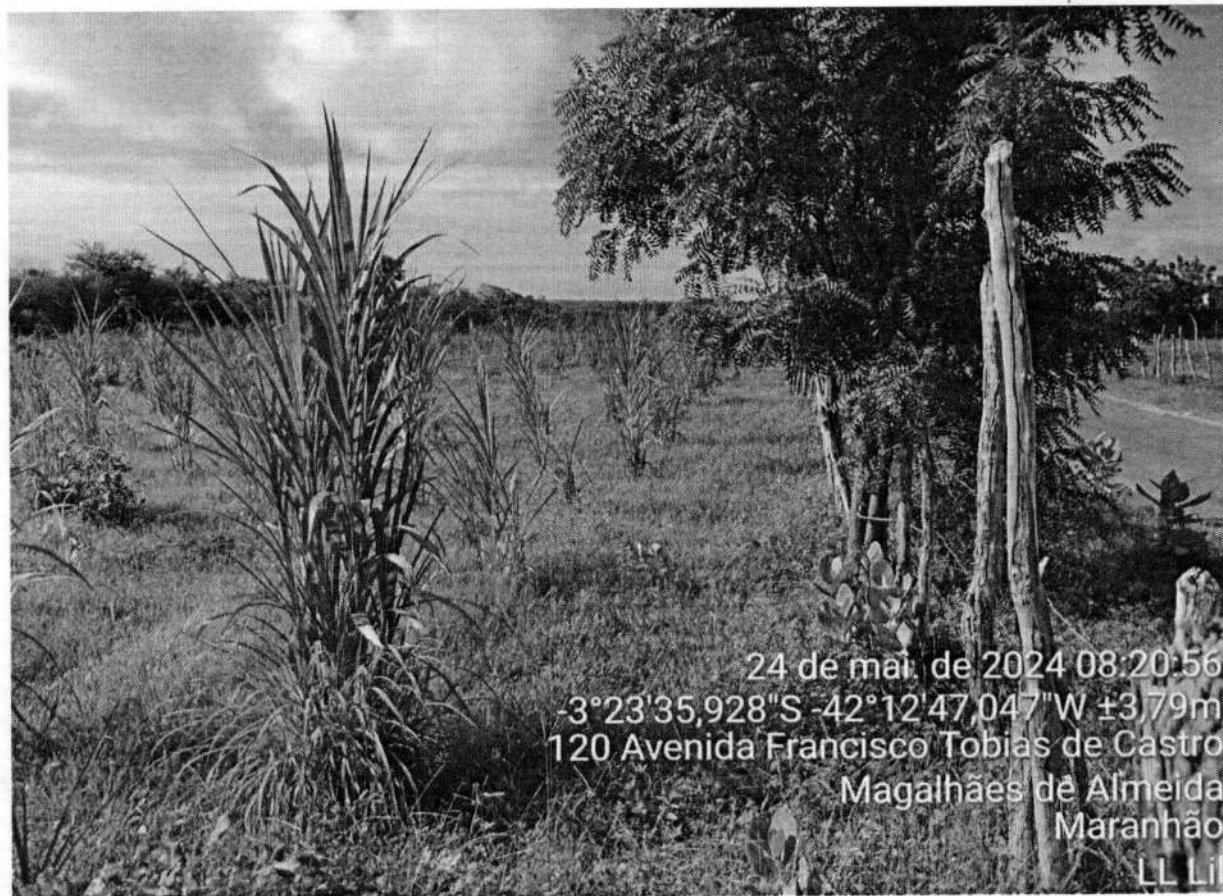
# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

## **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

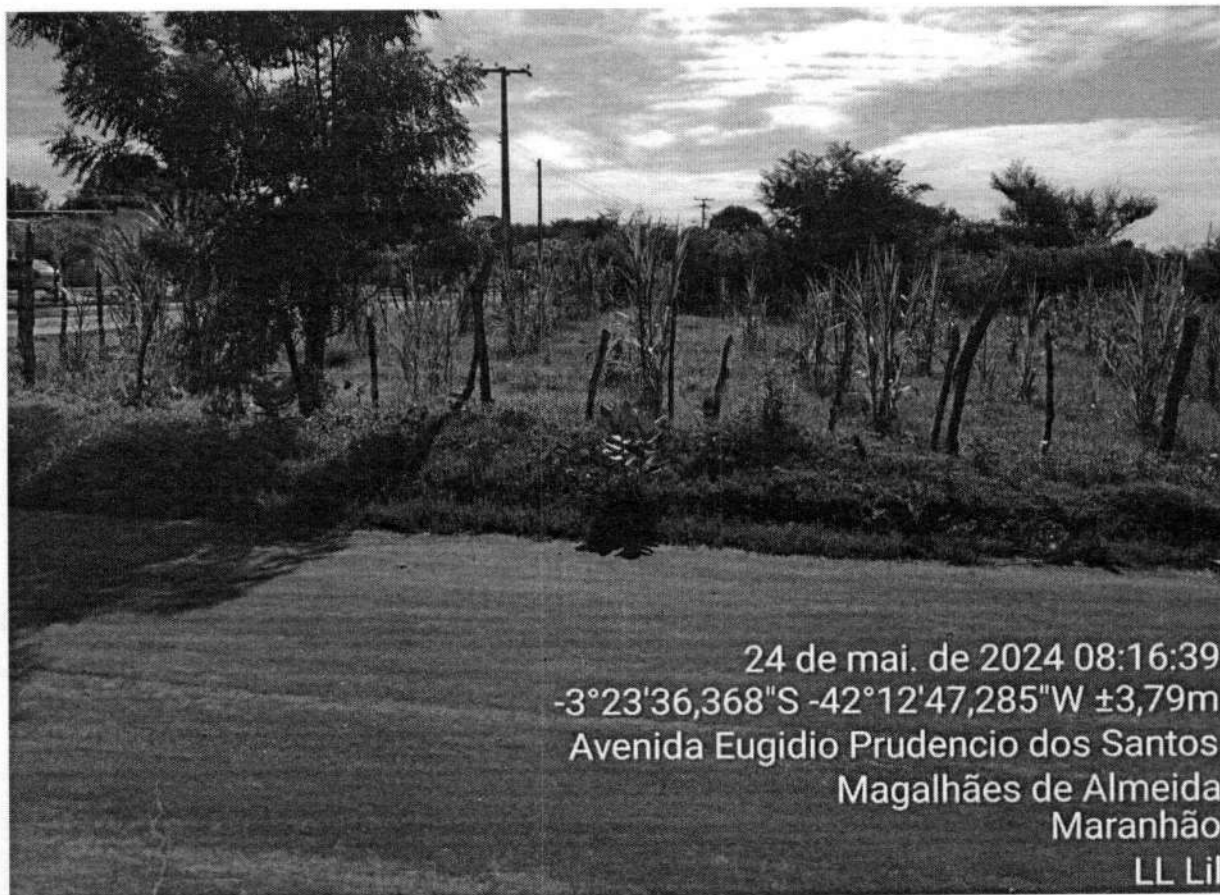
**CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA  
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**



24 de mai. de 2024 08:21:12  
-3°23'35,933"S -42°12'47,078"W ±3,79m  
120 Avenida Francisco Tobias de Castro  
Magalhães de Almeida  
Maranhão  
LL Lil



24 de mai. de 2024 08:20:56  
-3°23'35,928"S -42°12'47,047"W ±3,79m  
120 Avenida Francisco Tobias de Castro  
Magalhães de Almeida  
Maranhão  
LL Lil



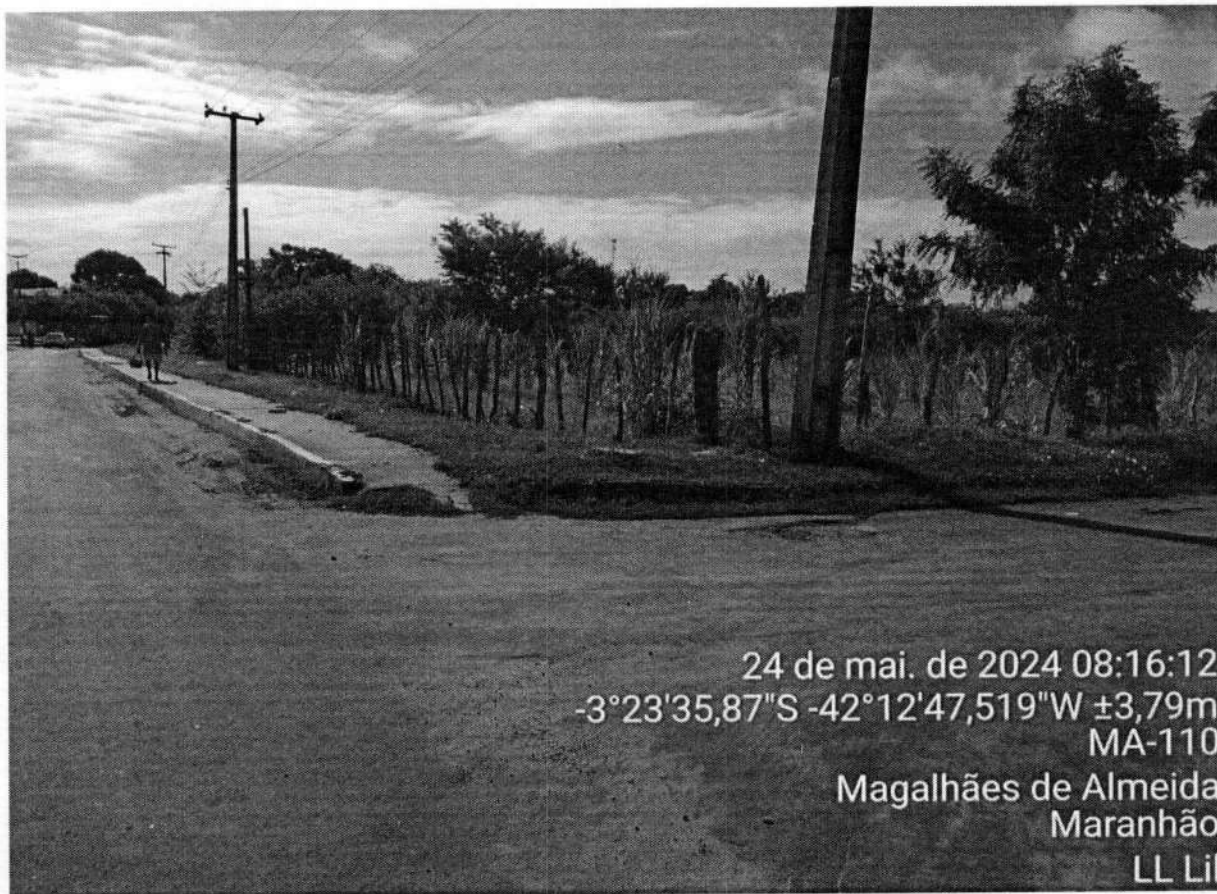
24 de mai. de 2024 08:16:39  
-3°23'36,368"S -42°12'47,285"W ±3,79m  
Avenida Eugidio Prudencio dos Santos  
Magalhães de Almeida  
Maranhão  
LL Lil





24 de mai. de 2024 08:18:57  
-3°23'35,246"S -42°12'46,195"W ±3,79m  
MA-110  
Magalhães de Almeida  
Maranhão  
LL Lil







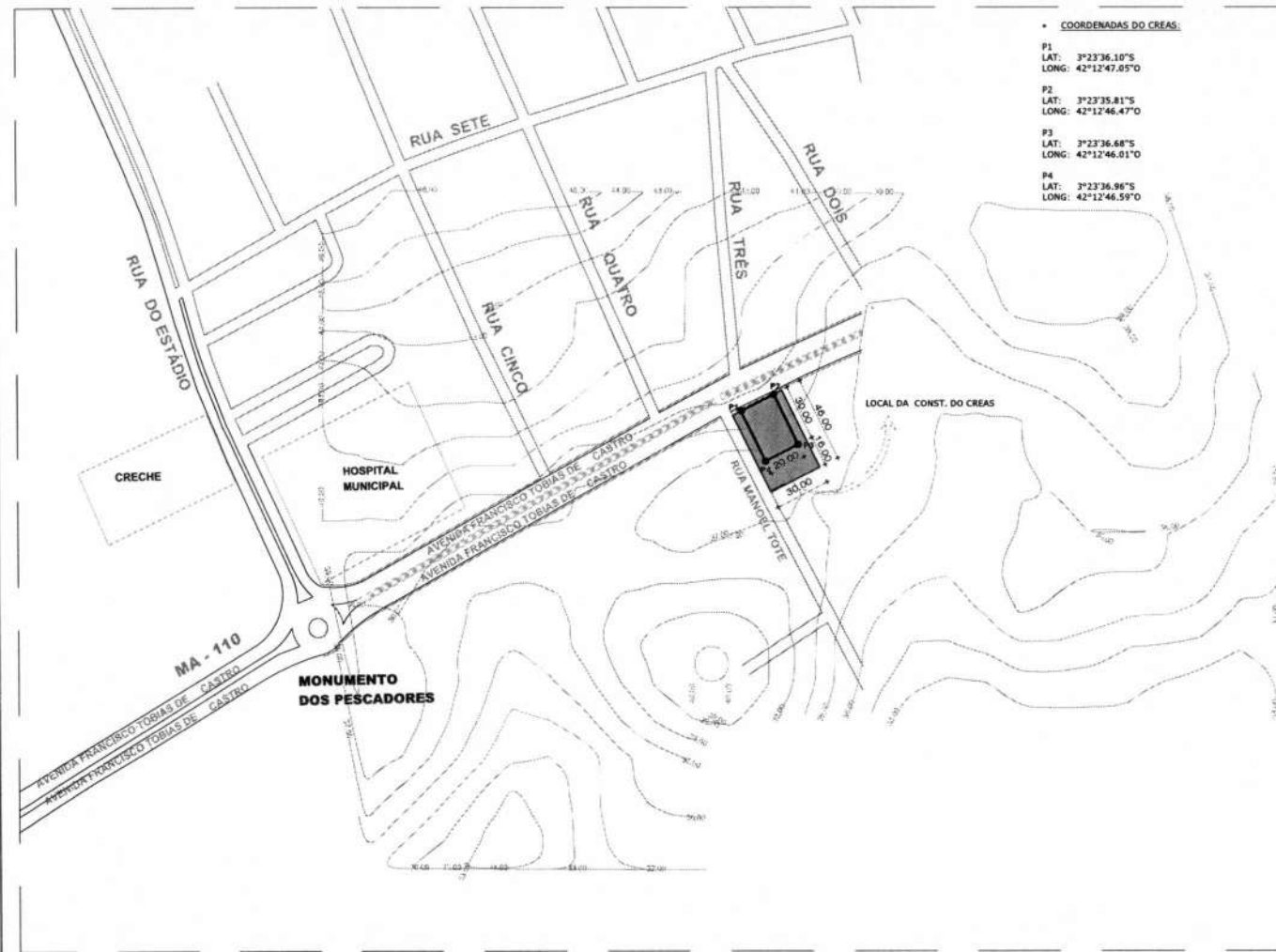
24 de mai. de 2024 08:19:09  
-3°23'35,139"S -42°12'46,107"W ±3,79m  
MA-110  
Magalhães de Almeida  
Maranhão  
LL Lil

FREDERICK DI  
BRIAN SILVA  
SOUSA:605030973  
65

Assinado de forma digital  
por FREDERICK DI BRIAN  
SILVA SOUSA:60503097365  
Dados: 2024.06.05 17:03:31  
-03'00'







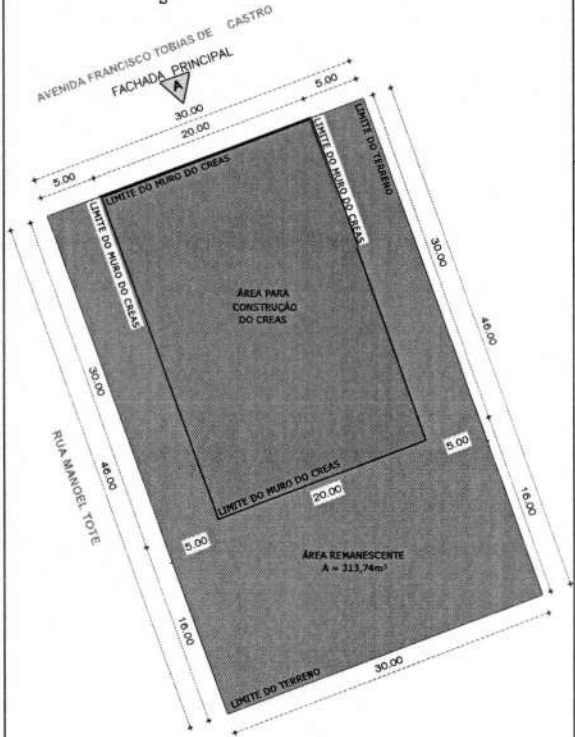
• COORDENADAS DO CREAS:

P1  
LAT: 3°23'36.10"S  
LONG: 42°12'47.05"O

P2  
LAT: 3°23'35.81"S  
LONG: 42°12'46.47"O

P3  
LAT: 3°23'36.68"S  
LONG: 42°12'46.01"O

P4  
LAT: 3°23'36.96"S  
LONG: 42°12'46.59"O

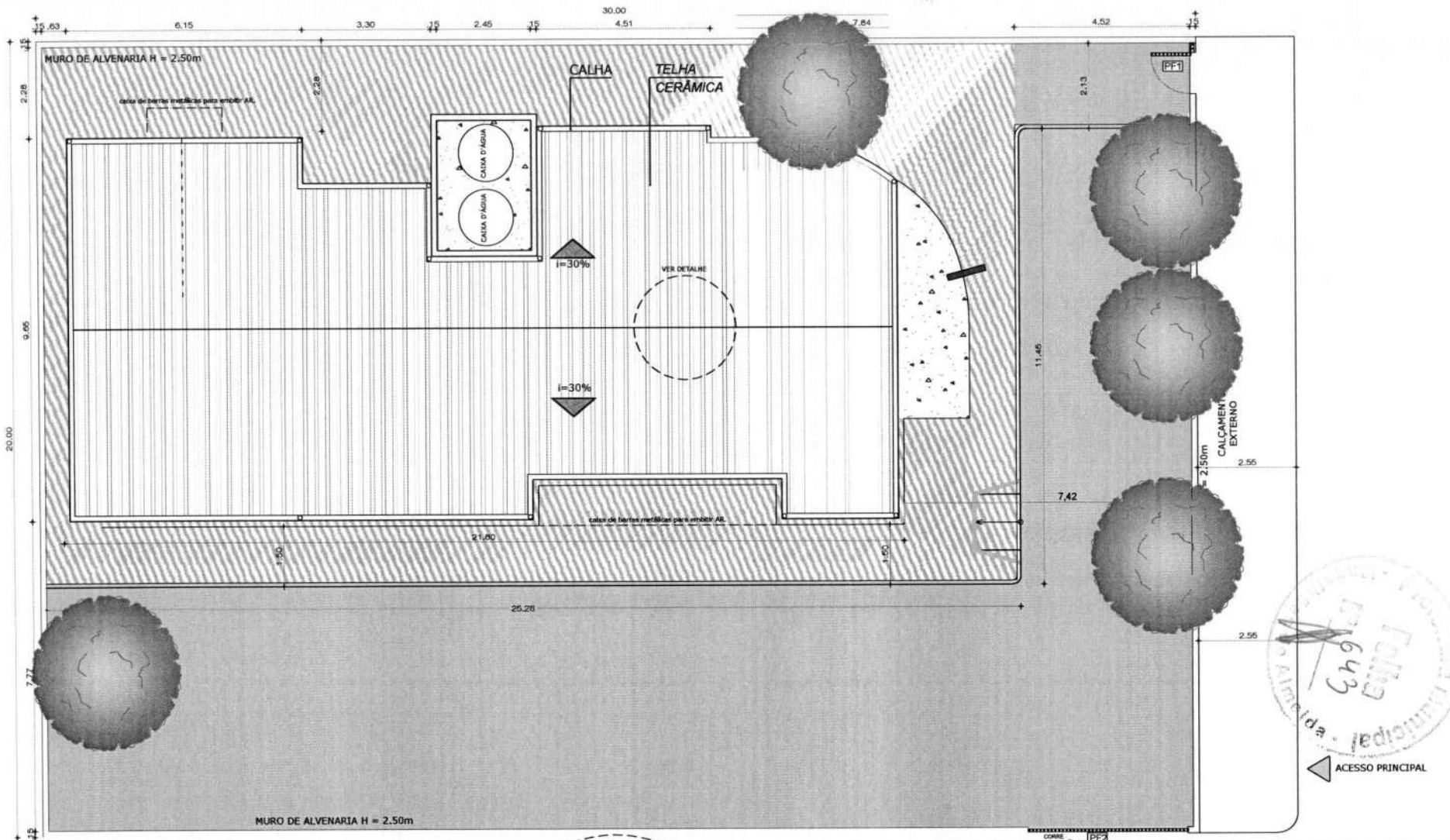


<p><b>MAGALHÃES DE ALMEIDA</b></p> <p>Para uma Magalhães mais Feliz</p>		<p>CREAS</p> <p><b>CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA</p> <p>AVENIDA FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO, 110 - CENTRO</p> <p>PROFESSOR A. TRANZILINO DE M. ABRAZÃO DE S.</p>		<p>PRINCIPAIS</p> <p><b>01/04</b></p>
		<p>TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO / SITUAÇÃO</p> <p>ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO</p> <p>OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</p>		
<p>ÁREA DO LOCAL: 600,00 m²</p> <p>ÁREA DO TERREIRO: 1.380,00 m²</p> <p>DATA: JANEIRO/2024</p> <p>ADMINISTRAÇÃO: RAMUNDO NONATO CARVALHO</p>	<p>ÁREA CONSTRUIDA (m²): 216,90 m²</p> <p>ESCALA DE PLANTAS: 1:200</p>	<p>EMPRESA: GRUPO ZM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA</p> <p>TEC. RESPONSÁVEL: RENATA MERCEDES COELHO</p> <p>Assinatura de forma digital por RENATA MERCEDES COELHO</p> <p>COD. FISCAL: 040191314</p> <p>CPF: 020.494.769-9</p> <p>11/2045-07967</p>	<p>31334</p>	









PLANTA COBERTURA / IMPLANTAÇÃO

Esc.: 1/150

**LEGENDA:**

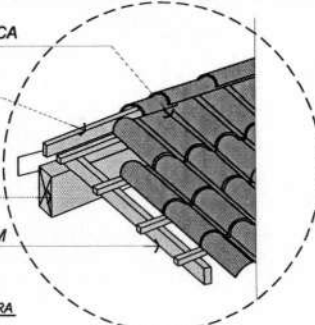
PISO CIMENTADO A = 382,52 m²

TELHA CERÂMICA

CUMEEIRA EM AÇO

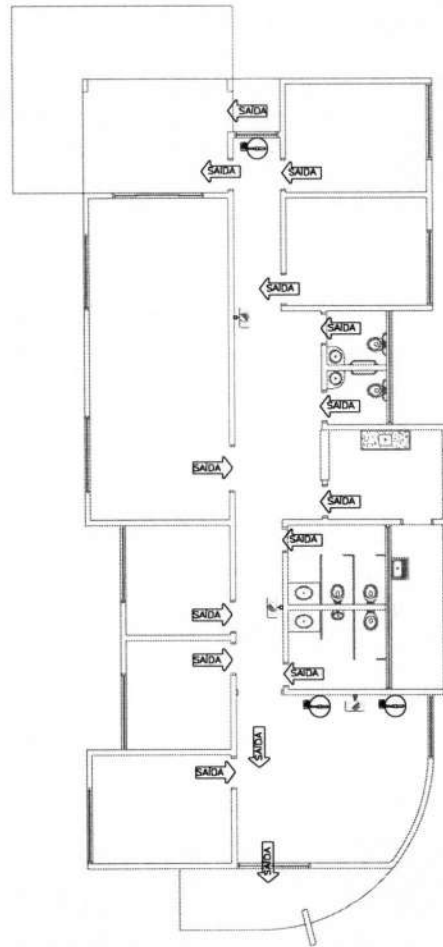
VIGA

ESTRUTURA EM AÇO

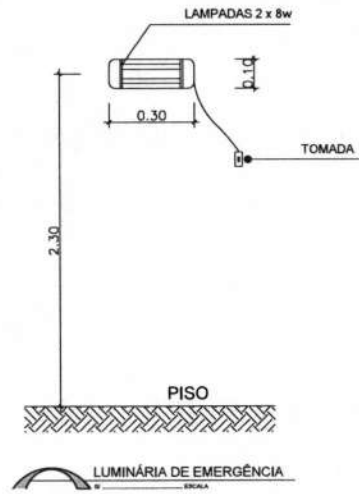


DETALHE DA COBERTURA  
Sem esc.

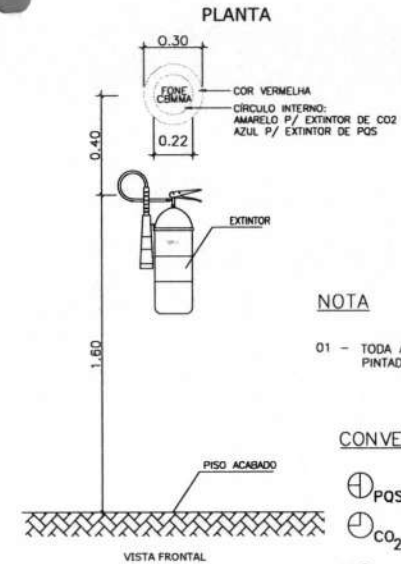
<p><b>PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA</b> Para uma Magalhães mais Feliz</p>		<p><b>CREAS</b> <b>CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME PROPOSTA TRANSFERENCIOV Nº 1806542023</p>		
		TÍTULO:	PLANTA COBERTURA / IMPLANTAÇÃO	PRANCHA:
ENDEREÇO:	AVENIDA FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO			
ÁREA DO LOCAL P/ CONST. DO CREAS (m²):	ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
ÁREA DE COBERTURA:	ESCALA DE PLOTAGEM:	TEC.RESP.:	RENATA MERCEDES COELHO COSTA-9647693133	
DATA:	JANEIRO/ 2024	1:100	Assinado de forma digital por RENATA MERCEDES COELHO COSTA-9647693133 4... Data: 2024.06.25 11:06:39 -03'00'	
ADMINISTRAÇÃO:	RAIMUNDO NONATO CARVALHO		EMPRESA:	GRUPO 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



COMBATE À INCÊNDIO  
PLANTA BAIXA  
SEM ESCALA



LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA  
SEM ESCALA



PISO ACABADO  
VISTA FRONTAL

DETALHE EXTINTOR  
SEM ESCALA

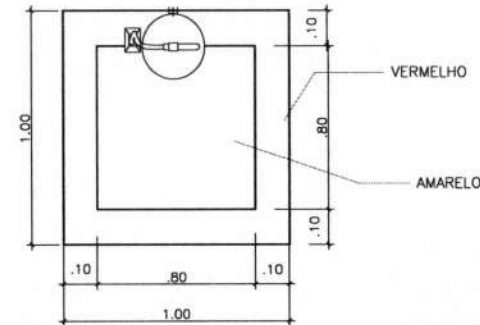
PLANTA

NOTA

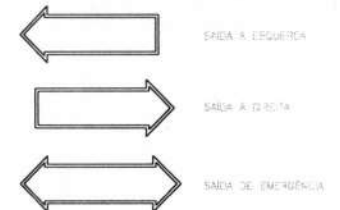
01 - TODA A TUBULAÇÃO E CAIXAS APARENTE DEVEM SER PINTADAS NA COR VERMELHA.

CONVENÇÕES

- PQS EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO - CAP. 6 KG.
- CO<sub>2</sub> EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO - CAP. 6KG.
- BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - NA PAREDE



SETAS E PLACAS INDICATIVAS  
SEM ESCALA



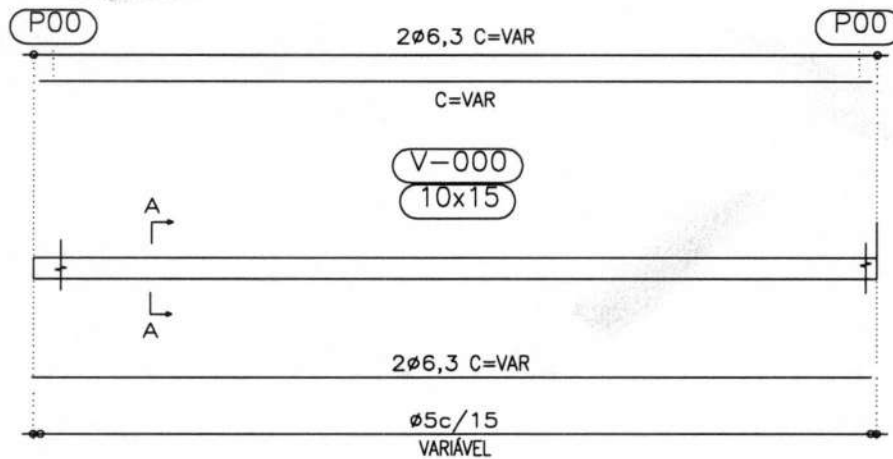
 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA</b> SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (PROPOSTA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE)			
<b>CREAS</b>			
<b>CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA</b>			
<small>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME</small>			
<small>(PROPOSTA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE)</small>			
TÍTULO: COMBATE À INCÊNDIO		PRONÓMIO: 01/01	
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO			
ÁREA DO TERRENO (m²):	ÁREA CONSTRUIDA (m²):	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
DESENHO:	ESCALA DE PLANTA:	ARQUITETA RESP.:	EMPRESA:
DATA: <b>JANERO 2024</b>	<b>1:100</b>	FREDERICK DE BURIAN SILVA SOUZA60503 097365	<b>2M</b> GRUPO 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
ADMINISTRAÇÃO: <b>GERENTE TÉCNICO: ARAÚJO</b>			



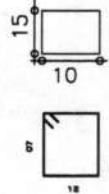
CINTAS SUPERIOR / INFERIOR - MURO  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C20, em geral  
 Aço: CA-50-A e CA-60-B  
 Escala vigas: 1:50  
 Escala seções: 1:20



V 00  
 Escala 1:50



Corte A  
 Escala 1:20



Resumo Aço Cota 3.00 Cintas	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A ø6,3	575,84	155,19	155,19
CA-60-B ø5	1670	270,03	270,03
<b>Total</b>			<b>425,22</b>



**CREAS**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PROPOSTA TRANSFEREGOV N° 060654/2023

TÍTULO: ESTRUTURAL - ARMADURA DA CINTA SUPERIOR E INFERIOR DO MURO

PRANCHA:

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO

ÁREA DO TERRENO:(m²) | ÁREA CONSTRUÍDA: (m²): | OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

DESENHO: | ESCALA DE PLOTAGEM: | ARQUITETA RESP.: | EMPRESA:

DATA: JANEIRO/ 2024 | ESCALA DE PLOTAGEM: 1:100 | ARQUITETA RESP.: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365 | Assinado de forma digital por FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365 Dados: 2024.06.07 13:21:52 -03'00'

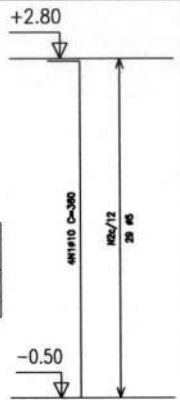
ADMINISTRAÇÃO: RAIMUNDO NONATO CARVALHO



01/07



P1=P2=P3=P5=P6=P7=P11  
P12=P15=P16=P22=P24

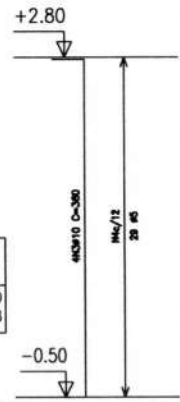


Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 12 (cm)
CA-50-A	1	ø10	4	360	1440	17280
CA-60-B	2	ø5	29	78	2262	27144

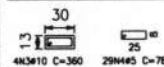


Pilares que terminam em  
COTA 2.80 M  
Concreto: C20, em geral  
Aço: CA-50-A e CA-60-B  
Escala: 1:50

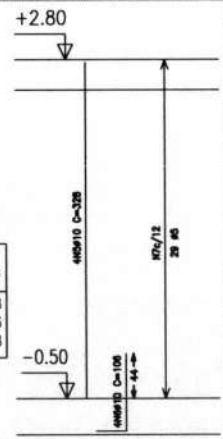
P4=P8=P9=P10=P19=P20  
P21=P23=P25



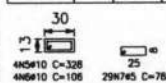
Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 9 (cm)
CA-50-A	3	ø10	4	360	1440	12960
CA-60-B	4	ø5	29	78	2262	20358



P13=P14=P17=P18



Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 4 (cm)
CA-50-A	5	ø10	4	328	1312	5248
"	6	ø10	4	106	424	1696
CA-60-B	7	ø5	29	78	2262	9048



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
P1=P2=P3=P5=P6 P7=P11=P12=P15 P16=P22=P24	1	ø10	4	33	327		360	1440	9.0		
	2	ø5	29		78		78	2262		3.6	
Total+10% (x12):									9.9	4.0	
Total+10% (x12):									118.8	48.0	
P4=P8=P9=P10=P19 P20=P21=P23=P25	3	ø10	4	33	327		360	1440	9.0		
	4	ø5	29		78		78	2262		3.6	
Total+10% (x9):									9.9	4.0	
Total+10% (x9):									89.1	36.0	
P13=P14=P17=P18	5	ø10	4		328		328	1312	8.2		
	6	ø10	4	31	75		106	424	2.7		
	7	ø5	29		78		78	2262		3.6	
Total+10% (x4):									12.0	4.0	
Total+10% (x4):									48.0	16.0	
									ø5:	0.0	100.0
									ø10:	255.9	0.0
									Total:	255.9	100.0

Resumo Aço COTA 2.80 M Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A ø10	371.8	257	257
CA-60-B ø5	565.5	98	98
Total			355



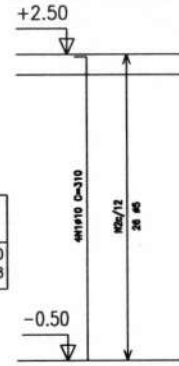
CREAS			
<b>CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA</b>			
<small>MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 060554/2023</small>			
TÍTULO: ESTRUTURAL - ARMADURA DOS PILARES		PRANCHA: 03/07	
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO			
ÁREA DO TERRENO: (m²)	ÁREA CONSTRUÍDA: (m²)	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
DESENHO:	ESCALA DE PLOTAGEM: 1:100	ARQUITETA RESP.: FREDERICK DE BRIAN SILVA SOUSA:60503097365	EMPRESA: 2M GRUPO 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
DATA: JANEIRO/2024	ADMINISTRAÇÃO: RAIMUNDO NONATO CARVALHO	Assinado de forma digital por FREDERICK DE BRIAN SILVA SOUSA:60503097365 Dados: 2024.06.07 13:22:27 -0100'	



Pilares que terminam em  
COTA 2.50 M  
Concreto: C20, em geral  
Aço: CA-50-A e CA-60-B  
Escala: 1:50

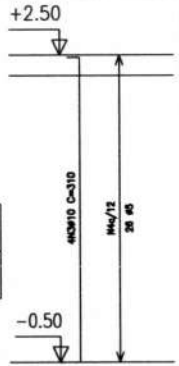
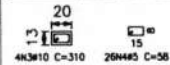
P26=P27=P28=P29=P30  
P31=P32=P33=P34=P35  
P36=P42=P43=P44=P45  
P46=P47=P48=P49=P50  
P51

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 21 (cm)
CA-50-A	1	ø10	4	310	1240	26040
CA-60-B	2	ø5	26	58	1508	31668



P37=P38=P39=P40=P41

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 5 (cm)
CA-50-A	3	ø10	4	310	1240	6200
CA-60-B	4	ø5	26	58	1508	7540



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
P26=P27=P28=P29	1	ø10	4	13	297		310	1240	7.8	
P30=P31=P32=P33	2	ø5	26		58		58	1508		2.4
P34=P35=P36=P42										
P43=P44=P45=P46										
P47=P48=P49=P50										
P51										
Total+10%: (x21):									8.6	2.6
Total+10%: (x21):									180.6	54.6
P37=P38=P39=P40	3	ø10	4	13	297		310	1240	7.8	
P41	4	ø5	26		58		58	1508		2.4
Total+10%: (x5):									8.6	2.6
Total+10%: (x5):									43.0	13.0
ø5:									0.0	67.6
ø10:									223.6	0.0
Total:									223.6	67.6

Resumo Aço COTA 2.50 M Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A ø10	322.4	223	223
CA-60-B ø5	392.1	68	68
Total			291

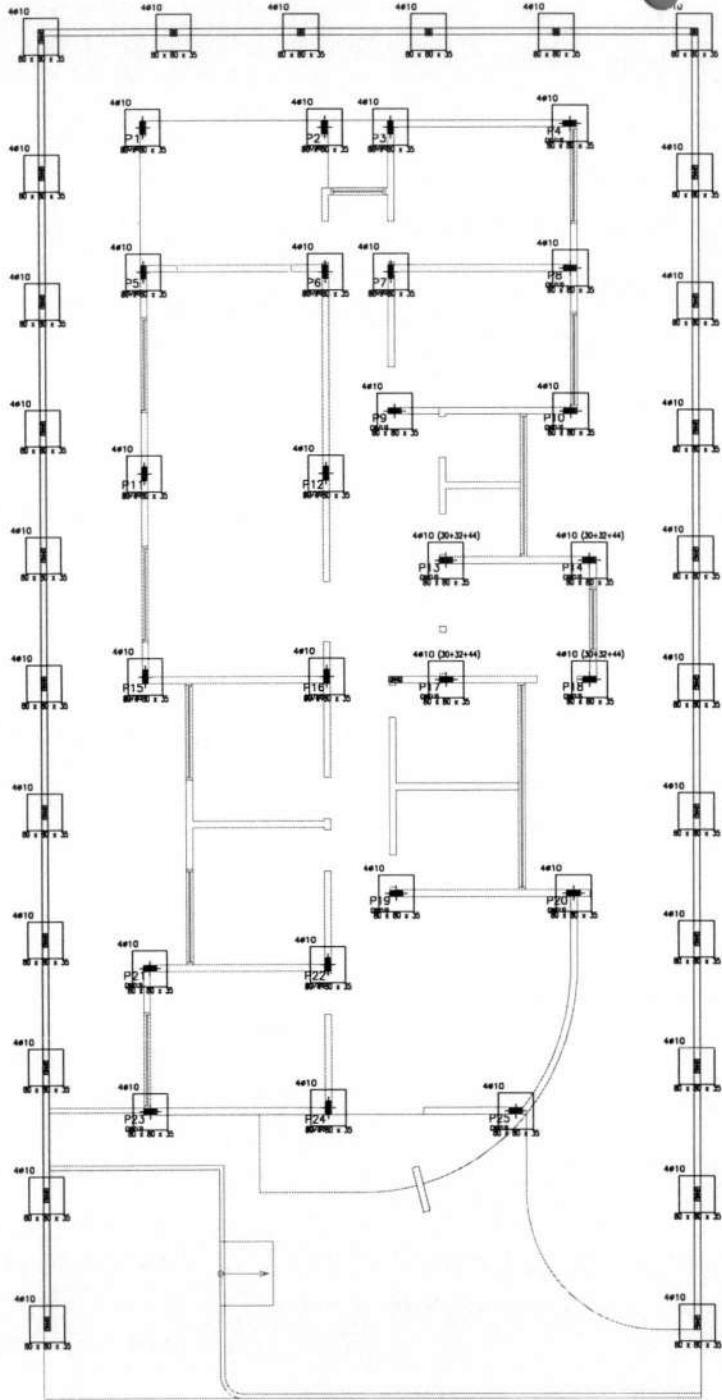


CREAS				
<b>CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA</b>				
<small>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME PROPOSTA TRANSFERE DO Nº 060554/2023</small>				
<b>TÍTULO:</b> ESTRUTURAL - ARMADURA DOS PILARES		<b>PRANCHA:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO		<b>04/07</b>		
<b>ÁREA DO TERRENO:</b> (m²)	<b>ÁREA CONSTRUÍDA:</b> (m²)			<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
<b>DESENHO:</b>	<b>ESCALA DE PLOTAGEM:</b>			<b>ARQUITETA RESP.:</b>
<b>DATA:</b> JANEIRO/2024	1:100			<b>FREDERICK DI BRIAN SILVA, SOUSA:60503097365</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b> RAIMUNDO NONATO CARVALHO		<b>EMPRESA:</b> <b>2M</b> GRUPO 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA		





Fundação  
Concreto C20, em geral  
Escala: 1:75

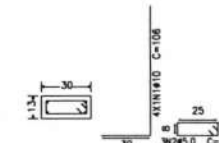
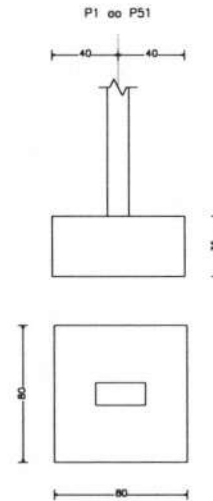


Elemento	Pos.	Diam. Ø	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
P1 ao P51	1	Ø10	4	30	76	106	424	2.7	0.35	
	2	Ø5.0	3	73	73	73	219	3.0	17.9	
Total+10% (41)								153.0	17.9	
								Ø5.0:	0.0	17.9
								Total:	153.0	17.9

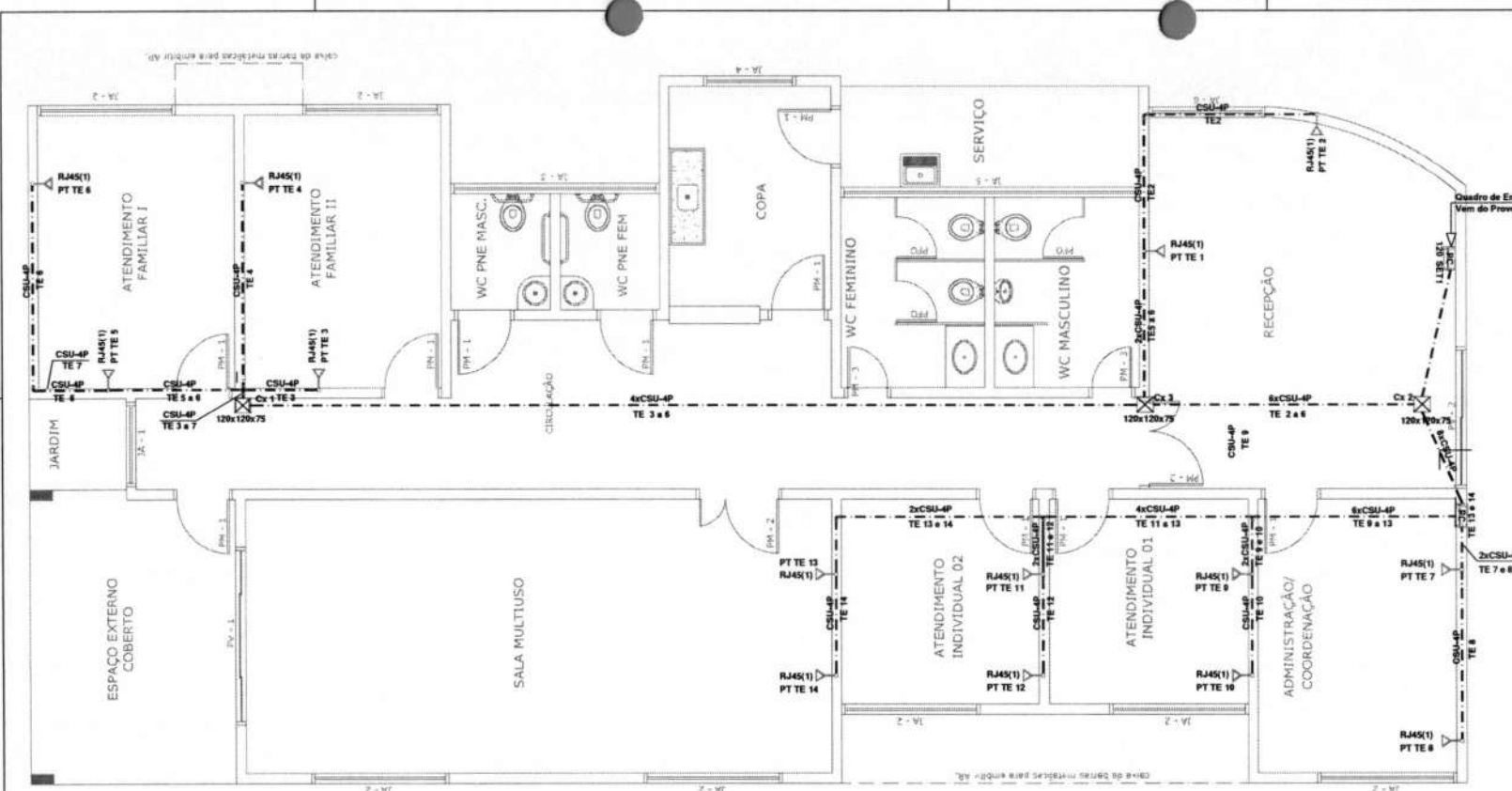
Resumo Aço Fundação	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A Ø10	217.0	153.0	153.0
CA-60-B Ø5.0	112.0	10.2	17.2
<b>Total</b>			<b>170.2</b>

QUADRO DE ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO		
Referências	Dimensões (cm)	Mura (cm)
P1 ao P51	Ø4x10	35

Quadro de armaduras	
Referências	Armaduras Condiç.
P1 ao P51	4Ø10 (20x32+44)

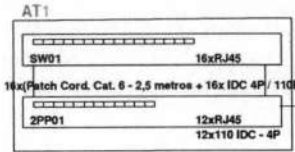
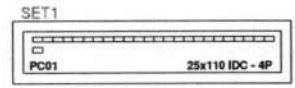


		<b>CREAS</b> <b>CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIDA - BA</b> <small>RAIO: 482.91 - 41.400.000-1-0001-1-0000000-1000</small>	
<b>MAGALHÃES DE ALMEIDA</b> <small>PROFESSOR REG. Nº 11333-0/00000</small>		TÍTULO: <b>RECONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>	PROPOSTA: <b>AGÊNCIA FINANCIADORA TUBIANA DE OLIVEIRA</b>
DATA: <b>17/05/2011</b> AUTORIZAÇÃO: <b>FABIANO HENRIQUE CORREIA</b>		PROPOSTA Nº: <b>FREDERICK DE BRAN OLIVEIRA</b> Nº: <b>10054-0000</b> Nº: <b>1001</b>	Nº: <b>24</b> Nº: <b>10054-0000</b> Nº: <b>1001</b>
ESCALA: <b>1:75</b>		Nº: <b>07107</b>	



Lista de Matérias	
<b>Acessórios de Cabeamento - Metálico</b>	
Bloco Conexão	
110 IDC - 100 Pares	1pc
Conector RJ45(CM8v)	11pc
Patch Cord Categoria 6	18pc
2,5 metros	
Patch Panel	2pc
12 Posições	
Plugue	
110 IDC - 4 Pares	34pc
Switch (10/100)Base TX	
16 Portas	1pc
<b>Acessórios de Cabeamento - Rack</b>	
Gabinete Padrão 19"	
Base Soleira	2pc
Perfil de Montagem	2pc
Placa Adicionamento Ventiladores	2pc
Tampa Inferior Bipartida	2pc
Unidade de Ventilação	2pc
<b>Acessórios p/ Eletroduto</b>	
Caixa PVC	
4X2"	11pc
<b>Cabeamento Estruturado - Metálico</b>	
Cabo UTP - 6 (2AAWG)	
Cabo UTP - 6 (2AAWG) - 4	270,00m
UTP - 5e (2AAWG)	
4 Pares	60,00m
Calza de Passagem de Sobrepor	
PVC ( Ref Equatorial)	
120x120x75mm	3pc
Dispositivo de Cabeamento - Embutir	
Placa 2X4" - Bege	
1 Módulo - RJ45	12pc
Eletroduto PVC Flexível	
Placa 2X4" - Bege	
Eletroduto Leve 3/4"	107,20m
<b>Rack</b>	
Gabinete 19" - Porta Acrílico Cristal	
12U x 470mm	2pc

Legenda das Indicações	
12U	Gabinete 19" - Porta Acrílico Cristal - 12U x 470mm
120x120x75	PVC - Teto (Ref Equatorial) - 120x120x75
PC	Panel de Conexão
PP	Patch Panel
SW	Switch (10/100)Base TX
RJ45(1)	Tomada RJ45 c/ Placa Plana 2x4" - Bege - 1 Módulo - Balza
- - -	Cabeamento Lógico



Legenda Detalhada	
120x120x75mm	Caixa de Passagem de Sobrepor no Teto
	Caixa de Passagem de Sobrepor
	PVC ( Ref Equatorial)
	120x120x75mm
PC 12U	Rack Padrão 19" - Porta Acrílico
	Acessórios de Cabeamento - Rack
	Gabinete Padrão 19"
	Base Soleira
	Perfil de Montagem
	Placa Adicionamento Ventiladores
	Tampa Inferior Bipartida
	Unidade de Ventilação
	Rack
	Gabinete 19" - Porta Acrílico Cristal
	12U x 470mm
RJ45(1) PT TE4	Tomada RJ45 - 0,30 do Piso
	Acessórios de Cabeamento - Embutir
	Conector RJ45(CM8v)
	Acessórios de Cabeamento - Embutir
	Caixa PVC
	4X2"
	Dispositivo de Cabeamento - Embutir
	Placa 2X4" - Bege
	1 Módulo - RJ45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Para uma Magalhães mais Feliz!

ÁREA DE SERVIÇOS DE TI: 600,00 m²

ÁREA CONSTRUIDA: 216,30 m²

DESENHO: ESCALA: 1/50

DATA: Maio / 2024

ANOTAÇÃO: RAIMUNDO NONATO CARVALHO

LEI FEDERAL 5194/96 ART 18 AS ALTERAÇÕES DE PROJETO SOMENTE PODERÃO SER FEITAS PELO O AUTOR

PROJETO: **CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA**

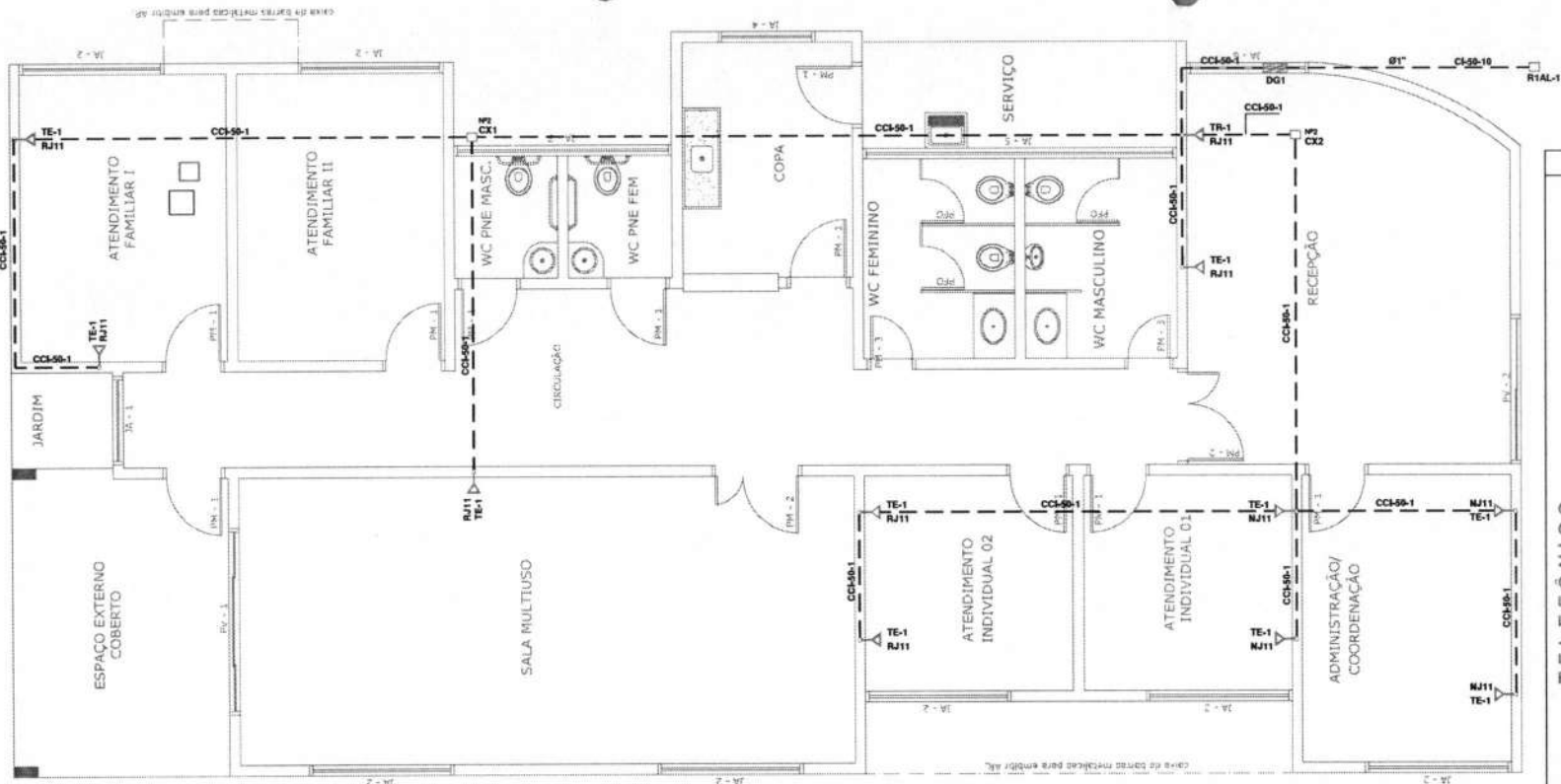
PROPOSTA TRANSFERE GOV Nº 060654/2023

TÍTULO: **INSTALAÇÃO CABEAMENTO LÓGICO**

ENDEREÇO: **AVENIDA FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO**

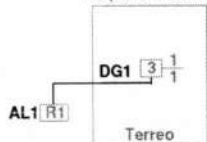
EMPRESA: **GRUPO 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

FRANCA: **01/02**



Lista de Matérias	
Acessórios p/ Eletroduto	
Caixa PVC 4X2"	11pc
Luva PVC Rosca 1"	4pc
3/4"	3pc
Acessórios p/ Telefonia	
Bloco Terminal BLI BLI - 10	2pc
Canaleta de Montagem 1 Módulo BL-10	2pc
Acessórios de Uso Geral	
Bucha de Nylon 86	10pc
90	13pc
Parafuso Fenda Galvan. Cab. Painel 2,9x10mm autotarrachante	4pc
2,9x25mm autotarrachante	10pc
4,2x32mm autotarrachante	13pc
Cabos Telefônicos	
CCI - 50	
CCI - 50 - 1	105.00m
CI - 50	105.00m
CI - 50 - 10	15.00m
Dispositivo Telefônico - Embutir	
Placa PVC Placa 4X2" - Bege	14pc
Tomadas Tomadas RJ11 - Bege	14pc
Eletroduto PVC Flexível	
Eletroduto Leve 3/4"	90.00m
Eletroduto PVC Rosca	
Braçadeira Galvan. Tipo Cunha 1"	13pc
3/4"	10pc
Eletroduto Vara 3.00m 1"	12pc
3/4"	11pc
Quadro p/ Telefonia	
Caixa de Distribuição p/ Telefonia N°3 (A=40, L=40, P=12)cm	2pc
Caixa de Passagem p/ Telefonia N°2 (A=20, L=20, P=12)cm	3pc
Caixa Subterânea p/ Telefonia R1 (Ca=60, L35, A=50)cm	11pc

Esquema Vertical



Legenda das Indicações

N°2	Caixa de Passagem p/ Telefonia
R1	Caixa Subterânea p/ Telefonia
RJ11	Tomada de Parede - Placa 2x4" - Bege - RJ11 Retangular - Baixa
---	Cabo Telefônico

Legenda Detalhada

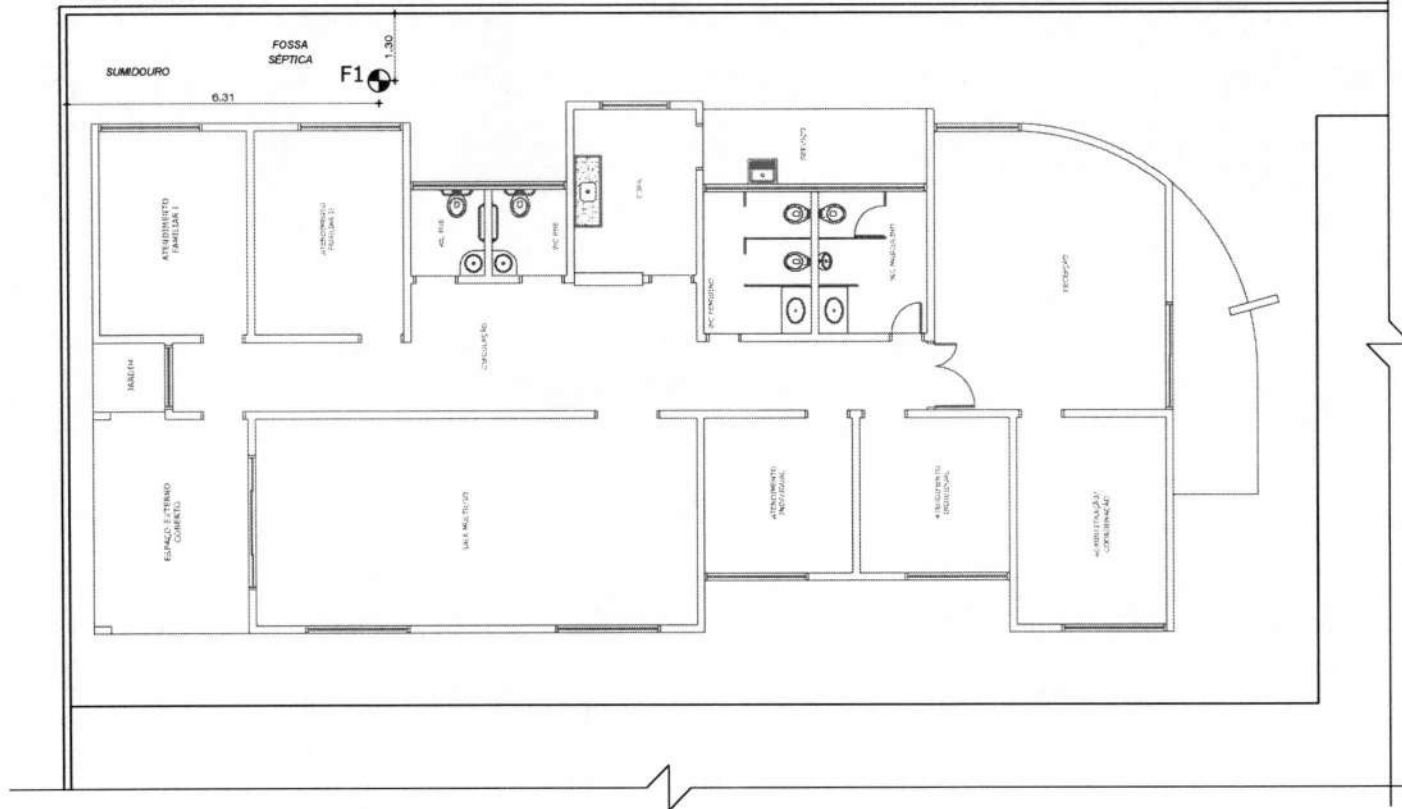
Caixa de Distribuição de Telefonia	
Quadro p/ Telefonia	
Caixa de Distribuição p/ Telefonia N°3 (A=40, L=40, P=12)cm	1pc
Caixa de Passagem de Telefonia	
Quadro p/ Telefonia	
Caixa de Passagem p/ Telefonia N°2 (A=20, L=20, P=12)cm	1pc
Caixa Subterânea p/ Telefonia	
Quadro p/ Telefonia	
Caixa Subterânea p/ Telefonia R1 (A=60, L=35, P=50)cm	1pc
TR-1 RJ11	Tomada Telefone 4P a 0,30m do Piso
Acessórios p/ Eletrodutos	
Caixa PVC 4X2"	1pc
Dispositivo de Telefônico - Embutir	
Placa PVC 4X2" - Bege	1pc
Tomada RJ11 - Bege	1pc



<p>Prefeitura Municipal de <b>MAGALHÃES DE ALMEIDA</b> Para uma Magalhães mais Feliz</p> <p>ÁREA DO TERRENO (m²) 600,00 m² ÁREA CONTRUÍDA (m²) 210,90 m²</p> <p>DATA Maio / 2024</p>	<p>PROJETO: <b>CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA</b></p> <p>PROPOSTA TRANSFEREGOV N° 060654/2023</p>
	<p>TÍTULO: <b>INSTALAÇÃO TELEFÔNICA</b></p> <p>ENDEREÇO: <b>AVENIDA FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO</b></p> <p>DATA: 02/02</p>
<p>DESENHO: ESCALA DE PLANTAS 1/50</p> <p>PROJETO: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUZA 60503097365</p> <p>EMPRESA: <b>GRUPO ZM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA</b></p>	<p>PROJETO: <b>RAIMUNDO NONATO CARVALHO</b></p> <p>LEI FEDERAL 5194/96 ART 18 AS ALTERAÇÕES DE PROJETO SOMENTE PODERÃO SER FEITAS PELO O AUTOR</p>



MURO DE ALVENARIA H = 2.50m



PLANTA TESTE PERCOLAÇÃO  
Esc.: 1/100

**OBSERVAÇÃO:**

F1 LOCALIZAÇÃO DO FURO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO

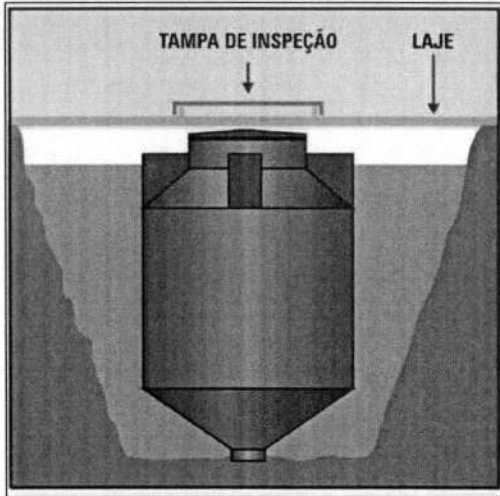
**NOTAS:**

1 - AS PERFURAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO ESTÃO LOCALIZADOS NOS PONTOS ONDE OS SUMIDOUROS FORAM DISPOSTOS, SEGUNDO PROJETO SANITÁRIO.



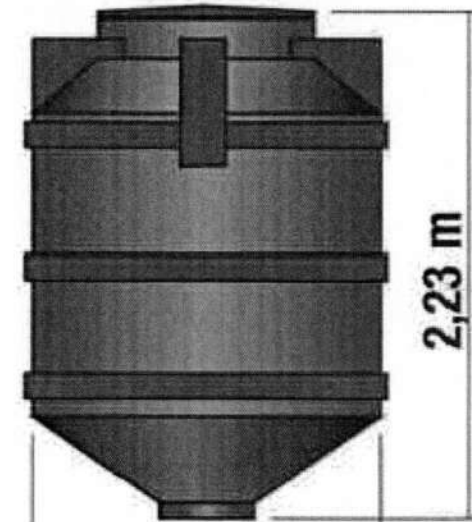
 Prefeitura de <b>MAGALHÃES DE ALMEIDA</b> Para uma Magalhães mais Feliz		<b>CREAS</b>	
		<b>CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 0608542023	
		TÍTULO:	LOCALIZAÇÃO DO FURO DE TESTE DE PERCOLAÇÃO
		ENDEREÇO:	AVENIDA FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO
ÁREA DO TERRENO: (m²)	ÁREA CONSTRUÍDA: (m²)	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
DESENHO:	ESCALA DE PLOTAGEM:	ARQUITETA RESP.:	EMPRESA:
DATA:	JANEIRO/ 2024	1:100	FREDERICK DE BRIAN SILVA SOUSA:60503097365
ADMINISTRAÇÃO:		Assinado de forma digital por FREDERICK DE BRIAN SILVA SOUSA:60503097365 Data: 2024.06.07 13:25:35 -0100'	
RAIMUNDO NONATO CARVALHO		 GRUPO ZM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	
		<b>01/01</b>	





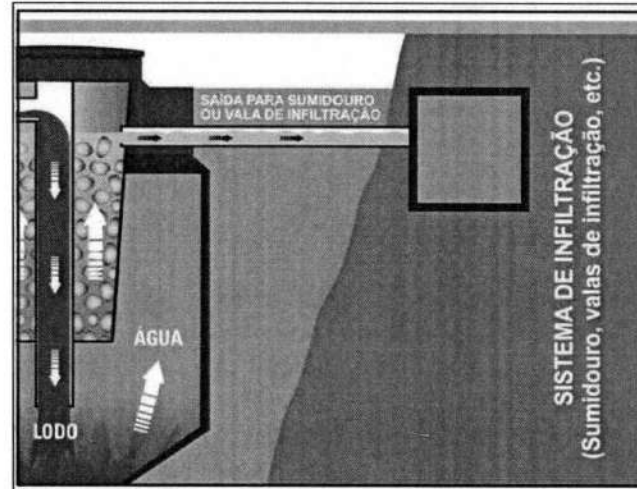
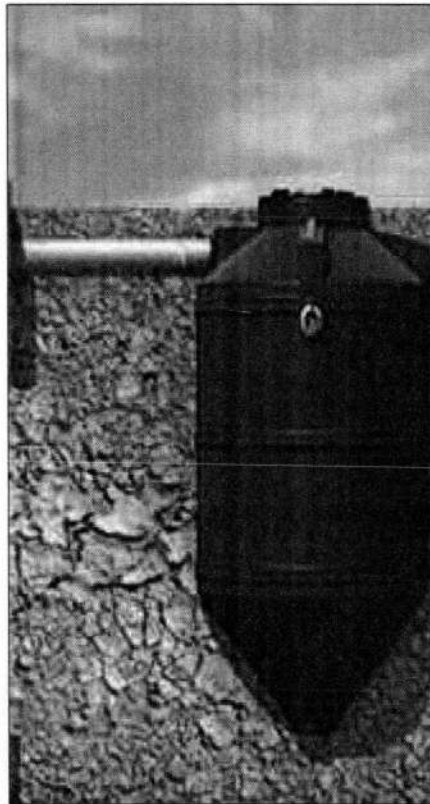
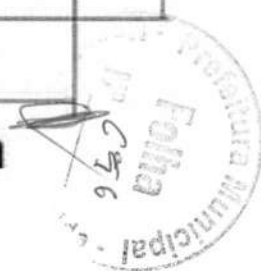
ITEM	UNIDADES	600	1300	3000
Capacidade	L	600	1300	3000
Altura máxima	m	1,65	1,98	2,23
Diâmetro máximo	m	0,89	1,18	2,07
Altura do cone	m	0,32	0,44	0,90
Profundidade entrada de esgoto	m	0,24	0,26	0,24
Profundidade extração do lodo	m	0,48	0,49	0,53
Profundidade saída do efluente	L	0,36	0,37	0,43

# BIODIGESTOR 3000



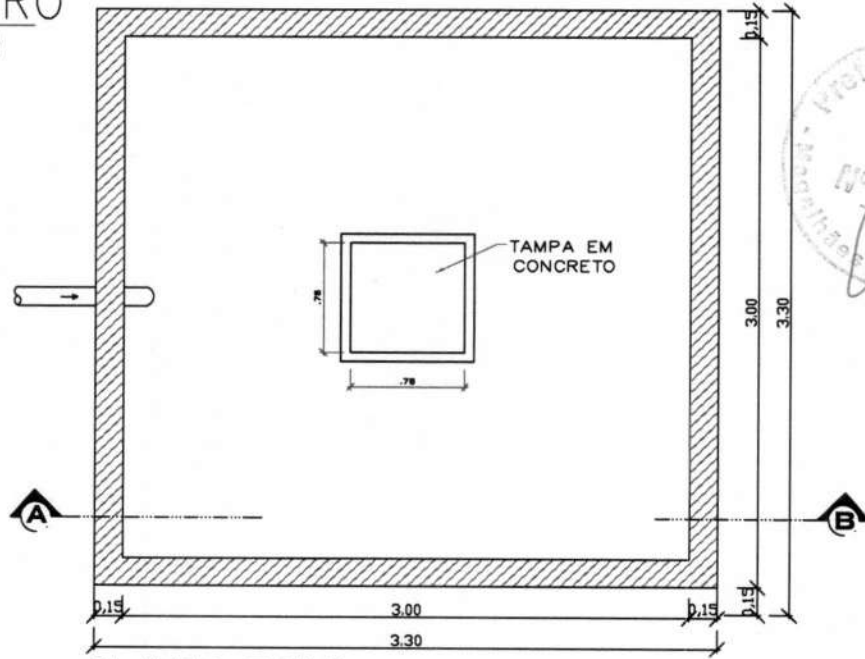
2,23 m

2,07 m

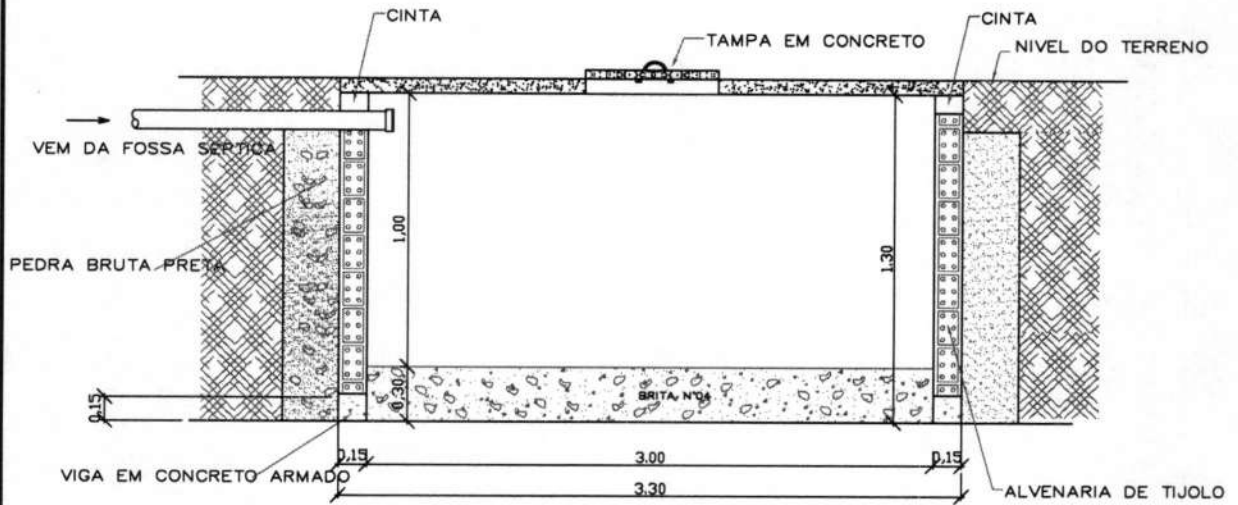


 <b>Prefeitura de MAGALHÃES DE ALMEIDA</b> Para uma Magalhães mais Feliz		<b>CREAS</b> <b>CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA</b> MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 090654/2023	
		TÍTULO: FOSSA SEPTICA CILINDRICA COM TAMPA EM POLIETILENO	PRANCHA: 02/03
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO		OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
ÁREA DO TERRENO: (m²)	ÁREA CONSTRUÍDA: (m²)	ESCALA DE PLOTAGEM: 1:100	ARQUITETA RESP.: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503 097365
DESENHO:	DATA: JANEIRO/2024	EMPRESA: 2M GRUPO 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	ADMINISTRAÇÃO: RAIMUNDO NONATO CARVALHO

SUMIDOURO  
DETALHE TIPO

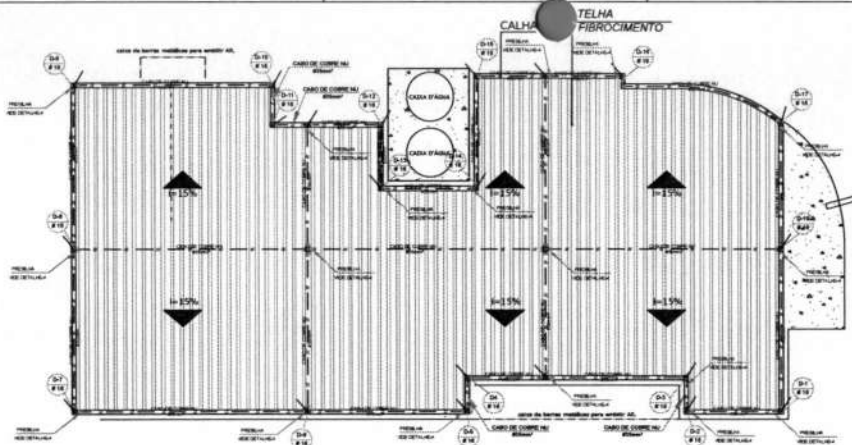


PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:25

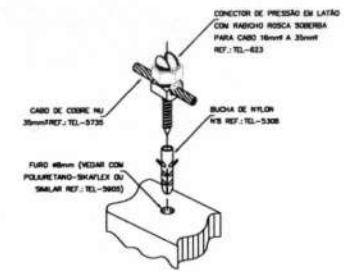


CORTE-AB

 <p>Prefeitura de <b>MAGALHÃES DE ALMEIDA</b> Para uma Magalhães mais Feliz</p>	<p><b>CREAS</b> <b>CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 060854/2023</p>			<p>PRANCHA: <b>03/03</b></p>
	<p>TÍTULO: <i>SUMIDOURO</i></p>			
<p>ENDEREÇO: <b>AVENIDA FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO</b></p>		<p>OBRA: <b>CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b></p>		
<p>ÁREA DO TERRENO:(m²)</p>	<p>ÁREA CONSTRUÍDA: (m²):</p>	<p>ARQUITETA RESP.:</p>	<p>EMPRESA:</p>	
<p>DESENHO:</p>	<p>ESCALA DE PLOTAGEM: <b>1:100</b></p>	<p>FREDERICK D BRIAN SILVA SOUSA:60503 097365</p>	<p><b>2M</b>   <b>GRUPO 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA</b></p>	
<p>DATA: <b>JANEIRO/ 2024</b></p>	<p>ADMINISTRAÇÃO: RAIMUNDO NONATO CARVALHO</p>		<p>Assinado de forma digital por FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA:60503097365 Dados: 2024.06.07 13:25:00 -03'00'</p>	

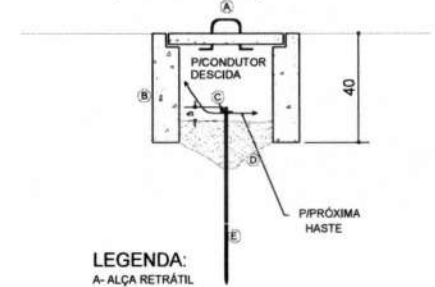


02 PLANTA DE COBERTURA - SPDA  
ESC.: 1/75

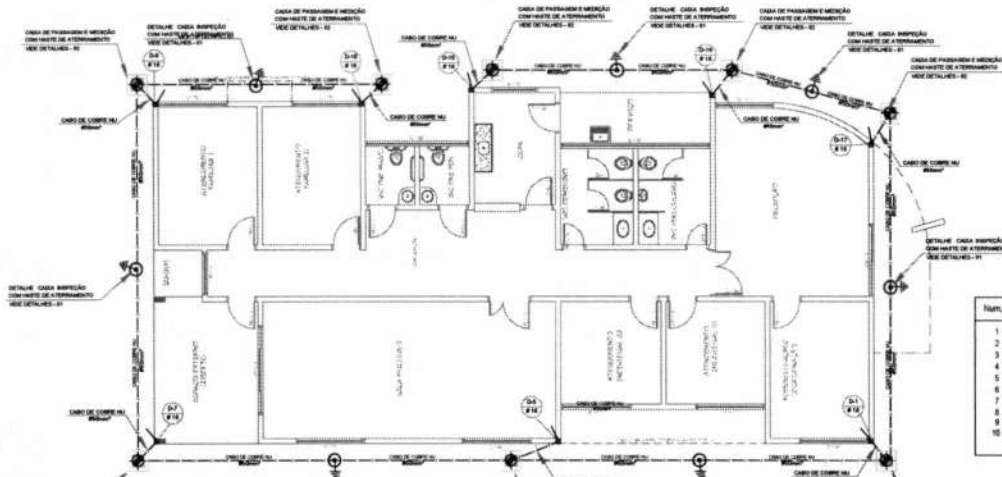


DETALHE DE FIXAÇÃO DE CABO DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO

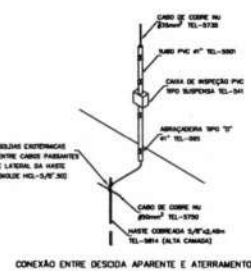
DETALHE - 1, CAIXA INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO



LEGENDA:  
A - ALÇA RETRÁTIL  
B - CAIXA DE PASSAGEM E MEDIÇÃO 35x35x40cm, DE ALVENARIA  
C - CONECTOR DE APERTO P/ HASTE DE TERRA Ø 5/8"  
D - BRITA  
E - HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD Ø5/8" x 244cm



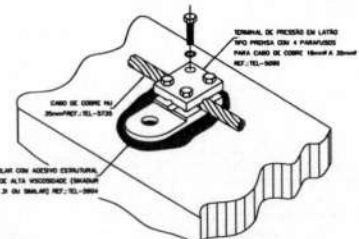
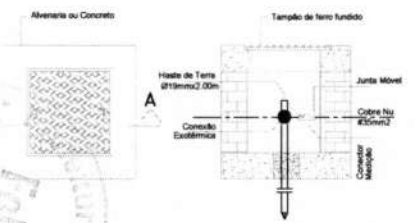
01 PLANTA BAIXA - SPDA  
ESC.: 1/75



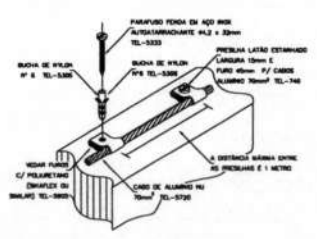
CONEXÃO ENTRE DESCIDA APARENTE E ATERRAMENTO

Num.	Quant.	Unid.	Dimensão	Peso	Descrição
1	34,00	m	10mm	4,9 kg	Cabo CoBRE Nº 10mm² - Parede
2	26,00	m	35mm	8,3 kg	Cabo CoBRE Nº 35mm² - Parede
3	113,00	m	35mm	35,9 kg	Cabo CoBRE Nº 35mm² - Teto
4	72,00	m	35mm	22,9 kg	Cabo CoBRE Nº 35mm² - Piso
5	25	pc			Conector SPUL-T-ØCL-T para cabo de cobre 35mm²
6	08	pc			Descida de Cabo de CoBRE Nº
7	08	pc			Ponto de Conexão Elétrica (Solta Exotermica)
8	42	pc			Arraboadas Tipo Líqua
9	08	pc			Caixa de Passagem e Medição of haste de Terra
10	07	pc			Poço de Medição com Haste Cobrada Ø50x240mm, Para Aterramento

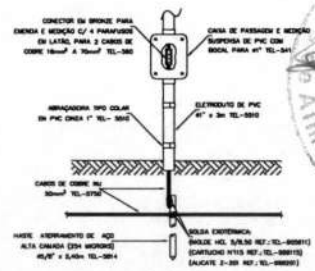
Det. 02  
Caixa de Passagem e Medição, com Haste de Terra S/Escala



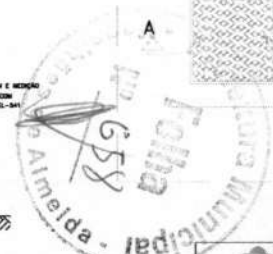
DETALHE DE FIXAÇÃO DE CABO DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO



DETALHE DE FIXAÇÃO DO CABO DE ALUMÍNIO NA ALVENARIA



DETALHE DE CONEXÃO ENTRE DESCIDA E ATERRAMENTO



**MAGALHÃES DE ALMEIDA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA  
PROPOSTA TRANSFERENCIOV Nº 060654/2023

**CREAS**  
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA  
PROPOSTA TRANSFERENCIOV Nº 060654/2023

OBJETO: SPDA - PLANTA BAIXA E DETALHES DE PROTEÇÃO

AVENIDA FRANCISCO THOMAS DE CASTRO

ÁREA TOTAL: 600,00 m²  
ÁREA ÚTIL: 216,90 m²

PREÇO: R\$ 1.778  
Mês: 2024

EMPRESA: RAIMUNDO MONATO CARVALHO

01/01